

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

CLEITON LUIS DORNELAS PEREIRA

CORPOS EM (DES)LOCAMENTO: REFUGIADOS LGBTQIA+ NO BRASIL

JUIZ DE FORA – MG

2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

CLEITON LUIS DORNELAS PEREIRA

CORPOS EM (DES)LOCAMENTO: REFUGIADOS LGBTQIA+ NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais. Área de Concentração: Cultura, Poder e Instituições.

Orientador: Professor Dr. Raphael Bispos dos Santos

JUIZ DE FORA – MG

2022

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Pereira, Cleiton Luis Dornelas.

Corpos em (des)locamento : refugiados LGBTQIA+ no Brasil / Cleiton Luis Dornelas Pereira. -- 2022.
167 f.

Orientador: Raphael Bispo dos Santos
Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2022.

1. Refugiados. 2. Migrantes. 3. LGBTQIA+. 4. Gênero. 5. Sexualidade. I. Santos, Raphael Bispo dos, orient. II. Título.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Juiz de Fora e ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, pelo incentivo e fomento à pesquisa em tempos tão difíceis;

Ao professor Raphael Bispo, por ter acolhido e acreditado neste projeto desde o início. Obrigado por seu profissionalismo, ética e cuidado; pela contribuição intelectual, compreensão e suporte emocional;

Ao Emmanuel, por ter estado ao meu lado ao longo deste projeto e ter acreditado que eu chegaria até aqui. Obrigado pela paciência e compreensão. Os dias foram mais leves ao seu lado;

À minha mãe, por ter sempre acreditado na educação como ferramenta transformadora de realidades difíceis;

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF, especialmente, Célia Arribas. Seus ensinamentos constroem e transformam;

Aos colegas do Grupo de Pesquisa FECS - Família, Emoções, Gênero e Sexualidade -, por tantos conhecimentos compartilhados;

Às colegas do Programa que se tornaram amigas ao longo dessa trajetória: Daniela Alexandre Ferreira, Luiza Cota Pimenta, Júlia Pessoa Vargas e Aline Godois de Castro Tavares. Intelectuais incríveis que tanto me inspiraram e inspiram! Obrigado pelo acolhimento, pela amizade e pelo carinho;

Aos colegas da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, da Universidade Federal de Juiz de Fora, especialmente, Eliza Feres, Edmárcia Alves de Andrade e Alberto Farías Navarro.

À Vitor Lopes Andrade agradeço por sua responsabilidade e ética intelectual. Obrigado por acreditar que fazer ciência é um diálogo constante;

À Emílio Félix por estar sempre disponível e ter me ajudado a viabilizar esta pesquisa em tempos de COVID;

Aos meus interlocutores de pesquisa, por terem emprestado suas trajetórias. Agradeço a disponibilidade e confiança;

A todos os migrantes e refugiados com quem dialoguei ao longo dos últimos dois anos.

“— Um dia a palavra pátria vai desaparecer —
replicou no mesmo instante Galileo. — As pessoas
vão olhar para trás, para nós, cercados de fronteiras,
matando-nos por causa de linhas nos mapas, e dizer:
como eram estúpidos.” (Mario Vargas Llosa, A Guerra
do Fim do Mundo)

RESUMO

Movimentos migratórios, forçados ou não, fazem parte da história. Entretanto, a construção do refugiado enquanto sujeito de direito foi positivada apenas por meio do Estatuto do Refugiado de 1951. Por não trazer no escopo do documento, de forma explícita, perseguição por sexualidade/identidade, alguns países passaram a compreender, sobretudo, a partir dos anos 1990, que estes aspectos seriam razões para concessão de refúgio a sujeitos LGBTQIA+. O Brasil adotou tal entendimento a partir da década de 2000 e vem recebendo, anualmente, solicitações de sujeitos que são perseguidos em seus locais de origem devido a sua sexualidade/identidade. Soma-se a isso, outros movimentos migratórios que escapam deste tipo de perseguição, mas que trazem sujeitos que têm a sexualidade/identidade como marcadores da diferença que tornam-se matizes importantes em suas existências. Por meio da história de vida de três refugiados, que se autoidentificam LGBTQIA+, propõe-se compreender nesta dissertação as negociações que eles estabelecem com o Estado e com a vida para “habitar o mundo” no Brasil. Percebeu-se que as categorias jurídicas criadas para categorizar esses sujeitos possuem um fardo que produz um sentimento de insuficiência e medo nesses sujeitos, tendo impactos substantivos na forma em que eles habitam o mundo. E que a sexualidade se torna central nas negociações e narrativas que esses refugiados tecem com o Estado e com a vida real. Constatou-se a importância de Organizações Não-Governamentais destinadas a atender esse público que tende a temer agentes do Estado em postos de controle e a falta de políticas públicas para esse grupo de refugiados. Conclui que sexualidade/identidade são marcadores da diferença que ganham centralidade na trajetória de refugiados ainda que estes não fossem perseguidos pela sexualidade/identidade de fato em seus locais de origem.

Palavras-chave: refugiados; migrantes; LGBTQIA+; sexualidade; identidade de gênero.

ABSTRACT

Migratory flows, forced or not, are part of human history. Meanwhile, the construction of the refugee as a subject of law happened only through the 1951 Refugee Convention. By not explicitly bringing into its scope, persecution for sexuality/identity, some countries have come to understand, above all, in the 1990s, that these aspects would be reasons for granting the *status* of refugee to LGBTQIA+ people. Brazil has been adopting such comprehension from the first decade of 2000th and it has received requests annually from those people who are persecuted in their places of origin due to their sexuality/gender identity. Added to this, other migratory flows that escape this type of persecution, but that bring subjects who have in their sexuality/identity markers of difference in their social existence. Through the life story of three refugees, who identify themselves as LGBTQIA+, it is proposed to understand in this dissertation the negotiations they establish with the State and with life to "inhabit the world" in Brazil. It was noticed that the legal categories created to categorize the refugees carry a burden which produces a feeling of insufficiency and fear in these subjects and that they have substantive impacts on the way in which they inhabit the world. And that sexuality becomes central in the negotiations and narratives that these refugees deal with the State and with real life. It was noted the importance of Non-Governmental Organizations aimed to meet this public that tends to fear State agents at checkpoints and due to the lack of public policies for this group of refugees. It concludes that sexuality/identity are markers of difference that gain centrality along the paths of refugees even when they are not persecuted by sexuality/identity that are different from their places of origin.

Keywords: refugees; migrants; LGBTQIA+; sexuality; gender identity.

LISTA DE FIGURAS

Anexo A – Cartaz de campanha promovida em francês pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	165
Anexo B – Cartaz de campanha promovida em espanhol pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	166
Anexo C – Cartaz de campanha promovida em inglês pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	167

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Solicitação de reconhecimento de refúgio no Brasil - 2011-2020	65
Gráfico 2 - Relação ano/número de solicitação	70
Gráfico 3 - Pedidos de refúgio OSIG por países.....	74
Gráfico 4 - Orientação sexual e identidade de gênero dos solicitantes	77

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

AIDS - Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transsexuais

CONARE- Comitê Nacional para os Refugiados

FEGS – Grupo de Pesquisa em Família, Emoções, Gênero e Sexualidade

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

ILGA – International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association

IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis I

LGBTQIA+- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais

OBmigra – Observatório das Migrações Internacionais

ONG – Organização Não-Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OSIG – Orientação Sexual e Identidade de Gênero

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PL – Projeto de Lei

PT – Partido dos Trabalhadores

PPGCSO – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora

SUMÁRIO:

1 INTRODUÇÃO	11
2 (IN)MOBILIDADES: MIGRAÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA E MÉTODO	21
2.1 Narrativas e deslocamentos: construindo o “eu” em movimento	25
2.2 O lugar de fala: a migração e promessas de liberdade	27
3 CONCEITOS DESLOCADOS	31
3.1 A emergência do refúgio como dispositivo jurídico.....	31
3.1.1 Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR	34
3.1.2 Dos direitos dos refugiados	36
3.2 Migrantes ou refugiados? O papel da antropologia na reformulação de conceitos	38
3.3 Sexualidade, gênero e refúgio: os refugiados LGBTQIA+	42
3.4 Sexualidade/identidades colonizadas: homofobia de Estado no mundo	45
3.4.1 O fardo da prova	48
3.5 Outros refugiados LGBTQIA+	51
3.6 Direitos Sexuais e Refugio	54
3.7 As Armadilhas do “acolhimento”	58
4 OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NO BRASIL	62
4.1 A situação na Venezuela.....	67
4.2 A lei 9474/97 e a estrutura do CONARE	69
4.2.1 Criação e estrutura do CONARE	70
4.3 Do processo, solicitação e concessão de refúgio.....	72
4.4 Das solicitações de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil	72
4.5 Análise do perfil dos pedidos de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil	74
4.6 Refúgio, migrações, identidades e sexualidades pós-eleição de Jair Bolsonaro	80
5 CHEGADAS E PARTIDAS	88
5.1 Licia	89

5.1.1	A infância e Adolescência em Moçambique	92
5.1.2	A infância e o Futebol: “O que é lésbica?”	95
5.1.3	A adolescência em Moçambique	97
5.1.4	As diversas religiões na vida de Licia	99
5.1.5	A não inserção no mercado de trabalho	101
5.1.6	Primeiras percepções do Brasil	102
5.1.7	A “transição”: um processo de saída, negociações de chegada.....	106
5.1.8	A vida no Brasil: novos deslocamentos	109
5.2	A vida de Jonny.....	113
5.2.1	Categorias e Insuficiências: eu sou um refugiado?.....	114
5.2.2	A vida na Venezuela	119
5.2.3	As percepções do Brasil	127
5.2.4	A chegada ao Brasil e as primeiras negociações	129
5.2.5	Relatar a si mesmo: provando a sexualidade	131
5.2.6	A chegada e a vida de Jonny no Brasil.....	135
5.3	Edillyanne.....	139
5.3.1	A vida na Venezuela	143
5.3.2	(Des)locamentos: chegada ao Brasil	144
5.3.3	(Des)locada no Brasil.....	147
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	151
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	158
8	ANEXOS	165

1 INTRODUÇÃO

Deslocamentos humanos forçados, assim como outros movimentos migratórios, fazem parte da história, não sendo, portanto, algo inédito. Entretanto, a emergência do refugiado enquanto uma categoria jurídica e social é recente, bem como o seu aparecimento no Direito Internacional como “sujeito de direito”, que data do pós-Segunda Guerra Mundial e da necessidade de países europeus de reorganizarem suas fronteiras após o grande conflito. A partir da segunda metade do século XX, o gerenciamento dos números de pessoas que estão fora de seus locais de origem realizada por organizações internacionais e Estados, tem demonstrado que os números aumentam anualmente. Dados de 2020 do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, doravante ACNUR, apontaram números recordes de pessoas que foram forçadas a deixar seus locais de origem e a buscar refúgio em um outro país. Hoje, 82,4 milhões de pessoas foram forçadas a deixar seus lares, o que equivale a 1% da população mundial¹. Instabilidades socioeconômicas, conflitos étnicos e guerras contribuem para que esse número continue aumentando.

Dentro dessa massa de refugiados, há aqueles cuja orientação sexual e/ou identidade de gênero não se enquadram ao padrão heteronormativo². Podem, também, ser sujeitos que vivem em regiões onde, relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, assim como a expressão destoante de suas identidades de gênero, são criminalizadas. Alguns destes Estados mantém, ainda hoje, a pena de morte. A sexualidade/identidade são, portanto, marcadores da diferença que têm importância nos processos de deslocamentos forçados. Para indivíduos provenientes destes lugares não resta outra possibilidade que deixá-los para buscar um Estado onde possam ter seus direitos mínimos assegurados, assim como proteção jurídica que os permita viver suas sexualidades/identidades.

¹ Os dados estão disponíveis em: <<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>>. Acesso em 20 de Julho de 2021.

² Compreendendo, por meio da leitura de Gayle Rubin, que o padrão heteronormativo encontra-se em uma posição privilegiada e valorada na sociedade, operando no topo de uma pirâmide que legitima as práticas heterossexuais e a conformação entre sexo biológico e gênero. De acordo com o sistema proposto por Rubin (1981), “a sexualidade que é boa, deve ser heterossexual” (RUBIN, 1981, p.17). Apoio-me também em Butler (2016), que identifica uma estrutura cis heteronormativa que opera no sentido de impor a heterossexualidade a sujeitos que não se identificam e conformam com o que é dado biologicamente. Nesse sentido, a heteronormatividade opera como uma grade normativa de compreensão do mundo.

Do mesmo modo, há refugiados que destoam do padrão heteronormativo, mas que não deixaram seus países perseguidos por suas sexualidades/identidades. Entretanto, se encontram, do mesmo modo, em situação de refúgio e a sexualidade ganha centralidade nesses deslocamentos e nas negociações que tecem com o Estado e com a sociedade. São sujeitos que fogem de guerras, crises econômicas e instabilidades político-sociais e que chegam a seu destino – este carente de políticas públicas para acolher esses sujeitos –, e precisam negociar com o Estado e com a sociedade aspectos de suas sexualidades, identidades e legalidades para “habitar o mundo” (DAS, 2020). Essa pesquisa, portanto, trabalhará com essas duas vertentes de sujeitos refugiados: os reconhecidos pelo Estado brasileiro porque foram perseguidos por suas sexualidades/identidades em seus locais de origem; e os que chegaram ao Brasil por outros motivos, mas que destoam da heteronormatividade e que, muitas vezes, encontram-se na encruzilhada da interseccionalidade e precisaram negociar em seus locais de origem e destino suas identidades/sexualidades destoantes. São pessoas do eixo Sul global, especialmente, dos continentes africano ou latino-americano e que passam a enfrentar outras formas de exclusão, como homofobia, racismo e xenofobia.

Pessoas que solicitam refúgio devido à perseguição em seus locais de origem por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, procuram como destino países que vêm compreendendo que sujeitos LGBTQIA+ podem ser perseguidos devido à dissidência de suas sexualidades e identidades. Nascimento (2017) aponta que o primeiro reconhecimento de um refugiado perseguido por sua orientação sexual aconteceu na Holanda em 1981. Já nos anos 1990, uma Corte dos Estados Unidos reconheceu, pela primeira vez, um homem cis-gay³ como um refugiado. Ele alegou ser perseguido devido a sua orientação sexual em Cuba⁴. O autor aponta que em 2007, 19 países já haviam adotado a compreensão de que perseguição, devido à

³ O prefixo “Cis”, da palavra cisgênero, refere-se à concordância e identificação de um indivíduo com seu sexo biológico.

⁴ O caso ficou conhecido como *Matter of Toboso-Alfonso 20 I&N Dec. 819 (BIA 1994)*, e estabeleceu que orientação sexual poderia ser compreendida como fator determinante de perseguição. Importante situar o reconhecimento deste refugiado dentro do contexto de polarização em que os Estados Unidos viviam com Cuba e as nuances da Guerra Fria. Até os anos 1990, prevalecia nos Estados Unidos, na Lei de Migração, a exclusão de pessoas LGBTQIA+ de entrar no país. A Lei foi revogada por George Bush em 1990. Disponível em: < <https://www.americanprogress.org/issues/lgbtq-rights/reports/2015/06/18/115370/humanitarian-diplomacy/>> . Acesso em Setembro de 2021.

identidade/sexualidade, poderia compor fundamento para solicitação de refúgio. De acordo com Leão (2007), o Brasil reconheceu o primeiro caso em 2002.

As jurisdições que foram sendo criadas pelas Cortes dos Estados que reconhecem esses refugiados partem de um dos fundamentos do Estatuto dos Refugiados, documento elaborado em 1951, que traz em seu escopo a possibilidade de solicitar refúgio devido a fundados temores de perseguição a um determinado “grupo social”. Dessa forma, esses países compreendem que pessoas que destoam do padrão heteronormativo compartilham características comuns, compondo, assim, um grupo social. Na ótica do documento elaborado naquela ocasião, conceituou-se como refugiado indivíduos que se veem obrigados a deixar seus países de origem devido a um “fundado temor de perseguição, por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas” (ESTATUTO DO REFUGIADO, 1951). Como se faz notar, não há menção explícita no texto sobre perseguição em razão de sexualidade e identidade de gênero. Para Nascimento (2017), embora identidade e sexualidade não fossem conceitos conhecidos naquele momento, era sabido que “homossexuais” foram duramente perseguidos e enviados para os campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial. Setington (2017) aborda essa questão no livro “Marcados com o Triângulo Rosa”. O título faz alusão à identificação que sujeitos LGBTQIA+ eram obrigados a levar estampado no peito nos campos de extermínio.

A nível supraestatal, apenas em 2002, foi elaborada a primeira diretriz⁵ que mencionou “gênero” e sexualidade como possíveis marcadores da diferença em deslocamentos forçados e aspectos a serem considerados por tomadores de decisão. A diretriz partiu do ACNUR e buscou demonstrar que mulheres e homossexuais poderiam ser perseguidos em determinados contextos por seu sexo e seu gênero⁶. Essa mesma diretriz assume que, “historicamente, a definição de refugiado tem sido interpretada

⁵ Diretrizes são espécie de guias para países signatários do Estatuto de 1951 que buscam estabelecer uma consonância entre os países. Elas não têm valor jurídico, estabelecem apenas formas de conduta.

⁶ “Em alguns casos, o sexo do solicitante pode estar relacionado à solicitação de maneira significativa e o tomador de decisão deve estar atento a isso. No entanto, em outros casos a solicitação de refúgio apresentada por uma mulher pode não estar relacionada com o sexo dela. Ainda que não se limitem a isso, as solicitações baseadas no gênero costumam envolver atos de violência sexual, violência doméstica/familiar, planejamento familiar forçado, mutilação genital feminina, punição em razão de uma transgressão dos costumes sociais, e discriminação contra homossexuais.” (ACNUR, 2002)

em um contexto de experiências masculinas, o que levou ao não reconhecimento de muitas solicitações de mulheres e homossexuais” (ACNUR, 2002, p.3).

Torna-se imperativo ressaltar que o reconhecimento de refugiados devido a suas sexualidades/identidades possui, ainda hoje, o ônus de que eles provem suas dissidências sexuais/identitárias para um agente de elegibilidade no país de destino. Para Luibhéid (2008), não podemos deixar de considerar os custos das promessas de liberdade. Ademais, nos locais de destino, estes sujeitos enfrentam outras formas de exclusão, como racismo, preconceito, precarização do trabalho, pouco acesso a serviços públicos, barreira linguística e, muitas vezes, a “volta para o armário”, como tem sugerido alguns estudos empíricos no Brasil (ANTONUCCI, 2020; ANDRADE, 2017).

Uma das finalidades deste trabalho é compreender deslocamentos forçados como uma construção histórica e social. Desta forma, conforme propõe França (2017), evitamos cair na tentação de opor “nós” dos “outros”. Em outras palavras, evitamos oposições maniqueístas que percebam países que hoje acolhem refugiados LGBTQIA+⁷ como pertencentes ao campo da “civildade”, enquanto os “outros” são colocados no campo da “barbaridade” (FRANÇA, 2017). Nesse sentido, é necessário um olhar atento a discursos de caráter colonialista que tendem a pensar esses “outros” como bárbaros e retrógrados, além daqueles discursos que operam no campo da salvação e constroem a figura deste “outro” que precisa de salvação, de ser resgatado (ABU-LUGHOD, 2012).

Após uma série de questionamentos e inquietações enquanto pesquisador, opto por adotar, nesse trabalho, o termo “refugiados LGBTQIA+”. Entretanto, compreendo as limitações e os constrangimentos que este acrônimo está situado. A dificuldade em conceituar experiências sexuais e afetivas de pessoas, fora dos rótulos e categorizações ocidentais, parte, também, de outros pesquisadores que trabalharam com o tema no Brasil. Andrade (2017) evitou o uso de “refúgio LGBT”, como aparece em muitos trabalhos sobre o tema, por compreender que nem todos os seus interlocutores se auto identificavam como tal. Ele argumenta que ao optar por um desses conceitos, ele perderia a análise do desejo de sujeitos que têm práticas afetivas e sexuais com pessoas do mesmo sexo, mas que não se percebem enquanto

LGBTQIA+. Por fim, ele opta pelo termo refugiados “não-heterossexuais”. Antonucci (2019) parte do mesmo entendimento, mas por ter interlocutores majoritariamente transexuais em sua pesquisa, optou por adotar o termo “migrantes não cis-heterossexuais” (FONSECA, 2020). Entretanto, acredito que o uso do prefixo “não” nos leva a pensar nesses sujeitos pela negativa, ou seja, por aquilo que definitivamente não se é. Se eles não são heterossexuais, o que lhes restaria ser?

Em um segundo momento, pensei em adotar a categoria *queer* como possibilidade de contornar essas experiências. Acreditava que o termo seria capaz de desestabilizar categorias situadas e diluir as fronteiras, sobrecarregadas de aspectos históricos, diferenças regionais e culturais e colonialismos (LUIBHÉID, 2008). Contudo, me posiciono aqui, em primeira pessoa, para corroborar as colocações teóricas que virão a seguir. Pensar no termo *queer* como possibilidade de enquadrar as experiências e vivências de meus interlocutores me gerava inquietação e estranhamento. Mais tarde percebi que eu, enquanto pesquisador latino-americano, assim como meus interlocutores provenientes do Sul global, dificilmente nos identificaríamos com o termo.

Gargallo (2020), também, se interroga sobre a identificação *queer* no contexto latino-americano. Para ela, o termo em inglês não tem o peso político e institucional que assume nos Estados Unidos, por exemplo. Rea (2020) vai além ao pensar que o termo *queer* só oferece ferramentas para uma interpretação de sujeitos brancos, focado em questões de gênero e sexualidade. Em suas palavras,

as teorias *queer* brancas podem ser definidas como aquelas que são quase exclusivamente centradas no gênero e na sexualidade. As teorias *queer* brancas mencionam de vez em quando a existência do racismo, da colonialidade, dos genocídios, da escravidão, da pós-escravidão e da exploração de classe, sem, porém, conferir a tais elementos a mesma atenção conferida ao gênero e à sexualidade (REA, 2020, p. 67)

Dessa forma, opto por adotar a sigla LGBTQIA+, ciente das limitações e problemáticas que apresenta. Primeiramente, porque acredito na potência política do termo e nas conexões que tem sido capaz de estabelecer entre as identidades sexuais e de gênero. Entretanto, não desconsidero que, assim como o termo *queer*, a categoria LGBTQIA+ parta de um local situado e apresente limitações para descrever as experiências vividas por esses sujeitos. Porém, assim como França (2020),

acredito que dentre as categorias empregadas, esta tem sido capaz de lançar luz sobre o tema das migrações de sujeitos LGBTQIA+, sobretudo, no contexto de mobilidades Sul-Sul. Por fim, mas não menos importante, emprego o termo porque é assim que meus interlocutores se identificaram. Corroboro tudo isso, portanto, na soberania do que o campo tem me apresentado.

Os primeiros estudos sobre migrações de pessoas LGBTQIA+ começam a aparecer nos anos 2000. Inicialmente, eles tratavam de questões jurídicas e das dificuldades desses sujeitos em construir uma narrativa convincente que “provasse” a orientação sexual e/ou identidade de gênero em países, sobretudo, do Norte global que “acolham” esses refugiados. Millbank (2009) estudou essas dificuldades na Austrália, Nova Zelândia, Canadá e Reino Unido, recortando decisões dessas Cortes em um período de 15 anos. A autora se deparou com um dito comum na justiça de que ser *gay* seria uma alegação fácil de ser feita, mas difícil de ser provada (Millbank, 2009). No Reino Unido, Herlihyand e Turner (2007) também pesquisaram o assunto e apontaram as dificuldades desses refugiados de narrarem suas experiências e tê-las acolhidas. Ainda no Reino Unido, Noll (2006) estudou as dinâmicas de poder entre os indivíduos perseguidos e os agentes tomadores de decisão.

No Brasil, os estudos que convergem o tema migração e sexualidade surgem a partir do aumento da entrada de migrantes no país, particularmente, na década de 2010 e estão inseridos, sobretudo, nos programas de pós-graduação, nas áreas de Direito, Relações Internacionais e Antropologia. Em 2017 foram defendidas duas dissertações de mestrado, de Daniel Braga Nascimento (2017), no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No mesmo ano, Vitor Lopes Andrade defendeu sua dissertação, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Em 2020, Nathalia Antonucci Fonseca (2020) defendeu, também, dissertação de mestrado no Programa de Ciências Humanas e Saúde pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ). Somam-se a estes trabalhos, os estudos de Isadora Lins França (2016, 2017, 2020), Patrícia Gorish e Victor Mendes (2016).

A revisão de literatura sob a qual essa pesquisa foi desenvolvida acompanha a recente emergência dos debates sobre os direitos sexuais (VIANNA, 2012) e por isso ainda se apresenta escassa em países do Sul global. Isso não significa que sujeitos LGBTQIA+ não tenham sido parte de movimentos migratórios forçados ou

vítimas de perseguição em seus locais de origem. Mas é no contexto da recente ampliação desses direitos e das atuações políticas e organizadas a nível internacional que o tema ganha visibilidade. Soma-se, ainda, os novos fluxos migratórios da última década que trouxeram inúmeras particularidades e desafios que tensionaram o campo jurídico e social, sobretudo, no contexto latino-americano.

Dessa forma, essa pesquisa busca explorar, por meio da história de vida de três refugiados que se auto identificam LGBTQIA+, as negociações que estabelecem com a vida e com o Estado e suas sexualidades/identidades; a vida que levavam antes, durante e após seus deslocamentos forçados.

Para isso, pensaremos no “refúgio” e nas categorias “LGBTQIA+” enquanto esferas situadas e construídas, social e historicamente, o que nos ajudará a dar contornos às experiências de indivíduos que foram perseguidos por suas sexualidades/identidades e àqueles que estão aqui por outros motivos, mas que têm a sexualidade/identidade como marcador da diferença. Desta forma, buscaremos compreender, a partir de suas trajetórias, as nuances que permeiam as negociações que eles fizeram e fazem ao longo de suas trajetórias e em torno de suas sexualidades/identidades e a dimensão que estes últimos ganham em um processo de deslocamento forçado.

O objetivo principal desta pesquisa é, portanto, perceber as “negociações” que refugiados LGBTQIA+ fizeram e fazem com o Estado e com a vida em geral, para aqui “habitar o mundo”. Por “negociação da realidade”, nos ancoraremos teoricamente em Gilberto Velho (1994), que analisa as interações sociais nas sociedades modernas através de suas redes de sociabilidade e das possibilidades de negociações criadas nos diversos planos sociais. Para ele, a própria ideia de “negociar” implica reconhecer a diferença nas estruturas dessas sociedades. Por “habitar o mundo”, nos valeremos de Veena Das (2020), que propõe uma descida ao ordinário, após eventos críticos que acometem a vida das pessoas. Para Das (2020), descer ao ordinário dessas pessoas nos ajuda a compreender como elas reconstroem seus mundos e, sobretudo, como elas o reconstroem para uma vez mais, reabita-lo. Ela indaga o processo de tornar-se sujeito de um mundo após perder seu próprio mundo. É por meio de seu aparato teórico que buscamos compreender como refugiados LGBTQIA+ que chegam ao Brasil “habitam o mundo”, após terem perdido os seus mundos.

Em um segundo momento, buscaremos compreender se existe uma dicotomia vivenciada pelos refugiados LGBTQIA+ que são reconhecidos pelo Estado porque foram perseguidos por suas sexualidades/identidades; e aqueles que deixaram seus países por outras razões, mas que tem suas sexualidades/identidades como marcadores da diferença. Em outras palavras, analisaremos se os refugiados LGBTQIA+, sejam os perseguidos por suas sexualidades/identidades em seus países, sejam aqueles que entram no Brasil por outras razões, vivenciam essa dicotomia e em qual momento ela faz sentido para que “habitem o mundo”. Perceberemos, a partir dos relatos destes três sujeitos, como essa divisão é por eles vivida, como ela é operada em seus deslocamentos ou se fazem sentido, apenas, para o Estado.

Segundo Velho (1994), compreender as nuances que ocorrem dentro das grandes cidades, lugar de destino de muitos migrantes/refugiados, requer maleabilidade e fluidez. Para ele, existe um vácuo que opera entre o “mundo oficial” e o “subalterno” (VELHO, 1994, p.25). Seu argumento nos ajudará, portanto, a compreender como esse mundo oficial, aquele tem importância no campo do direito e dos papéis do Estado, reflete na vivência subalterna desses refugiados e em que momento transitam e se interseccionam como um “código relevante para suas existências” (VELHO, 1994, p.26).

Em seguida, proponho uma análise sobre a dimensão da orientação sexual e da identidade de gênero nas trajetórias migratórias e a forma como são percebidas por eles. Nesse ponto, pretendo ater-me ao modo como contam sobre a vida que levavam antes, seus deslocamentos e a vida que levam hoje. Por fim, analisaremos como os refugiados vivenciam a guinada conservadora do Brasil, especialmente, após a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 e a maneira como isso se articula com seus projetos futuros no Brasil.

Como metodologia, adotaremos as histórias de vida como meio para atingirmos nossos objetivos. Dessa forma, acompanharemos a trajetória de três refugiados que se auto identificam LGBTQIA+ e que chegaram ao Brasil entre 2015 e 2020. São eles: 1) Lícia, mulher cis lésbica, proveniente de Moçambique; 2) Jonny, homem cis gay, venezuelano; e 3) Edillyanne, mulher trans, também, da Venezuela⁸.

⁸ Todos os nomes são fictícios para proteger a identidade de nossos interlocutores.

Nossos interlocutores são, portanto, plurais e estão no Brasil em diferentes contextos e temporalidades. Por isso, nos atentaremos a como outros marcadores da diferença interferem em suas trajetórias, tais como gênero, raça, religião, lugar de origem, acesso à educação e serviços. Por meio de suas histórias de vida, pretendemos perceber a vida que levavam antes e a que levam agora, sem perder de vistas aspectos subjetivos, como o imaginário e os desejos construídos sobre o Brasil como possível destino, a busca e realização da vivência de suas sexualidades, assim como a realização desses desejos.

Sendo assim, este trabalho está organizado em capítulos. O segundo trata dos aspectos metodológicos que compõem essa dissertação, tal como os desafios de tratar da história desses sujeitos em tempos de pandemia de COVID19. A impossibilidade de encontros presenciais, que permaneceu durante os dois anos de pesquisa e que nos levou a repensar aspectos metodológicos e a ancorar-nos em meios virtuais de encontro. Analisaremos as trajetórias de nossos sujeitos por meio das diversas camadas que eles tecem de si mesmos em contextos virtuais.

O terceiro capítulo abordará e tensionará os conceitos em torno dos deslocamentos. Demonstro a insuficiência das categorias que buscam contornar as experiências migratórias e as dificuldades de separar migrantes de refugiados, assim como outras categorias criadas pelo Estado para dar conta de contextos de migração Sul-Sul. Ademais, procuro demonstrar as armadilhas da “garantia de direitos”. Por não abarcar todos os deslocamentos forçados que existem, a construção do refugiado funda-se em aspectos normativos que constroem esse sujeito digno de acolhimento. Do mesmo modo, procuro demonstrar que países ocidentais têm gerenciado o refúgio de pessoas LGBTQIA+ como instrumento para construir um imaginário sobre o “outro” não Ocidental. Esse “acolhimento” traz diversos fardos para esses sujeitos, sobretudo, o de provar suas sexualidades.

No quarto capítulo, abordo as dinâmicas do refúgio no Brasil e as respostas do país diante das instabilidades do entorno regional. Demonstro que, a partir de 2010, o Brasil passa a ser destino de pessoas em situação de refúgio, o que reflete no aumento de solicitações de refúgio por pessoas LGBTQIA+. Recentemente, instabilidades na América Latina, como as enfrentadas pela Venezuela, aumenta essa demanda. Nesse fluxo de pessoas que deixam seus locais de origem devido a fatores

externos, como problemas econômicos e sociais, existem os refugiados LGBTQIA+, pessoas que tendem a ser mais vulnerabilizadas em suas trajetórias.

Por fim, no último capítulo, trarei as trajetórias de Lícia, Jonny e Edillyanne. A partir de suas narrativas e memórias, analiso a vida que levavam antes de chegar ao Brasil, suas percepções sobre o Brasil e as negociações que teceram e tecem com o Estado brasileiro para “habitar o mundo”. Noto que suas trajetórias migratórias são um emaranhado de experiências que não cessam ao chegar aqui. Elas são contínuas e requerem constantes negociações com o Estado. Por isso adoto a ideia de um constante des-locamento. Ancoro-me em Sayad (1998), que acredita que os deslocamentos são uma constante na vida de pessoas migrantes. Para o autor, o paradoxo dessas experiências é o que esses sujeitos tornam em seus locais de origem e destino, emigrantes e imigrantes, respectivamente. Para ele, esse paradoxo seria difícil de superar, criando uma espécie de “*double absence*” na vida desses sujeitos. É pensando nessa dupla ausência, que escolho o título deste trabalho. As trajetórias de meus interlocutores me mostram que existe um constante des-locamento. A negativa empregada pelo sufixo “des” e separada por hífen, nos leva a pensar que, ao mesmo tempo que esses sujeitos se encontram no Brasil, eles vivenciam as incertezas do mundo jurídico, político e econômico em torno de seus *status* migratórios, do mundo do trabalho e das relações que criam aqui. São, portanto, des-locados dentro de suas próprias trajetórias e incertezas.

2 (IN)MOBILIDADES: NARRATIVAS, DESLOCAMENTOS E METODOLOGIAS EM TEMPOS DE PANDEMIA

A gênese da Antropologia está no interesse em compreender o “outro” e tal interesse tem contribuído para a desconstrução do que é dado como “natural” no campo do biológico, desestabilizando categorias de gênero e sexualidade (RUBIN, 2018). No âmbito dos estudos migratórios, Andrade (2017) propõe a Antropologia como possibilidade de estudar o “outro” sem a necessidade de o antropólogo deslocar-se geograficamente, como fizeram os primeiros estudiosos dessa disciplina. A partir desse ponto de vista, quem se dedica a compreender as dinâmicas de migrantes e refugiados estaria, segundo o autor, em um “lugar de privilégio”, pois romperia com a necessidade de afastar-se de seu meio físico e social em busca desse “Outro” que viria até “nós” (ANDRADE, 2017). Entretanto, quando se trata de refugiados LGBTQIA+, em um país de dimensões continentais, como o Brasil, há uma enorme dificuldade de acesso a esses sujeitos, visto que eles não se encontram agrupados em “comunidades”.

Assim sendo, perde-se o “privilégio” de encontrar essa “comunidade” onde o antropólogo poderia debruçar-se para realizar uma observação densa das relações ali estabelecidas, uma vez que, essas pessoas não se organizam nesse imaginário de coletivos em um espaço delimitado, conforme pensa a Antropologia clássica. A essa dificuldade, soma-se o programa do Governo Federal de interiorização dos refugiados, resposta dada às instabilidades socioeconômicas da Venezuela que resultou no aumento do fluxo migratório para o Brasil, especialmente, a partir de 2015⁹.

Ademais, como já demonstrado em outros estudos empíricos, refugiados LGBTQIA+ podem pedir refúgio por outras razões, quando diante dessa possibilidade. Isso devido ao medo de revelar aspectos íntimos de sua sexualidade/identidade, desconhecimento de seus direitos, medo do preconceito de refugiados compatriotas ou mesmo por não se auto identificarem LGBTQIA+, como compreendemos no Ocidente moderno. (ANDRADE, 2017; ANTONNUCI, 2020). Há, ainda, o direito ao sigilo nos processos de solicitação de refúgio, garantido pela Lei 9.474/97, cujo

⁹ Para atender aos fluxos migratórios provenientes da Venezuela que chegavam a Roraima e Amazonas, o governo criou o Programa de Interiorização dos Refugiados, facilitando sua mudança para outros estados brasileiros. Disponível em: < <https://help.unhcr.org/brazil/informativo-para-a-populacao-venezuelana/programa-de-interiorizacao/>> . Acesso em Maio de 2021.

objetivo é proteger esses sujeitos das ameaças dos locais de origem¹⁰. Portanto, toda essa dinâmica que envolve o refúgio de pessoas LGBTQIA+ nos demanda a acionar novos aparatos teórico-metodológicos que sejam capazes de alcançar as diferentes nuances que envolvem suas trajetórias migratórias, dentro dos mais adversos contextos e significados que eles atribuem a si mesmos e aos papéis de controle dos Estados.

Inicialmente, pensei ter encontrado uma comunidade onde eu pudesse realizar uma etnografia nos moldes clássicos, onde pudesse inserir-me no cotidiano de refugiados LGBTQIA+ recém-chegados ao Brasil. Propus, durante a seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, PPGCSO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, estudar refugiados LGBTQIA+ acolhidos por uma ONG na cidade de Manaus, AM. Seria a oportunidade de valer-me de um dos métodos de pesquisa mais consolidados dentro da tradição antropológica clássica, a etnografia. Ali, teria a oportunidade de conhecer, de perto, as relações estabelecidas entre os refugiados acolhidos pela ONG, suas negociações com o Estado e a forma como vivenciam esse acolhimento.

Entrei em contato com a direção da ONG que foi, prontamente, solícita ao meu pedido. Estavam dispostos a “abrir as portas” da Casa para minha pesquisa. Comecei a trocar mensagens com um dos diretores assim que entrei no PPGCSO/UFJF. Contudo, em março de 2020, poucas semanas depois de ter começado a pesquisa, foi decretado pela Organização Mundial da Saúde como pandemia o novo vírus *Sars-Cov-2*, denominado COVID19¹¹. Uma das recomendações da OMS, para evitar o contágio e disseminação do vírus, seria a quarentena e o distanciamento social. Somado a isso, Manaus foi a primeira cidade brasileira a colapsar seu sistema de saúde. Um ano mais tarde, em 2021, tornou-se lugar de uma nova variante da COVID19, ainda mais letal. Meus interlocutores encontravam-se isolados e minhas expectativas de estudá-los foram frustradas¹².

¹⁰ O Art. 20 da Lei 9474/97 estabelece que, “O registro de declaração e a supervisão do preenchimento da solicitação do refúgio devem ser efetuados por funcionários qualificados e em condições que garantam o sigilo das informações.” (BRASIL, LEI 9474 de 1997).

¹¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml>> Acesso em Abril de 2021.

¹² Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-07/segundo-colapso-de-manaus-simboliza-o-brasil-que-perdeu-200000-vidas-para-a-covid-19.html>> Acesso em Junho de 2020.

As novas dinâmicas que a pandemia impôs em todo o mundo mobilizou diferentes áreas do conhecimento e coube às ciências humanas mostrar que o vírus, que inicialmente parecia democrático, atingia sobretudo sujeitos subalternizados. A primeira morte foi registrada no Rio de Janeiro, em março de 2020. A vítima, uma empregada doméstica que teria sido contaminada pelos patrões que voltavam de férias da Europa. Este acontecido trágico é simbólico, pois retrata o que ocorreria mais tarde com mais frequência¹³. De acordo com Weidner Maluf (2021), sujeitos mais precarizados seriam as vítimas mais fatais da pandemia). Migrantes e refugiados não escaparam dos efeitos perversos da pandemia e dos controles sanitários a que, historicamente, são utilizados como meio de exclusão dessa população pelos Estados. Antonucci (2021) acompanhou a trajetória de uma refugiada lésbica durante os primeiros meses de pandemia e mostrou como refugiados, no caso LGBTQIA+, sofreram com seus efeitos. A impossibilidade de mover-se em busca de outras oportunidades, o desemprego e a precariedade foram traços marcados da trajetória da refugiada. Se os refugiados que já estavam no Brasil sofreram com o impacto da pandemia, para aqueles que estavam deslocando foi ainda pior. Isso porque diversas fronteiras foram fechadas e a permissão de entrada de migrantes/refugiados, no Brasil e em diversos países do mundo, reduzida. Weidner Maluf (2020) analisou, a partir de sua janela, os impactos da pandemia em sua cidade, João Pessoa, PB. Acompanhando os dados do número de contágios por regiões na cidade, ela percebeu que os mais pobres, dentre eles refugiados venezuelanos da etnia warao, estavam muito mais expostos ao vírus.

Foi esse percurso que nos demandou pensar em uma nova dimensão metodológica para a pesquisa. Nesse sentido, optamos por adotar os relatos de histórias de vida como instrumental dessa pesquisa. Histórias de vida, aqui, não se opõem à etnografia, pois elas podem ser acessadas por etnografias. Logo, não seria uma observação participante, mas uma escuta ativa e atuante das etnografias, ao escutar o relato dos outros. Ademais, a metodologia seria oportuna, pois nossas conversas poderiam ser realizadas por meio de aplicativos de *internet* com áudio, vídeo e texto. Em um momento de isolamento social, em que muitas pessoas passavam seus dias diante das telas, pude acompanhar a vida de meus interlocutores

¹³ Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>>. Acesso em novembro de 2021.

através de suas redes sociais e as diferentes camadas de suas vidas. E isso também é etnografia, as tecnologias aproximam e reconfiguram o que é próximo-distante na etnografia. Fui adicionado a grupos de *Whatsapp* com refugiados LGBTQIA+ e pude acompanhar, por quase dois anos, seus desafios diários em diferentes cidades do Brasil durante o ápice da pandemia COVID19.

Para Hine (2020), todo pesquisador é um estrategista quando em campo, sendo possível compreendê-lo apenas quando inserido nele. Nesse sentido, é impossível prever as limitações de um método, de um questionário de entrevistas ou do tipo de presença necessária em um campo. Por fim, ela acrescenta que é no percurso que se descobre a efetividade de um método.

Nesse sentido, essa mudança de método não se dá pela negativa, diante da impossibilidade de fazer a etnografia. Olhando em retrocesso, após constantes contatos com meus interlocutores, percebo que essa é a metodologia mais adequada para a compreensão desses sujeitos em deslocamento. Para Bispo (2016), uma etnografia *person-centered*, focada na vida de poucos sujeitos, pode ser uma ferramenta apropriada para compreender aspectos socioculturais mais amplos. Para ele, apesar das críticas de Bourdieu (1986) quanto a uma possível narrativa linear e orientada, existente nos modos de relatar biografias, este é o método que ainda permite captar aspectos emocionais da vida desses sujeitos e os sentidos que dão a suas trajetórias (BISPO, 2016).

Para Debert (1986), uma pesquisa orientada pelas histórias de vida abre a possibilidade de preencher espaços em contextos específicos de pesquisa cujas fontes e estudos ainda são escassos, ampliando investigações científicas, hipóteses e teorias. Ademais, quando se escuta os oprimidos e marginalizados da sociedade, o trabalho antropológico opera no sentido de “dar um ponto de vista alternativo à documentação oficial” (DEBERT, 1986, p.141). Becker (1966) parte da mesma perspectiva, ao ressaltar a contribuição da história de vida nas Ciências Sociais. Para ele, os métodos empreendidos para alcançar uma resposta são como peças de um mosaico, não sendo possível mensurar a falta que cada um faz nas conclusões finais da obra (BECKER, 1966).

Talvez, possamos nos apropriar do exemplo do mosaico de Becker para compreendermos a importância desse método. Um mosaico é um conjunto de pequenas peças que compõem uma totalidade, podendo ser compreendida objetiva

ou subjetivamente. Dessa forma, uma história de vida pode ser percebida como uma dessas pequenas peças. Ela nos ajuda a compor o todo, embora tenha forma, cor e espaço específicos. Uma observação atenta dessa peça pode nos permitir apreender um espectro mais amplo de determinada realidade, fornecendo-nos novos *insights* dentro de um mesmo contexto. Além do mais, para Bispo (2016), as histórias de vida permitem dar mais vozes para que os sujeitos pesquisados construam suas próprias narrativas, sobre si e sobre o mundo, paralela aos discursos oficiais, revelando aspectos profundos da vida desses sujeitos que são deixados de lado no cotidiano. Para Haguette (1997), histórias de vida têm uma função importante nos estudos sociológicos já que conseguem captar o “processo em movimento” (HAGUETTE, 1997, p. 82). Para ela, essa técnica é uma oportunidade de compreender processos do ponto de vista dos sujeitos e todas as conexões que eles estabelecem. Seria, dessa forma, a possibilidade de compreender a trajetória desses migrantes, a vida que levavam antes e a que levam hoje, além das negociações que estabelecem com a vida e com os Estados, de origem e de destino, a fim de “habitar o mundo”.

Por fim, Bispo (2016) propõe o método como um aspecto que pode tensionar o fazer científico e o distanciamento que ele impõe entre pesquisador e objeto, além das hierarquias que acaba criando. Se migrantes e refugiados têm suas vidas em constante movimento, o que suas narrativas nos permitirão captar é a construção desse “eu” em suas trajetórias diárias, em seus constantes deslocamentos.

2.1 Narrativas e deslocamentos: construindo o “eu” em movimento

No contexto de migrações forçadas, as histórias de vida são um instrumento potente, pois representam o momento e o contexto em que os sujeitos estão inseridos. Ingold (2013) nos diz que somos construídos pelos diversos movimentos que inter cruzam nossas trajetórias. Esses movimentos resultam na forma em que estamos “habitando o mundo” e, por isso, não se apreende uma história de vida de uma forma finita, pois estaríamos, o tempo todo, nos deslocando e, conseqüentemente, nos refazendo.

Logo, compreender as narrativas de sujeitos que estão em movimento, como migrantes e refugiados, demanda a sensibilidade de apreender o que está por vir.

Segundo Eastmond (2007), há duas categorias analíticas a serem levadas em conta quando estamos diante de uma história de vida de um refugiado. A “vida vivida” e a “vida contada”; neste último caso, ela nos diz que importa a forma como os sujeitos enquadram suas experiências e as articulam em um determinado contexto, visto que as trajetórias do passado são sempre narradas no presente e, conseqüentemente, são moldadas por esse presente em movimento. A experiência do refúgio faz, necessariamente, que as pessoas pensem em suas vidas, instigando, constantemente, a reelaboração de uma história sobre si mesmo, do que foi e do que estar por vir.

Nessa pesquisa, as histórias de vida de nossos interlocutores nos ajudam a pensar nos tipos de negociações que refugiados LGBTQIA+ fazem com o Estado brasileiro e como operam suas vidas de fato a fim de tentarem “habitar o mundo”. Segundo Eastmond (2007), nos momentos iniciais de chegada e na interface com o Estado e seus agentes, sujeitos refugiados tendem a interpretar suas trajetórias segundo as estratégias que necessitam estabelecer para terem suas narrativas acolhidas por um agente de elegibilidade, disposto ou não, a ouvi-los e concedê-los o *status* de refugiado. São essas negociações e camadas de vida que pretendemos apreender neste trabalho. Percebemos, portanto, o caráter performativo de uma vida e os movimentos que tomam em diferentes circunstâncias. Ademais, meus interlocutores estão em contextos e momentos distintos como refugiados no Brasil, o que pode gerar modalidades específicas na elaboração de suas histórias.

Sujeitos refugiados vivem, geralmente, rupturas extremas em suas vidas, marcadas por inúmeras discontinuidades e recomeços. Nesse sentido, Eastmond (2007) vai nos dizer que as narrativas podem operar como uma ferramenta social que orienta a vida desses sujeitos, dando sentido às rupturas de suas vidas. Dessa forma, histórias de vida ajudariam esses sujeitos a negociar com o passado e o presente, estabelecendo estratégias para seguir adiante. Para Veena Das (2020), descer ao ordinário dessas pessoas, vítimas de rupturas e sofrimento social, é uma forma de apreender como eles reconstróem esse novo mundo, a fim de reabilitá-lo. Na concepção de Ingold (2013), a construção de si mesmo e dos outros através de nossos deslocamentos, seria a nossa própria história, a produção de nós mesmos. Ora, se nos fazemos ao longo de nossas trajetórias, não podemos esperar que uma história de vida se complete, pois há sempre o que estar por vir. Apreender este devir

é parte da tarefa do pesquisador, que se abre a aspectos subjetivos da trajetória desses sujeitos. Ao longo das conversas que estabeleci com meus interlocutores percebi como o contínuo movimento faz parte de suas trajetórias para “habitar o mundo”. Ademais, percebi as diferentes camadas de “vida” que esses sujeitos decidem expor para negociar com o mundo. Essas camadas seriam aspectos de suas vivências que eles decidem expor, através das redes sociais, de seus relatos e através do que era dito sobre eles em suas redes sociais. Para Ingold (2013), esse movimento, que é feito pelo ser humano a todo tempo, se intercruza com o movimento do mundo, produzindo, assim, suas trajetórias.

Essas histórias podem ser contadas nas diferentes “vidas” desses sujeitos e de suas trajetórias. Ao acompanhar a vida de Licia, Jonny e Edillyanne, por meio de suas narrativas e suas redes, pude perceber as diversas camadas que se interpõem e constituem seus *selves*, assim como as conexões que estabelecem ao longo de suas trajetórias. As fotos e frases que compartilhavam em seus cotidianos, as reuniões que faziam com outros refugiados e os desafios no (des)locar-se diário, durante uma pandemia, foram diferentes formas de conhecer o mundo a partir de meus narradores. Uma outra forma de “estar lá”, embora não mediada pela minha presença física ao lado deles.

Na próxima seção, apresentarei reflexões sobre deslocamentos na vida de sujeitos LGBTQIA+, como sendo uma constância em suas trajetórias e uma forma de negociar com a vida a fim de “habitar o mundo”.

2.2 O lugar de fala: a migração e promessas de liberdade

Indivíduos LGBTQIA+ vivenciam, historicamente, a experiência da migração. Para Eribon (2008) *apud* Andrade (2016), toda pessoa LGBTQIA+ será vítima de alguma forma de preconceito em algum momento da vida, começando, muitas vezes, dentro de suas próprias famílias. O distanciamento, seja do núcleo familiar ou de suas comunidades, torna-se, em muitos casos, a possibilidade de expressão da orientação sexual e/ou identidade de gênero. Rubin (1981) relaciona a formação de “comunidades constituídas sexualmente” à industrialização e ao crescimento dos centros urbanos. Consequentemente, essas grandes cidades passam a atrair sujeitos dissidentes da heteronormatividade.

A homossexualidade tendeu homens e mulheres – que estariam vulneráveis e isolados na maioria das vilas pré-industriais – a começarem a se congregarem nas pequenas esquinas das grandes cidades. A maioria das grandes cidades do século XIX na Europa ocidental e América do Norte tinham áreas onde homens poderiam caçar outros homens (RUBIN, 1981, p.23)

Para Settington (2017), a perseguição a pessoas LGBTQIA+, no início do século XX na Europa, levou à necessidade da criação de “redes clandestinas de relacionamento”, que atuavam como possibilidade de que esses sujeitos vivessem suas sexualidades em grandes metrópoles, como Paris e Berlim. O movimento foi interrompido pela ascensão do regime nazista, que perseguiu e enviou a campos de concentração centenas de pessoas LGBTQIA+ (SETTINGTON, p. 13, 2017).

No Brasil, Teixeira (2015) estudou o movimento migratório, sobretudo de homens gays, rumo aos grandes centros urbanos como Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. Sua pesquisa revelou as diferentes escalas migratórias pelas quais passavam sujeitos que, primeiramente, partiam do campo para os centros urbanos de pequeno porte; de lá iam em direção a um centro regional e, por fim, às metrópoles nacionais ou, até mesmo, internacionais. Ele não descarta uma mudança no perfil das pequenas cidades nos últimos anos, mas consegue demonstrar que esse era o *modus operandi* que atuava na vivência de sujeitos LGBTQIA+.

Rubin (1981) mostra a perseguição a homossexuais nos Estados Unidos dos anos 1950 e chama esse fenômeno de “migrações motivadas sexualmente”. Segundo ela, o fenômeno do deslocamento de pessoas LGBTQIA+ intensifica a tal ponto que, no final dos anos 1970, altera e impacta as dinâmicas urbanas, tendo como caso emblemático a cidade de São Francisco (RUBIN, 1981, p.24).

Acredito ser importante, portanto, colocar-me em primeira pessoa neste trabalho, enquanto pesquisador LGBTQIA+. Sempre percebi e vivenciei a migração, nacional e internacional, como possibilidade de expressão e vivência de minha sexualidade, ainda que atravessada por outras nuances. Nasci e cresci em uma pequena cidade, no interior de Minas Gerais. Ao longo da minha adolescência vi diversos amigos LGBTQIA+ deixarem suas famílias, antes de revelar aspectos de suas sexualidades, rumo a outras cidades, frequentemente, de maior porte. Seus projetos migratórios eram, sobretudo, baseados na possibilidade de livre vivência de

suas sexualidades. Para Teixeira (2015), a cidade traz o anonimato necessário a esses sujeitos para que possam “libertar” suas sexualidades, identidades e desejos.

Obviamente, com as conquistas nos campos do direito, social e cultural que, recentemente, pessoas LGBTQIA+ conseguiram através de lutas, não podemos afirmar que essa lógica do deslocamento para os grandes centros urbanos permaneça. Jonny, uma das vozes dessa pesquisa, vive em uma pequena cidade do interior de Minas Gerais e sente-se acolhido pela população local, embora afirme não ser “uma dessas pessoas que anda rebolando” (trecho de entrevista). Edyllianne, que se autodefine mulher trans, diz não ter sofrido preconceito por parte de seus familiares ou de pessoas da pequena cidade que vivia na Venezuela. Do mesmo modo, Lícia também se sentiu acolhida pela sua mãe, mulher muçulmana, em Moçambique. Esses exemplos nos ajudam a compreender as complexidades e nuances das trajetórias desses sujeitos.

Por fim, Murray (2014) vai problematizar as promessas de liberdade que envolvem deslocamentos de pessoas LGBTQIA+ e as narrativas de “acolhimento”, sobretudo, em países do Norte global. Ele percebe que esses países aplicam uma espécie de pedagogia da felicidade em que esses sujeitos carregam em seus projetos de deslocamentos o “dever de serem felizes” (MURRAY, 2014, p.453). Nessa pedagogia, que para ele é hegemônica, esses refugiados teriam, finalmente, acessado um mundo de liberdade sexual, em que informações sobre pessoas LGBTQIA+ estão disponíveis a todo o tempo. Ele se questiona sobre o que não está disponível, o que não está visível e a forma na qual esses Estados se apropriam desses discursos. Existe, portanto, algo de colonial na ideia de acolhimento em países do Norte global: eles se veem como democratas e abertos à diferença, enquanto o Sul é apresentado como retrógrado, conservador e violento.

Sarah Ahmed (2010) se debruça sobre o tema da felicidade em sua obra *The Promise of Happiness* e discute o fardo da felicidade que é imposto a sujeitos LGBTQIA+. Para ela, o discurso dominante da felicidade privilegia uma normatividade dominante. A felicidade de um sujeito LGBTQIA+ passa a ser baseada no que ele atinge, cujo modelo seriam os padrões de trajetórias de pessoas heterossexuais. Mais adiante, ela propõe que os discursos em torno da migração aparecem rompendo um *status quo* em que, em um passado sem multiculturalismo, determinadas sociedades

eram felizes. Em outras palavras, migrantes e refugiados são interpretados como sendo os responsáveis pela infelicidade de determinadas comunidades.

Portanto, problematizar as promessas de liberdade que aparecem nas narrativas de Estados que buscam consolidar políticas em torno de agendas progressistas faz-se essencial. Ademais, é preciso que contextualizemos as dinâmicas que determinados atores estatais colocam-se, assim como as ações de inclusão/exclusão que suas pautas assumem. Desse modo, não é possível que pautas que garantem direitos a pessoas LGBTQIA+ sirvam como desculpa para exclusão de sujeitos que são lidos como retrógrafos e homofóbicos.

No próximo capítulo tratarei de algumas reflexões conceituais sobre as categorias criadas pelos Estados para gerenciar os fluxos migratórios e a inadequação de determinados conceitos para compreender tais fluxos na contemporaneidade. Perceberemos que, conforme afirma Branco-Pereira (2019), não é possível compreender as trajetórias de migrantes/refugiados de forma monolítica, pois na prática esses conceitos se embaralham e extravasam o mundo jurídico.

3 CONCEITOS DESLOCADOS

3.1 A emergência do refúgio como dispositivo jurídico

Neste capítulo, exploraremos as tensões conceituais, que dão caráter de legitimidade a determinadas categorias de deslocamento e percursos, mas ao mesmo tempo, excluem outras trajetórias migratórias que não se enquadram nos fundamentos clássicos do Estatuto do Refugiado de 1951. Jardim (2017) vai chamar este conjunto de dispositivos que os Estados adotam para gerenciar suas fronteiras de “tecnologias dos Estados”. Para ela, esses instrumentos sobrepõem-se à soberania dos Estados, pois buscam operar em um nível supraestatal, ao mesmo tempo que busca delinear e legitimar as experiências de pessoas que foram forçadas a deixar seus locais de origem por alguma razão. Portanto, é paradoxal, pois ao mesmo tempo que é pensado de “cima para baixo”, mantém a soberania dos Estados que podem decidir quem é legítimo e quem não é. Nossa compreensão é que, migração e refúgio são conceitos que emergem da articulação jurídica e social, situados geográfica e historicamente, podendo, em algum momento, intercruzarem.

Para Michel Foucault (1977), dispositivos são um conjunto de artefatos heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações, decisões e leis. Para ele, faz parte do dispositivo o que é dito e o que não é dito. Portanto, os documentos de controle dos Estados que se impõem sobre as trajetórias de sujeitos em deslocamento seriam dispositivos que permitem que os Estados gerenciem o acesso aos seus territórios. Entretanto, esses dispositivos não são apenas materiais, como vistos, passaportes ou permissão de residência, por exemplo. A maneira como o Estado gerencia aspectos subjetivos da trajetória desses sujeitos e que produz espera, apreensão, angústia, medo e subalternização também funcionam como dispositivos de poder.

A arqueologia desses “dispositivos de controle” de circulação de pessoas pelas fronteiras dos Estados ganha corpo, especialmente, no século XX. Isso não significa que experiências de deslocamento não tenham sido uma constante na história. Porém, de acordo com Lochack (2013), a figura do refugiado como sujeito de direito parte do momento em que essas pessoas se tornaram um “problema” para os Estados. Para a autora, os refugiados não eram uma categoria específica no continente europeu até fins do século XIX.

Já a filósofa Hannah Arendt (2012) vê a gênese do refúgio nas estruturas de poder dos Estados europeus e do imperialismo que eles impuseram ao mundo. Para ela, foram os tratados de paz, estabelecidos no pós-Primeira Guerra que introduziram a ideia de agrupamentos étnicos, minorias, raça e classe nos países colonizados. É neste mesmo contexto que diversos Estados são, artificialmente, criados pelas potências europeias. Dessa forma, fronteiras que antes não existiam passam a existir e criam de uma série de novos dispositivos de controle para o acesso a esses territórios.

Os conflitos da primeira metade do século XX resultaram em uma massa de sujeitos apátridas, pessoas que perderam suas nacionalidades durante esses conflitos, vítimas de regimes ditatoriais europeus ou cidadãos de Estados “artificiais”, criados após a derrocada do Império Otomano, por exemplo. Hannah Arendt ressalta que, naquele momento, o fenômeno da desnacionalização era uma forma utilizada pelos governos ditatoriais para se livrar de pessoas que se posicionavam de forma contrária. Essas pessoas ficavam, portanto, sem direito a pertencer a um Estado. Segundo Lochack (2014), os apátridas tornam-se refugiados a partir de 1951, com a criação do Estatuto jurídico e a definição de refugiado. Em outras palavras, diante de um grande contingente de pessoas sem um território, uma solução encontrada pelos Estados europeus foi a de transformar o apátrida em refugiado.

Um dos primeiros dispositivos de controle de apátridas e refugiados, assim como a primeira tentativa de definição de refugiado, surge após a Revolução Russa de 1917 e o fim do Império Otomano em 1923. Estes dois acontecimentos históricos produziram milhares de pessoas que se deslocaram, sobretudo, para países da Europa. No final da Primeira Guerra Mundial, foi idealizado por potências do norte global um organismo internacional, com pretensões supraestatais, a fim de evitar que novos conflitos eclodissem no mundo. A Liga das Nações, espécie de protótipo das Nações Unidas, foi criada em 1914 e em seu contexto, Fridjot Nansen idealizou, entre 1920 e 1930, um documento que pudesse viabilizar o acesso de sujeitos apátridas à repatriação ou à integração em seus locais de destino.

Percebe-se, portanto, que há uma série de negociações dos Estados europeus em torno do controle de sujeitos fora de seus locais de origem. O número de deslocados aumentou, ainda mais, com ascensão do nazismo e a eclosão da Segunda Guerra. Para Lochack (2014), os Estados já faziam um esforço para criar

uma definição que fosse aceita, universalmente, para pessoas refugiadas, embora até aquele momento, nada de permanente ou universal tivesse sido aceito. Prevalecia, portanto, a soberania dos Estados em gerenciar essas populações deslocadas.

É apenas no pós-Segunda Guerra Mundial que os Estados europeus buscam uma maneira conjunta de lidar com o “problema” do refugiado. Jardim (2016) aponta que, além da reorganização das fronteiras do próprio continente europeu, já havia uma série de iniciativas no âmbito internacional que visavam a proteção de sujeitos vítimas de crimes cometidos pelos Estados ou por conflitos interestatais. A Declaração dos Direitos do Homem é um exemplo do movimento que buscava demonstrar a importância de todas as vidas humanas.

Em 1946 foi criado pela ONU a Organização Internacional para os Refugiados. Em 1951, definiu-se como refugiado pessoas com fundado temor de perseguição em razão de sua raça, religião, nacionalidade, opinião política ou grupo social. Para Lochack (2014), essa última definição, embora ainda apresentasse um recorte temporal, pois cobria apenas eventos anteriores a 1951; e geográfico, demarcando as fronteiras do continente europeu, o dispositivo jurídico foi o primeiro que é, ao mesmo tempo, universal e individual, pois pode ser aplicado a grupos de sujeitos que se enquadram nessas normas ou de forma individual. E essa possibilidade de solicitar refúgio de forma individual será importante para, mais tarde, o reconhecimento de pessoas LGBTQIA+. Um ano antes, fora criado o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, ACNUR.

O fundado temor de perseguição é, portanto, um dos principais dispositivos desse marco legal. Para Leão (2007), temor é um aspecto subjetivo que precisa ser trazido pelo sujeito refugiado quando solicita o asilo. O elemento objetivo encontra-se na razão pela qual um sujeito é perseguido. São os fatos encontrados no local de origem. Esses dois elementos devem ser “provados” por sujeitos refugiados no país que solicitam refúgio. Este mantém a soberania de decidir sobre quem entra em seus territórios, sob qual instrumento jurídico e até quando poderá permanecer.

Em 1967, um Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados aponta o surgimento de novas categorias de refugiados em todo o mundo. Era indicativo de que o refúgio não seria um “problema” pontual, tampouco, geográfico. Por isso, o Protocolo estendeu a validade do Estatuto de 1951, excluindo o recorte geográfico e os eventos que antecederam a Segunda Guerra. A partir dali o Estatuto tinha pretensões globais

e fazia um apelo para que outros Estados se comprometessem com a causa. Vale destacar que esse era um momento de Ditadura Militar no Brasil e sua adesão ao Protocolo aconteceu apenas em 1972. Quanto ao Estatuto do Refugiado, o Brasil aderiu em 1960. Segundo Almeida (2001), naquele contexto, o Brasil aplicou uma reserva geográfica, só reconhecendo pessoas do continente europeu.

A fim de atender as instabilidades latino-americanas, em 1984, na cidade de Cartagena, somou-se aos fundamentos do refúgio “grave e generalizada violação de direitos humanos” (DECLARAÇÃO DE CARTAGENA, 1984). Jardim (2016) vê esse adendo como uma resposta às violações perpetradas pelos próprios Estados latino-americanos e as ditaduras dos finais do século XX no continente. O Brasil internalizou as duas convenções em Lei, no ano de 1997; o Estatuto do Refugiado e o adendo de Cartagena são amparados, juridicamente, pela Lei 9474/97.

Percebe-se, portanto, que as negociações em torno da definição de refugiado atenderam aos contextos dos grandes conflitos que eclodiram no continente europeu no século XX. Mais tarde, os movimentos independentistas na África, assim como os conflitos étnicos, resultantes do imperialismo, demandariam novos dispositivos para atender sujeitos deslocados. Percebe-se que os Estados produzem contingências que criam sujeitos migrantes/refugiados ao mesmo tempo em que buscam definir e gerenciar esses corpos em deslocamento. Na próxima seção, discutiremos a emergência do ACNUR, órgão da ONU que tem importante papel na gestão e cuidado dos refugiados.

3.1.1 Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados é um dos três tipos de organizações do sistema ONU e foi criado um ano antes do Estatuto de 1951¹⁴, por meio da resolução 428 da Assembleia da ONU de 14 de dezembro de 1950. O documento faz apelo para que os Estados façam parte dos acordos internacionais relativos à questão do refúgio, controlem e forneçam números, mas, também, cooperem, objetivando diminuir o número de pessoas que precisam de proteção de outros Estados. No Capítulo 1, Art. 1º, estabelece:

¹⁴ Segundo Jubilit (2007), o sistema ONU é composto por três tipos de organizações: as fundações, os comissariados, como é o caso do ACNUR, e os programas.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, atuando sob a autoridade da Assembleia Geral, assumirá a função de proporcionar proteção internacional, sob os auspícios das Nações Unidas, aos refugiados que se enquadrem nas condições previstas no presente Estatuto, e de encontrar soluções permanentes para o problema dos refugiados, prestando assistência aos governos e, com o consentimento de tais governos, prestando assistência também a organizações privadas, a fim de facilitar a repatriação voluntária de tais refugiados ou a sua integração no seio de novas comunidades nacionais. (ONU, 1950)

Como pode notar, a comunidade internacional compreendia, naquele momento, os refugiados como um “problema” que deveria ser gerenciado pelos governos. A busca de soluções permanentes era o que se esperava, haja vista, o caráter temporário que o próprio Estatuto de 1951 apresentava.

A resolução estabelece que o Comissariado siga as diretrizes da Assembleia Geral da ONU ou do Conselho Econômico e Social. Cabe à Assembleia da ONU, também, eleger o Comissário que ocupará o cargo por um período de cinco anos que podem ser renovados.

Segundo Jubilut (2007), hoje o ACNUR atua como fonte direta de assistência às pessoas refugiadas, embora essa não fosse a ideia inicial. No momento de sua criação, pensou-se que assistência a essas pessoas deveria partir dos governos de cada país signatário. Entretanto, atualmente, o ACNUR atua de modo a prestar assistência a pessoas em situação de deslocamento forçado. Para tal, o ACNUR tem um orçamento de cerca de 7,2 bilhões de dólares ao ano, oriundos de doações dos Estados e de iniciativas individuais, assim como do setor privado. A Agência conta com 12 mil funcionários presentes em cerca de 130 países. No Brasil, o primeiro escritório do ACNUR foi aberto em 1982, visando lidar com refugiados de países latino-americanos no Rio de Janeiro. Segundo Almeida (2001), esse fato contribuiu para que a reserva que o Brasil havia colocado no Estado, a reserva que reconhecia apenas europeu fosse abandonado. Nos últimos anos, entre 2017 e 2019, quatro escritórios foram abertos no Norte do país para lidar com os refugiados venezuelanos¹⁵.

¹⁵ Em 2017 dois escritórios foram abertos; um em Manaus e outro em Boa Vista. Em 2018, foi aberto um escritório em Pacaraima, RR. Em 2019, em Belém, PA. Todos estes escritórios têm como ação principal atender ao fluxo de refugiados venezuelanos. Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/historico/>>. Acesso em 7 de outubro de 2021.

Para Jubilut (2007), das funções do ACNUR, está a efetivação do Estatuto de 1951 assinado pelos Estados, visto que não existe no sistema internacional sanções fortes que possam atuar contra os Estados que descumprem os tratados. O Estatuto do Refugiado não é, portanto, uma lei que se aplica aos Estados, mas acordos que direcionam, internacionalmente, padrões de acolhimento e gerenciamento de populações que se encontram fora de seus locais de origem. Nesse sentido, a decisão final cabe a cada Estado, que exercendo sua soberania, gerencia os refugiados, ancorados nos Acordos internacionais firmados. Ademais, cabe ao ACNUR, a elaboração de diretrizes e guias que buscam solucionar e padronizar controvérsias sobre a compreensão do Estatuto.

Do mesmo modo, o ACNUR vem tentando incorporar novas categorias ao Estatuto do Refugiado, ainda que sem alterar seu texto original, chamando a atenção para os deslocados forçados internos¹⁶, que passaram a fazer parte do seu gerenciamento, e os apátridas. Refugiados ambientais e pessoas LGBTQIA+ têm sido um dos grandes temas do Alto Comissariado, sobretudo a partir dos anos 2000.

3.1.2 Dos direitos dos refugiados

Primeiramente, faz-se necessário uma breve explanação sobre a diferença entre refúgio e asilo, pois ambos são termos usados nas próprias diretrizes internacionais. Segundo Jubilut (2007), na tradição jurídica anglo-saxã não há diferença entre os termos asilo e refúgio. Entretanto, na América Latina, o asilo político foi um instrumento de proteção dado de forma discricionária pelos Estados para proteger indivíduos que fugiam das ditaduras. Essa prática, que existe ainda hoje, pode ser feita em território nacional ou extraterritorial. Neste último caso, valendo-se da imunidade diplomática de que embaixadas e consulados gozam. Esse dispositivo de proteção a asilados políticos é positivado em acordos regionais, como na Convenção Americana de Direitos Humanos. Ademais, a Constituição do Brasil de

¹⁶ De acordo com o ACNUR, deslocados internos são pessoas que foram forçadas a deixar seus locais de origem pelas mesmas razões de um refugiado, mas que, todavia, não cruzaram fronteiras internacionais. Em 2021, somavam mais de 50 milhões de pessoas. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/#:~:text=Em%20meados%20de%202021%2C%20o,do%20Sahel%2C%20entre%20outros%20locais.>> Acesso em 23 de dezembro de 2021.

1988 traz a concessão de asilo político como um dos princípios que rege as relações internacionais (BRASIL, 1988). Para Jubilut (2007),

Tanto o instituto do refúgio quanto o do asilo visam à proteção da pessoa humana, em face da sua falta no território de origem ou de residência do solicitante, a fim de assegurar e garantir os requisitos mínimos de vida e de dignidade, residindo em tal fato a sua principal semelhança, traduzida por meio do caráter humanitário de ambos. (JUBILUT, 2007, p. 44)

Aos sujeitos reconhecidos pelo Estatuto do Refugiado, lhe são garantidos alguns direitos, que os protegem durante suas trajetórias e quando chegam seus destinos migratórios. Dentre os fundamentos já mencionados que garantem aos indivíduos o *status* de refugiado, o pertencimento a um grupo social é, para Lochack (2013), uma das inovações trazidas pelo Estatuto de 1951. Esta inovação está na possibilidade do reconhecimento de refugiados de forma individual, ou seja, que não são reconhecidos em massa, como aqueles que fogem de conflitos, por exemplo, mas face-a-face com os oficiais de elegibilidade. Como já mencionado, essa característica vai ser importante no reconhecimento de pessoas que são perseguidas por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, pois, nessa situação, analisa-se caso a caso.

No Estatuto, são elencadas uma série de direitos e deveres aos refugiados e aos países que os recebem. Essas garantias passam pela esfera do direito a um tratamento igual ao dado a um estrangeiro ou aos seus nacionais. Fica proibido, por exemplo, que os Estados adotem medidas discriminatórias em relação a religião, raça ou país de origem. Ademais, busca garantir que os refugiados possam gozar do direito à propriedade de forma ampla tal qual a outros estrangeiros; o direito à associação; de acesso aos tribunais; acesso à saúde, educação e emprego; assistência pública e administrativa; liberdade de movimento e documentos para que possam se deslocar; e que não sejam punidos por entrarem ou permanecerem no país de forma irregular. Por fim, uma das maiores conquistas do documento é o princípio do *non-refoulement*¹⁷, dispositivo que visa evitar que refugiados sejam deportados para o país de origem ou algum outro que possa colocar sua vida em ameaça. Na próxima seção,

¹⁷ O Artigo 33 do Estatuto do refugiado de 1951, que trata desse princípio, foi ratificado pelo Brasil por meio da Lei 9474/97, trazendo o mesmo princípio no Art 7º, § 1º: “Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política” (BRASIL, 1997).

buscaremos tratar das dicotomias que, de algum modo, excluem outras formas de deslocamento que não foram elencados pelo Estatuto de 1951. Para os indivíduos que escapam dos contornos jurídicos ali traçados, resta a condição de migrante o que impõe dificuldades e limita direitos e garantias.

3.2 Migrantes ou refugiados? O papel da antropologia na reformulação de conceitos

Nessa seção, argumentamos que, ao mesmo tempo em que o Estatuto do Refugiado significou um avanço em termos de direitos e garantias de pessoas que foram forçadas a deixar seus locais de origem, seus dispositivos jurídicos são frutos de construções sociais que podem excluir outros sujeitos e trajetórias que são, igualmente, marcadas pela exclusão, subalternidade e vulnerabilidades em seus locais de origem. Um olhar antropológico permite, portanto, perceber que há trajetórias que se enquadram nesses dispositivos jurídicos, mas que existem outras, não menos importantes, que extravasam o mundo jurídico e os limites da jurisprudência.

Nesse sentido, as leis operam como artefatos do Estado que criam amarras para categorizar sujeitos, mas que têm consequências na realidade das pessoas. Dessa forma, percebe-se que a construção dos refugiados no campo jurídico, enquanto sujeitos de direito, não deixa de ser um processo de subalternização de outras pessoas que se deslocam e que não se enquadram nos contornos da escrita que os próprios Estados elaboram. E estar ou não dentro desses contornos é uma condição real, que demanda negociações desses sujeitos com os Estados e com eles mesmos.

Para Moacir Palmeira (1977), os movimentos migratórios são resultados de um entendimento contemporâneo, que é desestabilizado na ação dos sujeitos em suas trajetórias. Para ele, as categorias criadas para classificar a experiência de sujeitos em deslocamento tendem a ser diluídas quando “vivas e administradas” por aqueles que estão em deslocamento. Embora acredite não ser possível fugir das categorizações, das amarras dos Estados e das análises científicas, Palmeira (1977) acredita que seja necessário que elas sejam relativizadas.

Para Palmeira, o migrante é construído no discurso, pois ele não existe no lugar de origem. É o deslocar-se de um destino ao outro que o constrói. Segundo o

autor, é o pressuposto do termo genérico, “migração”, que é utilizado para classificar os processos que envolvem deixar um espaço e ir para outro, que transforma um sujeito em migrante. Para ele o conceito é uma criação do etnocentrismo, visto que o migrante é sempre percebido “face ao local de chegada” (PALMERA, 1977 p. 17). Ademais, o autor aponta, ainda, a noção de distância entre local de partida e de chegada que passa a operar no sentido de classificar os sujeitos pela negativa, ou seja, o não-local, o estrangeiro.

Em 1951, foi criada sob o guarda-chuva da ONU a Organização Internacional para as Migrações, OIM, cujos objetivos são promover a migração regular, reduzir migrações forçadas e irregulares e proteger os direitos dos migrantes¹⁸. De acordo com a OIM Brasil, um migrante é,

Um termo guarda-chuva, não definido pela legislação internacional, refletindo um entendimento comum de uma pessoa que se desloca do seu local habitual de residência, dentro de um país ou cruzando uma fronteira internacional, temporária ou permanentemente, por várias razões. O termo inclui categorias legalmente bem definidas, como migrantes laborais, e pessoas cujo tipo de deslocamento está legalmente definido, como migrantes contrabandeados. Inclui também pessoas cujo status e tipo de deslocamento não estão definidos pela legislação internacional, como estudantes internacionais. (OIM, 2021)

De acordo com a OIM, não existe uma definição universal para o termo migrante, mas que o termo exclui pessoas que deixam seus locais fugindo de guerras ou perseguições. Esses seriam, portanto, os refugiados. De acordo com o relatório da OIM de 2019, existem 272 milhões de migrantes internacionais. Destes, 25,9 milhões eram refugiados em busca de proteção de outros Estados. Em 2000, primeiro ano em que um relatório desse tipo foi feito, eram cerca de 150 milhões de pessoas migrantes¹⁹.

A Antropologia vem problematizando a rigidez das categorias refugiado e migrante, pois há uma série de fatores que leva um sujeito a deixar seu local de origem. São circunstâncias econômicas e sociais que atuam em diferentes partes do globo e que não são contempladas pelo Estatuto do Refugiado de 1951 (Schicocchete 2017; Crawley and Skleparis 2018). Essa flexibilização ajudaria no acolhimento de

¹⁸ Disponível em: <<https://brazil.iom.int/sobre-oim>> Acesso em novembro de 2021.

¹⁹ Disponível em Nações Unidas News. Número de migrantes internacionais no mundo chega a 272 milhões. <<https://news.un.org/pt/story/2019/11/1696031>>. Acesso em Novembro de 2021.

migrantes que fogem da precarização econômica ou de catástrofes ambientais, por exemplo.

Crawley e Skleparis (2018) chamam a atenção para a tentativa de órgãos da ONU de diferenciar migrantes de refugiados, diante das contestações da sociedade civil e de governos de países onde migrantes e refugiados chegam. Ademais, a tentativa de educar a sociedade que recebe esses sujeitos, acaba por privilegiar, de algum modo, os direitos e necessidades de refugiados e criminalizar as trajetórias desses “migrantes”.

A construção de categorias sociais e jurídicas implica deixar às margens do Estado uma série de indivíduos. Para além de efeitos jurídicos práticos, essa categorização tem efeitos na subjetividade social. Surge, dessa forma, uma hierarquização que coloca o sujeito, digno de ser reconhecido enquanto refugiado, no topo de uma pirâmide migratória, tornando-o um “bom migrante”, aceito em uma dada sociedade. Por outro lado, migrantes que deixam seus locais de origem por outras razões, atravessadas por outras questões, são percebidos enquanto os “maus migrantes” (AKIN, 2019).

Butler afirma que, para que outros sujeitos possam ter direitos, há sempre um processo de produção de identidades, que não deixam de ser também processos de subalternização, pois, para a autora, é por meio das identidades discursivamente produzidas que conquistamos direitos. Nesse sentido, migrantes tão vulnerabilizados quanto os refugiados seriam excluídos de proteção. Crawley e Skleparis (2018) argumentam que a vida desses sujeitos é complexa, cheia de meandros e que não pode ser resumida por meio de categorias criadas em torno deles para fazer sentido apenas para o mundo jurídico, diferenciando-os de “outros” sujeitos. Para eles, esses sujeitos transitam, ao mesmo tempo, em diferentes categorias e podem intercalar *status*, assim como pertencer aos dois campos ao mesmo tempo. Os autores tensionam, assim como Palmeira (1977), a ideia da linearidade que aparece em grande parte da literatura, indicando que os processos migratórios contêm pontos claros de partidas e chegadas.

Do mesmo modo, Jardim (2017) indaga em sua obra, *Migrantes ou Refugiados?*, os paradoxos da escrita do Estado para gerenciar sujeitos deslocados. Para ela, documentos de controle fazem parte da razão do Estado, e não dão conta “dos ‘imprevistos’ da vida de pessoas que estão em um fluxo migratório. Ademais,

“reduzem” a vida desses sujeitos a um momento específico, sem lhes dar a oportunidade da mudança (JARDIM, 2017, p. 241-242).

Entre os milhares de pessoas que cruzam fronteiras há um emaranhado de divergências e categorizações. Surge dessa problemática, dilemas como o de criar contornos em torno de um escopo universal que envolve múltiplas mobilidades. Um indivíduo que deixa seu local de origem devido à vulnerabilidade econômica, como desemprego, fome e violência não seria um refugiado? A precariedade à qual este indivíduo é submetido não poderia ser o fundamento de uma demanda de refúgio, assim como fatores externos como desastres ambientais, por exemplo?

Percebe-se, portanto, que os diferentes *status* migratórios concedidos aos sujeitos não são capazes de abarcar todas as suas experiências e tendem a categorizar, em um modelo fechado e claro, os constrangimentos que os fazem deixar seus locais de origem. Ademais, foi possível notar que existem hierarquias de poder estabelecidas pelos Estados que constroem esses conceitos e operam no sentido de legitimar quem incluir ou excluir de seus territórios.

Das e Poole (2004) nos lembram que estar às margens do Estado não significa estar fora de seu contorno jurídico. Ao contrário, elas ressaltam que há uma presença contínua do Estado nessas margens, exercendo efeitos práticos na vida das pessoas. Para que se compreenda a construção das regras, as autoras sugerem que se inverta o olhar, partindo “de fora”, ou seja, das margens para dentro. Para elas, Estado é sinônimo de ordem e, neste caso, os migrantes/ refugiados estariam no lugar da desordem.

Portanto, partimos do princípio de que o próprio conceito de refugiado é construído e situado em uma dada realidade que, ao mesmo tempo em que busca legitimar o “verdadeiro refugiado”, exclui outra gama de indivíduos que enfrentam diferentes batalhas em seus locais de origem. A pergunta que Das e Poole (2004) nos coloca é, como dar voz aos indivíduos que vivem fora das escritas do Estado ou em Estados caracterizados como fracassados. Conforme argumenta Butler (2015), a noção de sujeito de direito está ancorada na ideia de um ser humano universal. Dessa forma, esse sujeito seria uma entidade neutra, sem história, sem marca, sem corpo e sem origem. Entretanto, percebe-se que quem está por traz das normas e leis são sujeitos homens, brancos, heterossexuais; é para esses sujeitos que os direitos já nascem garantidos.

Do ponto de vista do refúgio, Akin (2019) se debruça nos discursos que constroem esse refugiado “genuíno”. O autor demonstra que esses rótulos pressupõem a existência desse sujeito vulnerável, que necessita de ajuda humanitária, saindo de um Estado fracassado. Para ele, é essa mesma rotulação que exclui outros sujeitos que estão em uma trajetória migratória, mas que não se encaixam em uma das categorias tipificadas pela Convenção de 1951. (AKIN, 2019).

Por fim, conseguimos perceber que, se por um lado o Estatuto do Refugiado de 1951 pôde dar voz a sujeitos de forma individual, por meio do reconhecimento da perseguição a um determinado grupo social, por outro deixa que essas práticas sejam manuseadas pelos Estados e as políticas por eles adotadas naquele momento específico. Ademais, apesar dos avanços, percebe-se que a definição de refugiado segue sendo demasiado rígida e não dá conta de todas as trajetórias de indivíduos que deixam seus locais de origem.

Nossos interlocutores de pesquisa, que serão apresentados na última seção, vêm de diferentes temporalidades e contextos. Ficaram face-a-face com agentes de Estado em diferentes momentos, negociando a entrada e permanência no Brasil de modos distintos. Também obtiveram papéis do Estado distintos o que nos permitirá perceber a ação desses documentos em suas vidas na prática.

Na próxima seção discutiremos como orientação sexual e identidade de gênero vem tensionando o mundo jurídico e as políticas do refúgio, transformando sujeitos LGBTQIA+ em sujeitos de direito nesse campo.

3.3 Sexualidade, gênero e refúgio: os refugiados LGBTQIA+

Nessa seção, pretendemos demonstrar que sujeitos que destoam do padrão heteronormativo sofrem, historicamente, diversas formas de preconceito e perseguição em variadas partes do mundo. Conforme colocado por Carrara (2015), a política social que existe hoje é resultado da gestão e controle dos Estados sobre os diversos estilos de regulação da sexualidade e da moralidade que atuaram sobre os corpos desses sujeitos. Essas regulações, positivadas em formas de leis ou não, ainda têm reflexos na forma em que sujeitos LGBTQIA+ “habitam o mundo” e as negociações que estabelecem com os Estados.

Judith Butler fez contribuições valiosas sobre questões de gênero, desestabilizando os conceitos de sexo e biológico. Nesse processo de conformação do sujeito, ela articula a ideia de uma violência normativa dentro do processo de formação da subjetividade e da identidade desses sujeitos. Nesse sentido, a autora percebe que existem violências em diferentes esferas e que elas podem preexistir ao que percebemos como violência no nosso dia a dia. Dessa forma, Butler (2015) demonstra em *Problemas de Gênero* que a superação da violência só seria possível quando a violência normativa, aquela que se produz na formação de um sujeito, fosse interrompida. Ela propõe uma saída político-teórica para que se possa “fazer a vida possível”.

Para Butler (2015), as normas que associam um corpo à performatividade de gênero, uma ilusão do que seria natural, são reforçadas por discursos, por aparatos jurídicos e pela medicina, por exemplo. São violências que são traduzidas no cotidiano de pessoas que fogem dos padrões heteronormativos. Somam-se às suas reflexões, aquelas de Michel Foucault (1977) que parte da ideia de uma construção do saber sobre a sexualidade, como gênese dos discursos em torno da sexualidade. Para ele, o mundo ocidental formulou um discurso sobre a sexualidade no século XIX e passou a categorizar sujeitos ou experiências que fugiam do padrão heteronormativo como antinaturais. Dessa forma, essas classificações possibilitaram modos de controle sobre os corpos e as populações. Esse tipo de controle, que surge, sobretudo, no continente europeu, se espalha pelo mundo em busca de categorizar e, conseqüentemente, hierarquizar as experiências sexuais de diversos sujeitos.

Logo, em todos os lugares do mundo, sujeitos que destoam desse padrão, sexo igual a gênero, são ou foram vítimas de algum tipo de violência em algum momento de suas vidas. Países ocidentais, que hoje têm políticas de proteção à população LGBTQIA+, também, já perseguiram esses sujeitos em algum momento da história. Rubin (1981) nos lembra que os Estados Unidos da América, um dos primeiros países a reconhecer refugiados por orientação sexual e identidade de gênero, mantiveram, até os anos 1990, uma lei que proibia a migração de homossexuais. Do mesmo modo, a Inglaterra manteve, desde o século XIX até 1967, lei que condenava relações entre homens adultos do mesmo sexo. Essas leis foram espalhadas pelo mundo por meio do colonialismo e do imperialismo e reverberam políticas nesse sentido até os dias de hoje. Isso nos ajuda a compreender, na

contemporaneidade, os aspectos históricos e sociais que envolvem essa dinâmica da sexualidade.

O colonialismo, para além das práticas de exploração econômica, escravidão e submissão de povos da América, África, Ásia e Pacífico, atuou, fortemente, nos corpos e na sexualidade, mudando a compreensão e as relações de gênero que existiam nessas sociedades. As noções de civilização, as hierarquias de raça estabelecidas, assim como a religião, atuaram de forma a colonizar, a categorizar e remodelar a percepção que povos locais tinham de suas experiências afetivas e de sexualidade.

A ideia de pecado, imoralidade e relações antinaturais desestabilizaram as relações que existiam nas colônias, sobretudo as africanas. Para Hoads (2007), os missionários europeus recodificaram a sexualidade em algumas partes do continente africano, introduzindo uma ideia genérica de sexualidade, como categoria analítica. Ele cita como exemplo, as relações íntimas entre homens em Uganda, que tinham um caráter político, até a chegada dos missionários ingleses. Finalmente, nos lembra que, contemporaneamente, as resistências anti-gays que aparecem em diversos países do continente africano, denominadas como “doença do Ocidente”, soam mais como um ato anticolonialista do que uma negação de que exista outras sexualidades/identidades.

Andrade (2017), também parte do entendimento de que a forma como o continente africano percebe a sexualidade/identidade hoje faz parte da herança do colonialismo europeu no continente, sobretudo, nas antigas colônias inglesas onde, além da religião, foram impostas leis que criminalizavam relações entre pessoas do mesmo sexo. As relações que destoavam do padrão heterossexual eram consideradas comportamento sexual imoral e penas eram aplicadas. França e Portugal também adotavam leis nesse sentido e as impuseram em suas antigas colônias leis que penalizavam relações entre pessoas do mesmo sexo.

Em 2018, a então Primeira-Ministra da Inglaterra, Theresa May, disse “sentir muito” pelo legado inglês das leis anti-gays que foram levadas para o mundo com a colonização e o imperialismo²⁰. Em reunião com os 53 líderes da *Commonwealth of*

²⁰ Nesse encontro a primeira ministra disse “I am all too aware that these laws were often put in place by my own country. They were wrong then, and they are wrong now. As the UK’s prime minister, I deeply regret both the fact that such laws were introduced, and the legacy of discrimination, violence and even death that persists today.” Disponível em: < <https://www.theguardian.com/world/2018/apr/17/theresa-may-deeply->

Nations, organização intergovernamental que, com exceção de Ruanda e Moçambique, faziam parte do domínio do Império Britânico, Theresa May pediu que as leis fossem removidas de seus códigos penais. Relações entre pessoas do mesmo sexo ainda são criminalizadas em 36 países membros da *Commonwealth*²¹.

As leis que condenavam homossexuais na Alemanha nazista e que levaram cerca de 100 mil pessoas para os campos de concentração, permaneceram em vigor até 1969 no código penal alemão. Mesmo com a derrocada nazista, o Estado alemão continuou perseguindo homossexuais. Segundo Setington (2018), os sobreviventes dos campos de concentração deixavam-no e iam cumprir o resto de suas penas nas prisões de seus Estados-nação que ainda criminalizavam práticas “homossexuais”. Em 2021, a Alemanha indenizou cerca de 200 pessoas LGBTQIA+, como forma de reparar os danos do nazismo à comunidade²².

Esses apontamentos nos ajudam a situar as nuances que envolvem os refugiados LGBTQIA+ que partem de lugares onde leis no sentido de criminalizar relações entre pessoas do mesmo sexo permanecem. Nos ajudam a não cairmos na tentação de propor categorias analíticas binárias que, simplesmente, separam países que criminalizam daqueles que protegem, fazendo análises colonialistas no campo do civilizado e do bárbaro. Entretanto, enquanto continente marcado por diversas diferenças, por uma história da sexualidade ainda pouco explorada, assim como próprios aspectos culturais, propomos que mais estudos nesse sentido sejam desenvolvidos. Isso nos ajudaria a não simplificar e achatar análises sobre a África.

3.4 Sexualidade/identidades colonizadas: homofobia de Estado no mundo

Para fins de boas práticas de acolhimento de pessoas LGBTQIA+, o ACNUR recomenda que não é preciso que esses sujeitos sejam provenientes de um país que criminalize relações entre pessoas do mesmo sexo. Para a diretriz nº 9 de 2012, a solicitação de refúgio é justificada quando esses sujeitos estão expostos à discriminação que pode os levar à vulnerabilidade econômica e social; patologização de suas identidades/sexualidades; cirurgia em pessoas intersexo com fins de “normatização”; dificuldades de acesso ao trabalho e a moradia; impedimento de associação; exclusão familiar; aprisionamento devido à sexualidade/identidade ou conivência e ineficácia do Estado em combater violências sofridas por esses sujeitos.

[regrets-britain-legacy-anti-gay-laws-commonwealth-nations-urged-overhaul-legislation](#)>. Acesso em Outubro de 2021.

Um exemplo deste último caso foi a decisão da Corte Italiana, em 2019, de conceder refúgio a uma mulher trans brasileira. Segundo o parecer da Comissão de Bolonha, apesar de avanços na proteção de pessoas LGBTQIA+, o Estado brasileiro ainda é incapaz de proteger essa população²³. Decisões no mesmo sentido foram tomadas, recentemente, por Cortes canadenses²⁴. Estes casos mostram que, nem sempre, refugiados LGBTQIA+ são provenientes de países que condenam relações sexuais e afetivas entre pessoas do mesmo sexo.

Atualmente, 70 países ainda condenam relações entre pessoas do mesmo sexo. O relatório de 2020, *Homofobia Patrocinada pelo Estado*, da Associação Internacional de Gays e Lésbicas, ILGA, mostrou que seis desses países aplicam a pena de morte. Segundo o mesmo relatório, mais cinco países poderiam aplicar a pena de morte, embora haja menos certeza jurídica a esse respeito²⁵. Os dados mostram que países que mantêm leis que criminalizam relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo, concentram-se, sobretudo, nos continentes, africano e asiático.

Essas leis não transformam sujeitos LGBTQIA+, automaticamente, em refugiados, mas elas reforçam a elegibilidade, dado que o fundado temor de perseguição está explícito nos instrumentos legais daqueles países. Como já mencionado, este é um fundamento essencial na declaração de quem solicita refúgio.

É importante ressaltar que a solicitação de refúgio por pessoas LGBTQIA+ só passa a ser realidade quando países do eixo Ocidental, sobretudo, as ditas democracias do eixo Norte global, deixam de criminalizar práticas afetivas entre sujeitos do mesmo sexo em seus territórios. Isso começa a ser realidade nas décadas de 1970 e 1980. Conforme já mencionamos, diversos países do Ocidente mantiveram em seus códigos penais leis que condenavam relações entre pessoas do mesmo sexo após a Segunda Guerra Mundial.

²¹ Idem

²² Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Noticias/noticia/2021/09/por-reparacao-alemanha-indeniza-gays-e-lesbicas-condenados-durante-era-nazista.html>. Acesso em Outubro de 2021.

²³ Disponível em: < <https://istoe.com.br/trans-brasileira-obtem-status-de-refugiada-na-italia/>>. Acesso em novembro de 2021.

²⁴ Em 2018, foi concedido refúgio à mulher trans brasileira, Maria Clara. Seu caso ficou conhecido após entrevista para diversos jornais e revistas. A assistente social foi vítima de violência por agente do Estado dentro da prisão onde trabalhava. Mesmo após denúncias, nada foi feito. Disponível em: < <https://marcozero.org/mulher-negra-transexual-e-refugiada/>>. Acesso em novembro de 2021.

²⁵ Países que têm a pena de morte em seus códigos penais, segundo relatório são: Brunei, Irã, Mauritania, Nigéria (apenas 12 estados do Norte), Arábia Saudita e Iemen. Os outros cinco países dos quais fontes indicam que poderiam aplicar a pena de morte, embora não conste em seus artefatos jurídicos, segundo relatório são: Afeganistão, Qatar, Emirados Árabes Unidos, Paquistão e Somália. Dados disponíveis em: <https://ilga.org/es/informe-homofobia-estado>> Acesso em Junho de 2021.

Segundo Nascimento (2017), no ato da elaboração do Estatuto do Refugiado de 1951, já era sabido que pessoas eram perseguidas por suas sexualidades/identidades destoantes. Entretanto, não foi colocado no documento, explicitamente, o direito a pedir refúgio por essas razões. O termo “grupo social” que figura como um dos fundamentos do Estatuto, naquele contexto, se referia a pessoas que deixavam seus países por não se adaptarem a um determinado sistema político, sobretudo, aqueles que fugiam da União Soviética.

É na década de 1990 a emergência de solicitações de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero. Esses pedidos passam a ancorar-se na interpretação do Estatuto de que pessoas LGBTQIA+ fazem parte deste grupo social, sujeito a perseguições em diversos lugares e contextos. Segundo Nascimento (2017), a Holanda foi o primeiro país a reconhecer um refugiado perseguido por sua sexualidade. Isso aconteceu em 1981. De acordo com o autor, na década de 1990, Cortes de diversos países tomaram decisões no sentido de receber pessoas LGBTQIA+. Já em 2007, 19 países compartilhavam do mesmo entendimento.

Um posicionamento a nível supraestatal a este respeito aconteceu apenas em 2002, por meio do ACNUR. A primeira diretriz lançada pelo órgão da ONU pedia um olhar atento às mulheres e meninas. Trazia, ainda, a menção a “homossexuais”²⁶. Nesse documento, reconhecia-se que esses sujeitos foram apagados dos processos migratórios, como se não fizessem parte de deslocamentos forçados. Dizia ainda que os movimentos migratórios foram, até ali, percebidos como fenômeno que envolvia homens heterossexuais. Para Vianna e Lacerda (2004), esses direitos se consolidam, inicialmente, através de categorias já legitimadas, como crianças e mulheres.

Andrade (2017) mostra que apenas em 2008 houve um posicionamento específico do ACNUR sobre as solicitações de refúgio devido à perseguição em razão da sexualidade/identidade. O *GUIDELINES ON INTERNATIONAL PROTECTION N.º 9: Claims to Refugee Status based on Sexual Orientation and/or Gender Identity*, é um documento inteiro dedicado ao assunto. Em 2012 foi publicada a diretriz sobre o tema, *DIRETRIZES SOBRE PROTEÇÃO INTERNACIONAL N. 09 Solicitações de Refúgio baseadas na Orientação Sexual e/ou Identidade de Gênero no contexto do Artigo 1A (2) da Convenção de 1951*. Essa diretriz traça políticas de acolhimento de pessoas

²⁶ Termo empregado na Diretriz n.º 1 de 2002.

LGBTQIA+, ressaltando as violências e vulnerabilidades a que estão sujeitos em diversas partes do mundo. Ademais, reafirma o caráter inato e fluido da orientação sexual e identidade de gênero, reforçando o entendimento de que esses sujeitos pertencem a um grupo social sujeito a perseguição.

Solicitações de refúgio baseadas em orientações sexuais diferentes contêm um elemento de gênero. A sexualidade ou práticas sexuais de um solicitante podem ser relevantes para o pedido de refúgio quando ele ou ela tiver sido submetido a uma ação persecutória em razão da sua sexualidade ou práticas sexuais. Em vários desses casos, o solicitante se recusou a aderir aos papéis sociais ou culturais definidos, ou ainda se recusou a atender às expectativas de comportamento atribuídas ao seu sexo. (ACNUR, 2012, p.10)

Essa mesma diretriz reconhece que, apesar de sexualidade/identidade não aparecerem em documentos internacionais de forma explícita, estas encontram-se protegidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem que condena todas as formas de preconceito e discriminação.

Por fim, parece consolidado, atualmente, o entendimento de que refugiados LGBTQIA+ façam parte de um grupo social sujeito a perseguições e diversos países compartilham desse posicionamento e recebem esses sujeitos em seus territórios. Contudo, conforme demonstraremos na próxima seção, diante de critérios cada vez mais acirrados de controles das fronteiras, especialmente, em países do norte global, o ônus desse acolhimento está na “prova” que refugiados LGBTQIA+ devem apresentar aos Estados de destino.

3.4.1 O fardo da prova

Por não comporem um grupo social com características fixas bem-definidas e tampouco figurar de forma explícita no Estatuto de 1951, refugiados LGBTQIA+ necessitam convencer a um agente de elegibilidade sobre suas identidades/sexualidades. É o fardo da prova que carregam consigo já que dependem da natureza do encontro com esse agente do Estado que traz conceitos, muitas vezes, fixos do que ele compreender por sexualidade/identidade.

Santos (2019) sublinha as inúmeras variáveis possíveis dentro da comunidade LGBTQIA+ e a dificuldade de inserir os indivíduos a uma categoria fechada, “grupo social”, por exemplo. Se não se pode pensar em uma sigla que

represente toda a diversidade de sexualidades e identidades possíveis, assim como a fluidez em que transitam, tampouco parece possível inserir esses sujeitos como pertencentes a um único grupo. Para Santos, essas questões dependem, sobretudo, da percepção subjetiva desses sujeitos sobre si mesmos, sendo necessário demonstrar sua condição de existência. Por fim, a autora aponta que os Estados estabelecem padrões de comportamentos com o objetivo de categorizar indivíduos dentro dos paradigmas e conceitos já esperados pelas instituições e seus.

Esta ideia pode ser corroborada por relatos, dados ao canal de televisão britânico, *Channel 4 News*, em uma reportagem de 2014 chamada, *Asilo Gay: Como você prova sua sexualidade?*²⁷ De acordo com a reportagem e aos documentos a que tive acesso, notou-se que algumas das perguntas feitas a refugiados LGBTQIA+ eram invasivas e altamente inapropriadas²⁸. Santos (2019) vai falar em confissão de aspectos personalíssimos da vida LGBTQIA+ para que suas demandas sejam aceitas, o que, para ela, favorece o sentimento de “vergonha e humilhação” (SANTOS, 2019).

A busca por um padrão de comportamento sexual dentro da diversidade LGBTQIA+ pode ser a razão do indeferimento de um pedido de refúgio, podendo levar à deportação do indivíduo ao país de origem, expondo sua vida a risco de morte, por exemplo. Segundo França (2017), a necessidade de uma narrativa que convença os tomadores de decisões, pode ser razões para criar “grande ansiedade entre os refugiados” (FRANÇA, 2017), que passam a moldar comportamentos para terem suas demandas aceitas. Durante esta pesquisa, percebi que meus interlocutores passaram por essas angústias todas as vezes que necessitaram estar face-a-face com os agentes do Estado.

²⁷ Ainda no relato da Chanel 4 News, a solicitante que teve seu caso negado por duas vezes, demonstra sua angustia de pensar na possibilidade de ter que voltar para seu país de origem. No mesmo vídeo, uma refugiada que teve seu pedido negado e voltou para seu país de origem, narra, por telefone, o temor pela sua vida. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=UlgBBHn-lnk>> Acesso em 12 jun. 2019.

²⁸ Uma das solicitantes do refúgio que teve seu pedido aceito, relata a violência física sofrida em seu país de origem, com cicatrizes profundas pelo corpo, causadas pelo fato de ela ser lésbica. Sua parceira, por outro lado, também ameaçada em seu país de origem, teve seu pedido de asilo negado pela Grã-Bretanha. Segundo ela, lhe foram solicitadas provas invasivas. Na mesma reportagem, um advogado de migração fala que são feitas perguntas relacionadas a penetração, ereção, o que te excita em um homem ou uma mulher. Chanel 4 news. *How do you prove your sexuality?* Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=UlgBBHn-lnk>> Acesso em 12 jun. 2019.

Em casos extremos, além das perguntas invasivas feitas aos refugiados e pedidos de provas de cunho íntimo e pessoal, parece emblemático o caso da República Tcheca. O país, até o ano de 2010 aplicou a falometria como método para provar a sexualidade dos indivíduos. O método era uma espécie de teste em que imagens pornográficas eram mostradas a homens enquanto eles tinham a frequência sanguínea do pênis mensurada. Para Weßels (2011), esta é uma prática desumana e degradante que foi proibida de ser aplicada pela União Europeia.

Outro argumento utilizado pelos Estados para negar o refúgio a pessoas LGBTQIA+ era que eles poderiam agir de forma discreta. Em outras palavras, que essas pessoas deveriam permanecer “no armário” para não serem perseguidas em seus Estados. De acordo com Weßels (2011), esse argumento de que um sujeito, agindo de forma discreta, poderia ter uma vida “normal” em seu local de origem foi amplamente utilizado por decisões de cortes de países que recebiam solicitações de refúgio por perseguição devido à sexualidade/identidade. Para a autora, o argumento é inválido, pois fere a própria Convenção que sugere que características de sexualidade/identidade não podem ser mudadas e, tampouco, deveriam ser escondidas, pois correspondem a uma característica fundamental e, portanto, um direito.

A Diretriz nº 9 do ACNUR de 2012, em seu parágrafo 11 destaca que,

Nem todos os solicitantes vão se auto identificar com a terminologia LGBTI e com as descrições apresentadas acima, podendo, inclusive, não ter sequer conhecimento dessas categorias. É possível que alguns deles somente sejam capazes de utilizar os termos (depreciativos) usados pelo agente perseguidos. Neste sentido, os tomadores de decisão devem ter cautela para não aplicar essas categorias de uma maneira inflexível, já que isso poderia levar a avaliações de credibilidade negativas ou ao indeferimento da solicitação de refúgio. (ACNUR, 2012)

Millbank (2009) mostrou a dificuldade das cortes do Canadá e da Austrália em acolher as narrativas de refugiados LGBTQIA+, alegando que suas sexualidades não eram plausíveis. Ela vai encontrar um dito comum no meio jurídico de que, a sexualidade/identidade, por terem aspectos subjetivos, são características fáceis de alegar diante de um agente de Estado, entretanto, difícil de provar. Para ela, existe um pensamento que opera no imaginário ocidental de que as narrativas sobre

sexualidade são lineares e fixas e que essa presunção tem impactos nas negociações que sujeitos LGBTQIA+ estabelecem com os agentes de elegibilidade.

As diretrizes do ACNUR, que visam orientar os Estados para receber refugiados LGBTQIA+, ressaltam a importância de um olhar atento e individual de cada caso, em um ambiente amigável e acolhedor. Na diretriz número 9 de 2012, o órgão afirma que, apesar de perseguição em relação a identidade/sexualidade caracterizar refúgio, as práticas de acolhimento seguiam, naquele momento, pouco consolidadas e difusas. Nesse sentido, a normativa buscava orientar Estados e tomadores de decisão a como responder a um pedido de refúgio de um sujeito LGBTQIA+. O documento chama a atenção para as influências culturais que afetam o modo em que esses sujeitos se comportam, evitando, assim, que estereótipos influenciem tais decisões. Ademais, a diretriz ressalta o caráter fluido da identidade e das sexualidades, podendo um indivíduo transitar, ao longo de sua vida, de uma experiência a outra, o que não invalida sua solicitação. Lembra, ainda, que sujeitos podem não se identificar com o binarismo homem/mulher e que essas características não dependem de suas escolhas e tampouco são mutáveis. Por fim, que esses sujeitos podem vir de locais onde foram obrigados a casar com pessoas do sexo oposto e, em alguns casos, tiveram filhos. Segundo a diretriz, essas experiências não devem invalidar o pedido de refúgio.

3.5 Outros refugiados LGBTQIA+

Ao longo dessa pesquisa conheceremos a trajetória de refugiados LGBTQIA+ que não solicitaram refúgio no Brasil devido a sua sexualidade ou identidade. São pessoas que deixaram seus locais de origem por outros motivos. Nossa proposta é perceber a dimensão que a sexualidade tem em suas vivências e nas negociações que estabelecem com o Estado brasileiro, mas não apenas isso. Vamos pensar nas variabilidades de existência da sexualidade; que identidade sexual não é apenas uma condição que antecede o refúgio, mas algo que irá incidir sobre sua vida enquanto refugiado em um determinado país. Por isso a importância de trazer as trajetórias que escapam do contorno jurídico clássico, assim como da solicitação de refúgio devido à sexualidade/identidade. Esses outros sujeitos têm a sexualidade não apenas como marcador da diferença. São sujeitos que deixaram seus locais de origem devido à

pauperização, violência e discriminação. Ademais, partem de um contexto do Sul global, escapando da ideia de que refugiados LGBTQIA+ estão apenas no Norte global. Nesse sentido, a sexualidade, assim como raça, incidirá em suas trajetórias; nas negociações que tecem e nos rearranjos para “reabitar o mundo”.

Para Antonucci (2020), as instabilidades político-sociais, especialmente na Venezuela, tenderão a aumentar o número de migrantes/refugiados nos próximos anos. Nesse sentido, ela chama a atenção para a mudança da dinâmica do refúgio no Brasil e para as clivagens interseccionais que esses movimentos migratórios trarão. É uma migração que tem um *modus operandi* diverso daquele que é tratado de forma hegemônica pela literatura, pois refere-se a um contexto sul-sul, com características latino-americanas bem-marcadas. Por isso, a importância de perceber esses marcadores da diferença nessas trajetórias.

Os princípios que compõem os fundamentos do refúgio não são excludentes e, um indivíduo pode alegar mais de um fundamento ao mesmo tempo. Isso quer dizer que uma pessoa pode ser perseguida por sua sexualidade/identidade em seu local de origem e qualquer outro dos fundamentos, como opinião política, por exemplo. Possivelmente, um país que tenha em seu código penal a criminalização de relações entre pessoas do mesmo sexo, perseguirá esses sujeitos, também, politicamente. Por esse motivo, esses refugiados preferem omitir, quando possível, aspectos de suas sexualidades/identidades. Edillyanne, refugiada trans venezuelana, que terá sua trajetória abordada mais adiante, diz ter levado golpes de faca em sua cidade natal. Segundo ela, o crime teria acontecido devido à transfobia e não foi investigado ou punido pelas autoridades do Estado venezuelano. Quando informei que ela poderia ter pedido refúgio alegando, também, perseguição por sua identidade sexual, ela disse que desconhecia essa informação.

Há razões para que refugiados que se identificam como LGBTQIA+ não exponham essa parte de sua identidade/sexualidade como razão da solicitação de refúgio. A primeira delas está no fato de que esses refugiados podem ser provenientes de países que não perseguem ou criminalizam pessoas LGBTQIA+, mas que está passando por algum tipo de instabilidade político/social. É o caso da Venezuela, por exemplo, que apesar de ter uma das legislações que menos garante direitos a esses sujeitos na América Latina, não tem leis que os criminalizam. Tampouco, garante proteção. Em um cenário de estabilidade, diante da não garantia de direitos ou conveniência do Estado com violações dos direitos de pessoas LGBTQIA+, caberia

o pedido de refúgio. Decisões baseadas nesse critério já foram tomadas por países europeus, que acolheram pessoas trans provenientes do Brasil, por exemplo²⁹.

Andrade (2017) percebeu ao longo de sua pesquisa, que muitos de seus interlocutores LGBTQIA+ preferiram pedir refúgio por outras razões, “escondendo” aspectos de suas identidades/sexualidades. Segundo o autor, esses refugiados tinham medo de exporem aspectos subjetivos sobre si mesmos, pois carregavam consigo, uma “homofobia internalizada” ou temiam sofrer violência e discriminação por parte de outros refugiados ou, simplesmente, não se compreendiam pessoas LGBTQIA+, embora mantivessem relações afetivas e sexuais com pessoas do mesmo sexo.

Nesse sentido, eles solicitam refúgio ancorados em outras razões, como conflitos, crises econômico-sociais ou alguma outra forma de perseguição. Isso leva a uma subnotificação e, conseqüentemente, a uma ausência de políticas públicas voltadas para a população em situação de refúgio LGBTQIA+. Ademais, não apresentar os critérios sexualidade/identidade para um agente de Estado pode acarretar a perda da condição de refugiado, pois, conforme estabelece o Estatuto do Refugiado, o instituto do refúgio cessa quando a ameaça deixa de ser eminente. Ou seja, esse refugiado poderia ter de retornar ao seu local de destino no fim de um conflito armado, por exemplo. Embora não revelar esses aspectos íntimos seja algo que faz parte das negociações que esses sujeitos estabelecem com os Estados e consigo mesmos, existem garantias a esses sujeitos, quando reconhecidos como refugiado.

Em se tratando de subnotificações, em uma análise do perfil socioeconômico de 487 refugiados em 2019 que estavam no Brasil, chamaram a atenção os números de pessoas que deixaram de responder à pergunta relacionada a gênero. Do total, 134 não informaram o gênero, duas pessoas declararam-se homens trans e duas pessoas marcaram a opção “outros”. Os entrevistados eram, majoritariamente sírios e congolezes, seguidos por angolanos e colombianos. O compilado de informação foi elaborado pelo ACNUR em parceria com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello³⁰.

²⁹ Disponível em: < <https://istoe.com.br/trans-brasileira-obtem-status-de-refugiada-na-italia/>>; Acesso em 20 de novembro de 2021.

³⁰ A Cátedra Sérgio Vieira de Mello é uma homenagem ao brasileiro funcionário das Nações Unidas, vítima de atentado no Iraque em 2003. O objetivo da CSVN, que atua em parceria do ACNUR, é levar projetos de extensão acadêmica, pesquisa e educação, por meio das universidades do Brasil, à população em situação de

Esses números sugerem subnotificação, pois, das 57.099 pessoas reconhecidas como refugiadas no Brasil em 2020³¹, de acordo com dados do Comitê Nacional para Refugiado, CONARE, apenas 365 solicitações teriam sido feitas com base em orientação sexual e identidade de gênero. Na próxima seção, discutiremos a emergência dos direitos sexuais e sua extensão para o direito ao refúgio.

3.6 Direitos sexuais e refúgio

As propostas de uma ampliação dos direitos humanos, abrangendo de forma explícita as categorias orientação sexual e identidade de gênero, tardaram a ser pautadas nos fóruns internacionais e foram constrangidas quando apresentadas, sofrendo forte oposição de alguns países, como países árabes e a Santa Sé. Por essa razão, Vianna e Lacerda (2004) apontam que os primeiros debates sobre sexualidade e direitos sexuais partiram de “categorias legitimadas”, como já mencionado, mulheres e crianças (VIANNA e LACERDA, 2004, p. 25).

Para Vianna e Lacerda (2003), somente em 1993, na II Conferência de Direitos Humanos de Viena, que categorias específicas de indivíduos foram tratadas. Nesse encontro, questões de igualdade de gênero e de proteção às mulheres e meninas contra a violência foram discutidas. Para as autoras, o marco deste encontro é o reconhecimento de direitos mínimos aos seres humanos e a ideia de um “sujeito de direito” que deveria sobrepor questões culturais.

No Brasil, a construção desses direitos caminha, paralelamente, com os debates internacionais sobre o tema que se intensificaram no final da Guerra Fria. Este processo é concomitante à redemocratização e passa pelo mesmo crivo das categorias legitimadas, destacando as vulnerabilidades às quais, também, mulheres e crianças eram sujeitas (VIANNA; LACERDA, 2004). Ademais, o Brasil buscava reparar os danos da Ditadura Militar, inserir-se no mercado neoliberal e destacar-se nas relações internacionais.

refúgio. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/>. Acesso em novembro de 2021.

³¹ Os números representam apenas decisões deferidas pelo CONARE. Eles não contabilizam aqueles que ainda aguardam decisão. Dados disponíveis em <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>; Acesso em novembro de 2021.

Carrara e Vianna (2004) também percebem a convergência das articulações que aconteciam no plano nacional, concomitantes aos debates internacionais, ainda que, nos anos em que tais discussões tenham atingido maior visibilidade nas democracias do norte global, o Brasil passava por um período de ditadura militar, rompendo com uma série de princípios dos direitos humanos, violando e gerenciando, inclusive, sobre o direito reprodutivo das mulheres. Naquele contexto, os migrantes eram percebidos como uma ameaça à soberania nacional. A Lei 6.815/1980 revogada apenas em 2017 por meio da Lei 13.445/2017, trazia em seu escopo a possibilidade de extradição de estrangeiros por opinião política e não conveniência com os interesses nacionais, por exemplo.

A redemocratização é o marco que possibilita a abertura de diálogos com outros países e a intensificação do Brasil em fóruns internacionais. Ademais, na Constituição de 1988, assim como na DUDH, aparece a ideia de um “sujeito de direitos”, ancorado na dignidade individual da pessoa humana. Para Sorgine (2020), esse marco representará o norte do Brasil na construção e proposição de pautas para a comunidade LGBTQIA+.

No Brasil, a partir da década de 2000, surge uma política externa engajada em reparar as violações aos direitos humanos que foram cometidas pela Ditadura Militar, criando um cenário propício para pautar questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero. Para Sorgine (2020), uma pauta econômica de cunho liberal, também, estimulou a entrada do Brasil em discussões que já vinham sido debatidas e valorizadas pelos países ocidentais. São questões que estão inseridas, nas palavras de Carrara (2015), no bojo das grandes transformações pelas quais passava o Ocidente no âmbito da sexualidade.

Para Vianna (2012), a recente ideia deste “sujeito de direito” tem sua gênese na própria sexualidade ao “anunciarem-se antes de tudo enquanto ‘seres sexualizados’ e, sobretudo, ‘seres políticos porque sexualizados’” (VIANNA, 2012, p. 230).

Teríamos, assim, uma situação em que para alguns desses sujeitos os direitos relativos à sexualidade poderiam ser pensados como parte de uma plêiade de condições, experiências e relações de poder, enquanto para outros seria a forma principal de indexação em um mundo de classificações e possibilidades de atuação coletiva. Entre o sexo dos sujeitos e os sujeitos do sexo, os pesos iriam sendo distribuídos, não apenas entre as próprias pessoas e seus enquadramentos nos dispositivos de sexo/gênero (mulheres

hetero, mulheres lésbicas, homens gays, pessoas trans etc.), mas também relacional e situacionalmente face a contextos, dramas, reivindicações e estratégias. (VIANNA, 2012, p.132)

No que diz respeito à solicitação de refúgio em razão de orientação sexual e identidade de gênero, o Brasil está entre os países que ampliam a compreensão do Estatuto do Refugiado e reconhece indivíduos que deixaram seus locais de origem porque foram perseguidos por suas sexualidades/identidades. Em 2002, o Brasil reconheceu o primeiro caso a que se tem informação de refugiados LGBTQIA+. Este reconhecimento é significativo, pois, conforme já mencionado, trata-se do mesmo ano em que o ACNUR lança a primeira diretriz sobre o tema a nível internacional, demonstrando haver um compasso entre uma diretriz, que aciona Estados a adotarem boas práticas de acolhimento, com especial atenção às clivagens de gênero e sua percepção na prática.

O caso envolveu dois homens colombianos que viviam em uma área controlada por grupos armados que perseguiram e matavam homossexuais, com discurso de limpeza étnica e de minorias. Os dois homens pediram refúgio no Brasil e tiveram o pedido deferido (LEÃO, 2007). O ACNUR recomenda que, mesmo em lugares onde práticas homossexuais não são criminalizadas, um solicitante ainda poderá apresentar uma solicitação de refúgio válida, caso este país seja conivente ou tolerante com práticas discriminatórias ou ações violentas; ou quando é incapaz de proteger esses sujeitos de maneira efetiva (ACNUR, 2008).³²

O Brasil foi o primeiro país a solicitar a inserção da pauta da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero em um fórum multilateral. Nos anos posteriores, durante o governo do Partido dos Trabalhadores (2003-2016), houve um

³²O guia da ACNUR de 2008, que concerne pedidos de refúgio por perseguidos por orientação sexual e identidade de gênero, estabelece que as perseguições podem ser: "...perpetrated either by (i) State actors, for example, through the criminalization of consensual sexual relations between persons of the same sex, through physical or sexual violence, or degrading treatment inflicted by those under their direct control, or by (ii) non-State (private) actors. A refugee claim can, thus, be established where the State is unwilling or unable to protect against violations committed by State or non-State actors. Instances where a State's inaction maybe persecutory include failure of the police to respond to requests for assistance and refusal by the authorities to investigate, prosecute or punishing individuals inflicting harm on LGBT persons. Non-State actors, whether family members, neighbours, strangers or work colleagues, can either be directly involved in persecutory acts, including through physical abuse and forced marriage, or indirectly by exposing the individual concerned to harm, for example, by reporting his or her sexual orientation to the authorities."(ACNUR, 2008). Disponível em: <https://www.prisonlegalnews.org/news/publications/unhcr-guidance-note-on-refugee-claims-re-sexual-orientation-gender-id-2008/>> Acesso em Julho de 2021.

engajamento da política externa brasileira nas pautas dos direitos de pessoas LGBTQIA+ em fóruns regionais e da ONU (SORGINE, 2020). Em acesso ao *site* oficial do Itamaraty em maio de 2019, havia espaço dedicado ao comprometimento da diplomacia brasileira com a pauta:

“A diplomacia brasileira também tem contribuído para mobilizar a comunidade internacional no enfrentamento à violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT). Por iniciativa brasileira, em 2013 a Assembleia Geral da OEA aprovou a Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância. Na ONU, temos atuado em favor do tratamento, pelo Conselho de Direitos Humanos (CDH), da promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBT.”³³ (ITAMARATY, 2019)

No entanto, o texto não está mais disponível nas páginas oficiais do governo em nova consulta realizada em julho de 2021. Esses debates foram importantes por lançarem luz sobre a situação de pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e as violações a que são sujeitas. Esse conhecimento possibilitou, em grande parte, estabelecer áreas onde pessoas LGBTQIA+ são mais vulnerabilizadas e, conseqüentemente, estabelecer políticas de acolhimento.

Outro marco no reconhecimento de direitos de sujeitos LGBTQIA+ foi a conferência realizada em 2006, na Indonésia, por 29 juristas de 25 países e organismos internacionais sobre a aplicação das legislações internacionais e os direitos relativos à orientação sexual e identidade de gênero. O resultado do documento aponta que a sexualidade/identidade é um direito humano essencial para a dignidade humana. O objetivo do princípio é orientar os Estados quanto à aplicação dos direitos humanos em seus territórios e, conseqüentemente, a proteção de pessoas LGBTQIA+. A Conferência foi copresidida pela brasileira, ativista e feminista, Sônia Onufer Correa.

Para fins deste trabalho, chama a atenção o princípio 23, do direito a buscar asilo.

³³ O texto foi extraído do site em 1º de Maio de 2019 no link: <ITAMARATY. **Grupos Vulneráveis**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/component/content/article?id=3666:grupos-vulneraveis>>. Entretanto, o link não direciona mais para página oficial do Itamaraty.

Toda pessoa tem o direito de buscar e de desfrutar de asilo em outros países para escapar de perseguição, inclusive de perseguição relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero. Um Estado não pode transferir, expulsar ou extraditar uma pessoa para outro Estado onde esta pessoa experimente temor fundamentado de enfrentar tortura, perseguição ou qualquer outra forma de tratamento ou punição cruel, desumana ou degradante, em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero. (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2006)

O documento pede que os Estados aprovelem leis no sentido de reconhecer orientação sexual e identidade de gênero como fundamento para aceitação de refugiados que deixam seus locais de origem por essa razão. Na próxima seção, propomos uma problematização em torno das narrativas criadas pelos Estados em torno do reconhecimento de refugiados LGBTQIA+. O objetivo é não cairmos em oposições binárias que tendem a hierarquizar povos e culturas, agindo, dessa forma, como fonte de colonialismo e segregação.

3.7 As armadilhas do “acolhimento”

Nessa seção final argumentarei que a produção de um sujeito de direito, digno de salvação, está ancorada na ideia de universalidade, podendo operar como ferramenta de exclusão e subalternidade, pois os códigos e as leis não são produtos neutros e sem história, mas, ao contrário, tendem a ser fabricados por homens brancos, cisgêneros e heterossexuais. Nesse sentido, é importante estar atento aos discursos que promovem a salvação das denominadas minorias e a forma que esses discursos têm sido apropriados pelos Estados.

Butler (2019) nos indaga sobre o uso das imagens de mulheres afegãs na capa da revista *The New York Times* sem o véu

Similarmente, embora possamos querer celebrar os rostos recém-descobertos das jovens mulheres afegãs como uma celebração do humano, temos que perguntar para qual função narrativa essas imagens são mobilizadas, se a incursão no Afeganistão foi realmente feita em defesa do feminismo, e em que forma de feminismo ela, mais tarde, se fantasiou. Ainda mais importante, parece que devemos perguntar quais cenas de dor e lamento essas imagens cobrem e desfazem. De fato, todas essas imagens parecem suspender a precariedade da vida; elas ou representam o triunfo americano ou promovem um incitamento ao triunfo militar America no futuro. (BUTLER, 2019, p.26)

No mesmo sentido, Abu-Lughod (2012) reflete sobre o discurso Ocidental em torno da necessidade de salvação das mulheres muçulmanas. Ela argumenta que o ato de salvar implica em uma suposta superioridade, questionando a mobilização de símbolos femininos na “guerra ao terror”, promovida pelos Estados Unidos, que inicia após o ataque de 11 de setembro de 2001 ao World Trade Center. Abu-Lughod propõe outros caminhos que levem à vida desejada por essas mulheres, evitando conceitos totalizantes como o de liberdade e de salvação, pensados a partir de um viés Ocidental.

No âmbito da sexualidade/identidade, França (2017), recorrendo a Eric Fassin, nos lembra que há um processo de positivação da homossexualidade no Ocidente que pode ser marcadamente normativo e instrumentalizado para fins racistas, islamofóbicos ou xenofóbicos. Portanto, há que se lembrar das heranças coloniais que atuaram nesses países para que a sexualidade não se torne ferramenta de produção de “orientalismos contemporâneos” (França, 2017).

Sobre o processo indicado por Fassin, vale a pena trazer as reflexões de Puar (2015) e as críticas que tece a respeito desse processo. Ela é a pioneira em adotar o termo “homonacionalismo” para o que considera ser a construção de um discurso de progresso e modernidade em oposição ao “Outro”, retrógado e homofóbico. Para ela, esse reconhecimento está atrelado à aceitação de gays e lésbicas em países ocidentais, mas pelo viés burguês do mercado neoliberal. Inserir-se nesse debate, portanto, países que buscam legitimar-se enquanto receptivos à figura gay e lésbica, mas somente aqueles que atendem a determinados padrões. Por isso, para a autora, nessa lógica outros corpos são excluídos, como os não-brancos ou não ocidentais.

A entrada da temática LGBTQIA+ no discurso diplomático brasileiro vai ao encontro da diplomacia brasileira daquele momento e a guinada ao neoliberalismo, iniciada nos anos 1990. França (2017) nos lembra o discurso de Dilma Rousseff em debate para campanha à reeleição em que coloca a pauta LGBTQIA+ no campo do que seria “civilizado”. Esses discursos, que para Puar (2015) atingem níveis transnacionais e operam em um sentido neocolonial, criam orientalismos que tendem a reproduzir outras formas de “fobias” deste “outro”.

Murray (2014) nos lembra que na Inglaterra existe uma “pedagogia da felicidade” direcionada a migrantes e refugiados LGBTQIA. Para ele, as narrativas em torno da liberdade e felicidade de estar em um país “civilizado” e de diversidade sexual

traz o fardo da gratidão que opera no sentido de obscurecer outros debates. Para ele, argumento similar é usado nos Estados Unidos, sobretudo, após o 11 de Setembro. A ideia de um país tolerante e que acolhe a diversidade serve de justificativa para armar as fronteiras e barrar o “outro”, intolerante e “ameaçador” desses direitos.

Puar lembra o episódio em que Judith Butler recusou o prêmio alemão *Civil Courage Award* em 2010. A justificativa da filósofa partia do posicionamento da organização que se demonstrava anti-imigração. Para ela, o evento revela a incapacidade dos movimentos *queer* de questionarem suas práticas para além do movimento em um país desenvolvido do norte global. “O controverso incidente revelou a incapacidade das organizações *queer* liberais de questionarem as suas práticas de discriminação racial e as suas crenças enraizadas nas normas seculares brancas da homossexualidade” (PUAR, 2015, p.164).

Luibhéid (2008) ressalta que, diante de uma análise de fatores que provocam o deslocamento de sujeitos LGBTQIA+, não podemos perder de vista aspectos mais profundos das sociedades das quais eles partem. Para ela, cinco séculos de colonização, migração forçada, escravidão, imposições econômicas e culturais deixam legados que refletem na produção de refugiados LGBTQIA+ nos dias de hoje. A mãe de Lícia, nossa interlocutora que será melhor detalhada nos próximos capítulos, é muçulmana. Casou-se com um homem católico que abandonou a família após rumores sobre a sexualidade de Lícia. A mãe, por outro lado, veio para o Brasil quando Lícia sofreu um acidente e necessitou de cuidados. É a única saudade de Moçambique que Lícia carrega consigo. Esse relato, que adianto nessa parte do texto, serve para ilustrar que os contornos dados a esse “outro” pelo homonacionalismo são, conforme colocados por Puar, “imprevisíveis e desequilibrados” e não refletem a realidade (PUAR, 2015, p.166).

Para Carrara (2015), o conceito de política sexual é muito importante para compreender o processo de mudança pelo qual passa o Ocidente no que tange à sexualidade. Ele ressalta que, se antes o espaço de disputa dessas mudanças acontecia dentro das fronteiras nacionais, hoje a pauta das políticas sexuais tem sido colocada por organizações supraestatais, sobretudo ligadas à ONU. Por fim, Carrara argumenta que é através da política sexual que são percebidos os conflitos e coexistências de “estilos de regulação moral” (CARRARA, 2015). Para ele, a emergência desses direitos está em um passado de ingerência dos Estados sobre o

dispositivo da sexualidade. Entretanto, os direitos sexuais não vêm livres de regulação moral própria, de uma certa pedagogia de como se deve ser.

Portanto, os contextos dos quais pessoas perseguidas por suas sexualidades/identidades fogem não são dados. Eles refletem processos históricos e sociais que foram produzidos e desestabilizados, em grande medida, pelo colonialismo de potências europeias que levaram suas legislações, religião e moralidade para esses lugares. Puar (2015) vai dizer que na contemporaneidade houve uma substituição à ideia de salvação das mulheres que fazia parte do discurso colonial. Ela se vale da famosa colocação de Spivak, “homens brancos salvando mulheres marrons de homens marrons” para problematizar a questão do homonacionalismo. A autora dá um ar contemporâneo à questão, enfatizando como a “questão da mulher” se desloca. Para ela, temos hoje, “homens *queer* brancos salvando homossexuais marrons de heterossexuais marrons” (PUAR, 2015, p.170). Por fim, ela propõe que a sexualidade é muito mais complexa e percebida de forma muito mais matizada no Oriente Médio e Norte da África, o que requer um olhar atento das políticas dos discursos salvacionistas.

Recorro a Peter Fry (1982), que explora o contexto de relações homoeróticas entre homens no Brasil dos anos 1960, para explicar o deslocamento da percepção das sexualidades, antes desse discurso que passa a operar a nível transnacional. Seu trabalho demonstra as classificações das relações homoeróticas que se davam pela posição sexual que cada indivíduo ocupava. Percebe-se, portanto, como os conceitos vão se deslocando ao longo da história e das influências que operam a nível transnacional.

Recorro, uma vez mais, a Butler (2016) e a produção dos direitos que sempre passa pela subalternização de outros sujeitos, pela construção discursiva de outras identidades. Essa sua crítica, que foi direcionada ao feminismo e à categoria política “mulher”, pode ser estendida ao contexto migratório. Para Butler, precisamos superar o ciclo que nos é imposto, para que as categorias/identidades com que lutamos não se tornem as mesmas que nos oprimem.

4 OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS NO BRASIL

Segundo Nascimento (2017), a relação do Estado brasileiro com a migração é, historicamente, conflituosa. Passa pela atração de migrantes europeus para assumir os postos de trabalho, emaranhada em um discurso eugenista de branqueamento e críticas à miscigenação; pela proibição, por meio da criação de cotas, da entrada de migrantes “indesejados”, sobretudo, chineses e japoneses em 1934; e por fim, durante a Ditadura Civil-Militar, uma legislação que percebia o migrante como ameaça nacional e que prevaleceu até a recente e aprovada em 2017, Lei 13.445/17.

Antes de trazer os números de refugiados no Brasil, gostaria de apresentar os dados sobre brasileiros emigrados/refugiados. A intenção é romper com o discurso de que existe uma “invasão”³⁵ de migrantes/refugiados que estariam chegando ao Brasil. A década de 2010 é percebida como inédita quanto ao número de pessoas solicitantes de refúgio e de migrantes que chegaram ao Brasil. Segundo Branco-Pereira (2019), esses números foram impulsionados pelas instabilidades político-sociais de países do entorno regional, como Haiti e Venezuela. Entretanto, cabe lembrar que o número de emigrados e solicitantes de refúgio brasileiros ainda é muito maior e continua em ascensão.

Dados do Itamaraty de 2021 mostram que existem cerca de 4.2 milhões de brasileiros vivendo no exterior³⁶. Em 2012 eram 1,9 milhão de brasileiros emigrados. Também chamam atenção os dados do ACNUR sobre o número de brasileiros que solicitam refúgio no exterior. De acordo com relatório, *Global Trends*, de 2018, há 1.038 brasileiros reconhecidos como refugiados e 8.574 pedidos em análise. O relatório traz, ainda, que 9.612 nacionais estariam em situação considerada “preocupante” pela Agência das Nações Unidas. O relatório não levanta as razões

³⁴ Segundo Amaral e Fusco (2005), cerca de 5 milhões de africanos foram sequestrados e trazidos ao Brasil entre 1550 e 1850.

³⁵ A ideia de “invasão” e “crise” é, comumente, adotada pela mídia ao referir-se aos processos migratórios. O Globo adotou o termo para referir-se à chegada de migrantes/refugiados venezuelanos no Brasil. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/invasao-venezuelana-em-roraima-20420079>; Acesso em novembro de 2021.

³⁶ Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/brasil-vive-o-maior-%C3%AAxodo-de-sua-hist%C3%B3ria/a-59698193> Acesso em 04 de janeiro de 2022.

desses pedidos, que podem incluir quaisquer dos cinco fundamentos elencados no Estatuto (raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas)³⁷. O relatório de 2019, publicado em junho de 2020, mostrou um aumento significativo nos números de pedidos de asilo por parte de brasileiros. São 12.054 pessoas com pedidos em análise pendente, um aumento de 40,58% no período³⁸.

Para Sá e Fernandes (2018), após a inserção do Brasil na economia global, por meio de uma política neoliberal durante a década de 1990 e que se consolida, sobretudo, a partir de 2008, houve uma mudança no fluxo migratório, alterando, especialmente, as dinâmicas que prevaleciam, até então, no Brasil. Comumente, brasileiros iam rumo a países do hemisfério Norte em busca de melhores oportunidades econômicas. A pesquisa dos autores aponta que essa mudança inseriu o país em um movimento migratório dinâmico, com o retorno de brasileiros que estavam emigrados; chegada de migrantes qualificados de países ricos para ocupar postos de trabalhos específicos e migrantes e refugiados que passam a entrar, sobretudo, pela fronteira Norte do país, provenientes do Haiti, por exemplo. Contudo, conforme demonstramos acima, os movimentos de saída de brasileiros continuaram e continuam a crescer.

Os primeiros anos da década de 2010, que é o momento dessa “virada migratória”, correspondem, também, a um momento em que os países que tradicionalmente recebiam mão-de-obra migrante atravessaram uma grave crise econômica, afetando, diretamente, setores que empregavam os brasileiros emigrados. Concomitante à crise em outros países, o Brasil vivia um dos seus melhores momentos econômicos, com crescimento do PIB de 7,2% em 2010 e 4,0% em 2012 (SÁ e FERNANDES, 2018). Além disso, para Sá e Fernandes (2018), este é um momento de protagonismo do Brasil no exterior, com a realização de grandes eventos, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Na esfera do refúgio e de deslocamentos forçados, há um padrão que acompanha os movimentos de migração voluntária, apontando crescimento dos pedidos a partir de 2010. Naquele ano, o terremoto no Haiti foi um dos fatores que levou ao aumento do fluxo migratório. No contexto, houve discussões midiáticas em

³⁷ Global Trends, 2018. Disponível em: <https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5d08d7ee7/unhcr-global-trends-2018.html>> Acesso em: 10 de Jul de 2019.

³⁸ Disponível em: <https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5ee200e37/unhcr-global-trends-2019.html>> Acesso em 20 de Junho de 2021.

torno do *status* jurídico de pessoas que deixam seus locais de origem em razão de catástrofes ambientais, questionando haver a categoria de “refugiados ambientais”. Em 2020, o ACNUR se posicionou sobre o uso do termo “refugiado ambiental”, dizendo que, embora não componham uma categoria reconhecida pelo Direito Internacional, sujeitos afetados por mudanças climáticas poderão vir a serem protegidos dentro de determinados contextos³⁹. Entretanto, assim como no bojo da sexualidade/identidade não houve avanços no sentido de ampliar a lei no Estatuto, ainda que este tenha sido tensionado e questionado.

Sobre a problemática da categorização de refugiados, Barbosa e Rodrigues (2018) indagam sobre qual refugiado estaríamos falando, dentro dos contextos de migrações forçadas. Para eles, existe uma constante tensão em torno da produção do refugiado e no contexto em que ele está inserido. Os autores afirmam que essa tensão tem reflexos no quão disposto um Estado estaria em receber esses sujeitos, sobre sua origem, religião, etnia etc. Para Butler (2018), esses sujeitos vivem um estado de destituição ou descontinuação, pois perdem a “proteção” de um determinado Estado e são entregues a outras formas de poder. Para ela,

Quando e onde o refugiado é expulso de um estado ou forçosamente destituído de alguma outra maneira, ele em geral não tem para onde ir, mesmo quando chegar a algum lugar, ainda que apenas em trânsito. Ele pode estar entre fronteiras de um determinado Estado, mas não exatamente como um cidadão; a pessoa é recebida, por assim dizer desde que não pertença ao conjunto obrigações e prerrogativas jurídicas que estimula a cidadania, ou se muito, apenas de forma social e seletiva. (BUTLER, 2018, p.18)

Por conseguinte, as discussões em torno do *status* jurídico dos haitianos no Brasil, assim como dos venezuelanos, geraram uma série de negociações nos mundos político e jurídico. Conforme demonstramos anteriormente, a construção da figura do refugiado enquanto sujeito de direito depende de uma série de enquadramentos, que estão emaranhados em dispositivos de controle dos Estados que têm legitimidade para gerenciar suas fronteiras e reconhecer quais sujeitos em deslocamento poderão acessar seus territórios. As trajetórias de vida de nossos

³⁹ Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/2020/12/10/a-mudanca-climatica-e-a-crise-de-nosso-tempo-e-impacta-tambem-os-refugiados/>> Acesso em 20 de Novembro de 2021.

interlocutores, que serão apresentadas no próximo capítulo, demonstrarão essas idas e vindas desses dispositivos.

A discussão em torno dos haitianos resultou na concessão do visto humanitário no ano 2012. Para Sá e Fernandes (2018), o número de vistos, cerca de 1.200 por ano, era insuficiente para o enfrentamento da crise provocada pelo terremoto, o que ocasionou um ingresso desordenado desses sujeitos pelas fronteiras norte do Brasil, alterando a dinâmica de cidades fronteiriças. Naquele momento, operou uma narrativa nos noticiários que empregavam a ideia de uma “invasão haitiana” no Brasil e foram vários os episódios de xenofobia contra esses migrantes/refugiados⁴⁰.

Palmeira (1976), analisando os movimentos migratórios do campo para as cidades nos anos 1970, vai notar que as hipérboles são uma constância e operam nas narrativas que buscam categorizar esses deslocamentos. Para ele, o termo “êxodo”, constantemente empregado para designar esses deslocamentos, atua como um esquema de classificação adotado para descrever movimentos migratórios em contextos distintos, operando sempre pela negativa.

Essa hipérbole vem sendo adotada, por exemplo, para descrever o fluxo migratório venezuelano em direção ao Brasil tanto pela mídia⁴¹, quanto pelo governo. Em 2018, o então Presidente da República, Michel Temer, afirmou que “o êxodo venezuelano perturba países da América Latina”⁴². Para Palmeiras (1976), os usos das hipérboles constituem ferramentas de linguagem que carregam “um caráter nefasto” e que marcam rupturas abruptas de uma dada linearidade, alterando “o ordinário da vida social”. Êxodo, portanto, seria “uma desgraça extensiva a uma grande quantidade de pessoas” (PALMEIRA, 1976, p.41). Ao mesmo tempo, o termo

⁴⁰ Em matéria de O Globo de 2012 “Acre sofre com invasão de imigrantes do Haiti”, fala-se na entrada de “uma leva de 500 haitianos que teria entrado ilegalmente no país”. Disponível em: <[https://oglobo.globo.com/politica/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381#:~:text=S%C3%83O%20PAULO%20%2D%20Nos%20%C3%BAltimos%20tr%C3%AAs,munic%C3%ADpio%20de%20Brasileia%20\(AC\).https://oglobo.globo.com/politica/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381](https://oglobo.globo.com/politica/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381#:~:text=S%C3%83O%20PAULO%20%2D%20Nos%20%C3%BAltimos%20tr%C3%AAs,munic%C3%ADpio%20de%20Brasileia%20(AC).https://oglobo.globo.com/politica/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381)>. Acesso em 12 de novembro de 2021.

⁴¹ Matéria vinculada ao El País, “O êxodo venezuelano que muda a face da América do Sul”. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/08/internacional/1573170768_919898.html. Também no jornal Gazeta do Povo, a ideia de que o êxodo venezuelano poderá superar o Sírio aparece. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/exodo-venezuelano-pode-superar-o-sirio-em-2022/>; Acesso em 23 novembro de 2021.

⁴² Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/temer-%C3%AAxodo-venezuelano-perturba-pa%C3%ADses-da-am%C3%A9rica-latina/video-43072702>. Acesso em 13 de novembro de 2021.

tem um sentido bíblico que remete ao hiperbólico e ao caos social. Logo, a fala do então Presidente da República carrega todos esses significados, ao estender o “incomodo” causado por refugiados a todo um continente. Em 2015, o então Deputado Federal Jair Bolsonaro, atual Presidente da República, chamou refugiados de “escória do mundo”⁴³. Para Palmeira, o tom hiperbólico é o grande discurso em torno da migração.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento das solicitações de refúgio entre os períodos de 2011 a 2020. Chama a atenção o exponencial aumento de solicitações entre 2017 e 2019, assim como a drástica queda no ano de 2020, marcado pela pandemia COVID19 e o fechamento das fronteiras. Para mais, até 2015, a dinâmica do refúgio no Brasil apresentava características diferentes das atuais, com maior volume de pedidos provenientes da América Central, Haiti e Cuba; do continente africano, Senegal, Angola e Nigéria; e asiático, Bangladesh e Síria.



Gráfico 1 elaborado pelo autor. Fonte: CONARE e OBmigra

Na próxima seção, discorreremos sobre as instabilidades político-sociais que pairam sobre a Venezuela e suas consequências para o entorno regional, no que tange os movimentos de refúgio e migração, e os impactos, especialmente, para o Brasil.

⁴³ Disponível em: <https://exame.com/brasil/bolsonaro-chama-refugiados-de-escoria-do-mundo/>; Acesso em novembro de 2021.

4.1 A situação da Venezuela

Para compreender o cenário do refúgio no Brasil na contemporaneidade, é importante lançar um olhar sobre a situação política e econômica da Venezuela e as instabilidades sociopolíticas que se iniciaram no país. A partir de meados de 2014, uma série de protestos contra o governo chavista foi um dos estopins da crise que já enfrentava a queda nos preços do barril de petróleo que arrastaram o país para uma crise econômica sem precedentes, provocando um dos maiores movimentos migratórios da América Latina.

Antonucci (2020) nos instiga a escapar das análises hegemônicas sobre a crise na Venezuela, ao lembrar que o país possui as maiores reservas de petróleo do mundo, sendo, ainda, o mais próximo, geograficamente, dos Estados Unidos, país que mais consome o produto. Para a autora, existem forças imperialistas que atuam de forma a desestabilizar e constranger Estados detentores de petróleo que já atuaram em outras partes do mundo. A Venezuela seria, portanto, vítima das tensões em torno do valioso produto, assim como países do Oriente Médio.

A economia venezuelana depende, massivamente, da exportação de petróleo que chegava 96% de suas exportações. Durante o período de alta dos preços do barril, o governo de Hugo Chaves e, mais tarde, de Nicolás Maduro, pôde promover programas sociais de distribuição de renda, melhorando os índices econômicos e redução da pobreza no país⁴⁴. Não houve investimentos em diversificação da pauta industrial ou de exportação de produtos da economia venezuelana. Contudo, com a queda nos preços do barril de petróleo, especialmente, a partir de 2014 e o não-investimento em outras fontes de rendas, o país foi arrastado para um cenário de superinflação, escassez de alimentos, desvalorização da moeda e instabilidades políticas.

A deterioração da economia junto a uma forte polarização política gerou uma série de instabilidades no país, dado que, com a morte de Hugo Chávez em 2013, Nicolás Maduro venceria as eleições por uma pequena margem de votos. As eleições

⁴⁴De acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas de 2009, de 1999 a 2007, a pobreza havia reduzido de 20.1% para 9.5% na Venezuela. No mesmo período, o número de pobres que era de 50.5% reduziu para 31.5%. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL980475-5602,00-EM+DECADA+DE+CHAVEZ+POBREZA+CAIU+NA+VENEZUELA.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

foram questionadas e marcadas por denúncias de fraude pela oposição⁴⁵. Em 2014, inicia a depreciação no preço do barril de petróleo e a Venezuela começa a sentir os primeiros sinais da crise⁴⁶. O momento é marcado por protestos nas ruas e resposta violenta do governo contra os manifestantes. Na ocasião, 43 pessoas morreram e membros da oposição que organizaram os protestos foram presos.

Em 2015, os Estados Unidos impuseram os primeiros embargos ao governo de Nicolas Maduro, acusando-o de violação aos direitos humanos. O petróleo já havia desvalorizado mais de 50%, agravando a situação econômica do país. Em 2017, Nicolás Maduro convocou uma Assembleia Constituinte que, segundo a oposição e os institutos de pesquisa do país, havia sido rejeitada por grande parte da população, visto que não havia razões suficientes para mudar a Carta Magna de 1999. Nesse sentido, a constituinte defenderia apenas os interesses do governo chavista. Na ocasião, foram proibidos os protestos contra as eleições sob pena de 5 a 10 anos de prisão. No mesmo ano, a Venezuela é suspensa do Mercosul por “ruptura da ordem democrática”⁴⁷.

Em 2018, Nicolás Maduro foi eleito por mais 6 anos, sob novas denúncias de fraude no processo eleitoral. Paralelamente, em 2019, Juan Guaidó se declara presidente interino da Venezuela, recebendo reconhecimento de grande parte da comunidade internacional, como Brasil, Estados Unidos e União Europeia. De acordo com o Fundo Monetário Internacional, a Venezuela terminará o ano de 2021 como o país mais pobre da América do Sul. Em 2020, a hiperinflação chegou a 3.000% no país. No ano anterior, havia sido de mais de 7.000%. A economia reduziu mais de 80% na década de 2010.

De acordo com dados das Nações Unidas de 2020, 5 milhões de venezuelanos deixaram o país, sendo que 4.2 milhões de pessoas migraram para países do entorno regional. O Brasil ocupa a quinta posição como destino de venezuelanos e, de acordo com os mesmos dados, recebeu 253 mil

⁴⁵ Disponível em: < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/maduro-e-reeleito-presidente-da-venezuela-diz-conselho-eleitoral.ghtml>>. Acesso em 5 de novembro de 2021.

⁴⁶ Disponível em: <https://www.macrotrends.net/1369/crude-oil-price-history-chart>. Acesso em 20 de novembro de 2021.

⁴⁷ Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/mandatomicheltemer/acompanhe-planalto/noticias/2017/08/mercosul-suspende-venezuela-por-ruptura-da-ordem-democratica>. Acesso em 20 de novembro de 2021.

migrantes/refugiados⁴⁸. Entre 2011 e 2020, o CONARE reconheceu 46.412 refugiados. Os demais aguardam posicionamento do Comitê com protocolos de refúgio ou permissão de residência temporária⁴⁹.

4.2 A lei 9474/97 e a estrutura do CONARE

Em 1961 o Brasil aderiu ao Estatuto do Refugiado, embora com uma reserva, considerando refugiados apenas pessoas que vinham do continente europeu. Essa reserva, que também foi uma reserva do Estatuto retirada apenas com o Protocolo de 1967, permaneceu no ordenamento jurídico Brasil durante toda a Ditadura Militar, impossibilitando o acolhimento de pessoas provenientes de outras regiões e de regimes ditatoriais, sobretudo, da América Latina, como Chile e Argentina.

Nos anos 1980, aumenta o número de refugiados chegando ao Brasil e os primeiros passos no sentido de retirar a cláusula geográfica foi dado por meio do diálogo entre ACNUR e governo. A Agência da ONU se instalaria no Brasil, pela primeira vez, em 1982. A suspensão da cláusula de exclusão geográfica permitiu que o Brasil acolhesse refugiados de outros lugares do mundo a partir de 1986, sob a proteção do Estatuto. Em 1987, a Resolução nº17, permitiu receber cidadãos da América Latina perseguidos pelas ditaduras militares, ainda que como estrangeiros temporários. Evitou-se, naquele momento, reconhecê-los como refugiados.

Para Pollini (2012), até 1997 a aplicação dos termos do Estatuto do Refugiado era precária no Brasil, pois não havia uma lei de âmbito federal que regulasse o tema e garantisse a segurança de pessoas refugiadas. A Constituição de 1988 e os avanços no âmbito dos direitos humanos trazidos pela Carta, assim como a garantia do direito ao asilo político, permitem que em 1989 o Brasil retire, totalmente, a cláusula de exceção e passa a fazer parte da Declaração de Cartagena, reconhecendo as violações aos direitos humanos como razão para a concessão do *status* de refugiado.

48

Disponível

em:

<[⁴⁹É importante destacar que após o contato com policiais federais e o pedido de refúgio, o processo será julgado pelo Comitê Nacional para Refugiados. A legislação brasileira permite que, estando em território nacional, um estrangeiro pode solicitar refúgio a qualquer momento, ainda que esteja em situação de indocumentado no Brasil.](https://news.un.org/pt/story/2020/05/1713342#:~:text=Quase%20cinco%20milh%C3%B5es%20de%20venezuelanos,2%20milh%C3%B5es%2C%20permaneceu%20na%20regi%C3%A3o.></p></div><div data-bbox=)

Em 1997, a criação da Lei Federal 9474/97 incorpora o Estatuto do Refugiado ao ordenamento jurídico brasileiro. Além de trazer em seu escopo os mesmos fundamentos da Convenção de 1951, insere a concessão de refúgio a pessoas que deixam seus locais de origem, devido “a grave e generalizada violação dos direitos humanos” (BRASIL, 1997, art. 1º, inciso III). Esse dispositivo jurídico foi resultado da Declaração de Cartagena, cujo objetivo era atender à realidade da América Latina e suas instabilidades. É por meio deste dispositivo que, em julho de 2019, o CONARE passou a considerar os venezuelanos como refugiados, o que possibilitou o reconhecimento em bloco, levando a um aumento do número de reconhecimento de refugiados pelo CONARE, conforme demonstra o gráfico abaixo⁵⁰.

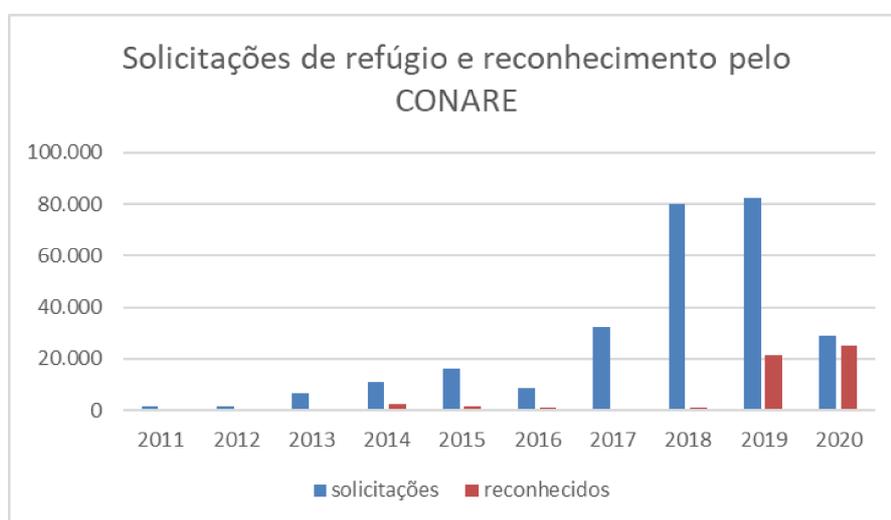


Gráfico 2 elaborado pelo autor. Fonte: CONARE

4.2.1 Criação e estrutura do CONARE

A lei 9474/97, além de criar mecanismos para a proteção do refugiado, determinou, no Art. 11, a criação do Comitê Nacional para Refugiados, o CONARE: “Fica criado o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão de deliberação

⁵⁰ Na ocasião, o ACNUR lançou uma nota parabenizando a decisão do Brasil em adotar tal entendimento, como segue: “O Brasil aplicou pela primeira vez a definição ampliada de refugiado estabelecida pela Declaração de Cartagena para analisar solicitações de reconhecimento da condição de refugiado de cidadãos venezuelanos e reconheceu, na última quarta-feira (24 de junho), 174 casos com base neste critério. Para a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), tal decisão representa um grande avanço para a proteção de venezuelanas e venezuelanos que têm sido forçados a deixar seu país.” ACNUR BRASIL, 2019. Disponível em: < <https://www.acnur.org/portugues/2019/07/29/acnur-parabeniza-brasil-por-reconhecer-condicao-de-refugiado-de-venezuelanos-com-base-na-declaracao-de-cartagena/>> . Acesso em Julho de 2021.

coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça” (BRASIL, 1997). Segundo Leão (2007), as decisões da instituição são baseadas em princípios democráticos e humanitários, tendo como característica principal o forte vínculo, desde sua gênese, com o ACNUR que faz parte da estrutura, embora sem direito a voto. Conta, ainda, com a participação do governo e da sociedade civil⁵¹.

O Art. 2º do texto trata da extensão dos efeitos do direito ao refúgio, haja vista que “os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional” (BRASIL, 1997).

Essa estrutura faz com que o Brasil seja percebido como país que possui uma das legislações mais avançadas do mundo quanto ao acolhimento e proteção de refugiados (Leão, 2007; Jubilut, 2007; Pollini, 2012). Segundo esses autores, o adendo da Declaração de Cartagena e sua consequente ampliação do que é compreendido como refugiado favorecem o entorno regional e as instabilidades político-sociais que, constantemente, atingem o continente.

Para Leão (2007) a aproximação do CONARE com o ACNUR permite que as diretrizes mais recentes da Agência da ONU sejam aplicadas em território nacional pelos agentes de elegibilidade. É essa característica que levou Nascimento (2017), ao analisar as práticas de acolhimento de refugiados LGBTQIA+ no âmbito jurídico brasileiro, considerar que são adotadas boas práticas de acolhimento desse grupo específico de refugiado pelas instituições e agentes de elegibilidade. Andrade (2017), em pesquisa empírica com refugiados LGBTQIA+, também considerou que o Comitê segue as diretrizes do ACNUR no acolhimento de refugiados LGBTQIA+. Lícia, minha interlocutora de pesquisa, que pediu refúgio sob critérios de perseguição por sua sexualidade, também sentiu-se acolhida pelo CONARE.

⁵¹ De acordo com o Art. 14. da Lei 9.747/97, O CONARE será constituído por: I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá; II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;

III - um representante do Ministério do Trabalho; IV - um representante do Ministério da Saúde; V - um representante do Ministério da Educação e do Desporto; VI - um representante do Departamento de Polícia Federal; VII - um representante de organização não governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País.

§ 1º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto. (BRASIL, 1997)

4.3 Do processo, solicitação e concessão de refúgio

A Lei 9474/97 determina que qualquer pessoa tem o direito de solicitar refúgio a uma autoridade brasileira que se encontre na área de fronteira. Essa autoridade é, em regra, um agente da Polícia Federal. O Art.7º, parágrafo 1º, garante ao sujeito que solicita asilo o direito a não ser deportado para o país onde sua vida ou liberdade encontra ameaçada. O mesmo Artigo estabelece que o ingresso ao país por meios irregulares não impede a solicitação do refúgio às autoridades competentes que extinguirão qualquer processo administrativo ou criminal devido à entrada irregular pelo solicitante de refúgio (BRASIL, 1997).

O pedido de refúgio deverá ser encaminhado para a Polícia Federal que emitirá um protocolo, dando ao refugiado o direito de residência provisória no Brasil. Esse direito é extensivo aos familiares e dependentes que estejam em território nacional. Esse protocolo permite que o refugiado solicite uma carteira de trabalho provisória, podendo, desta forma, exercer função remunerada.

Cabe ao CONARE a competência de analisar e reconhecer, em primeira instância, a condição de refugiado, assim como determinar a perda desse *status*. O CONARE notificará o solicitante e a Polícia Federal sobre sua decisão. Em caso de deferimento, o refugiado será registrado pela PF e poderá solicitar sua cédula de identidade. No caso de indeferimento por parte do CONARE, o refugiado poderá recorrer, no prazo de 15 dias, ao Ministério do Estado da Justiça. Durante o prazo de recurso nessa instância, o refugiado e seus dependentes terão direito de permanecerem no Brasil. A decisão do Ministério da Justiça não caberá recurso, mas tampouco o envia de volta ao país que coloca sua vida ou liberdade em risco. Nesse caso, o sujeito ficará sujeito à lei do estrangeiro até que possa ser enviado a um país onde não haja risco de perseguição. A expulsão do território nacional está condicionada apenas a ameaça à segurança nacional.

4.4 Das solicitações de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil

No entrecruzamento entre sexualidades, identidades, migrações e refúgio, em cerca de 20 anos, o Brasil passou de país que era majoritariamente de origem de

solicitações de refúgio com base em identidade/gênero para países que recebe esses refugiados. Entretanto, nessa mesma esteira de aquisição de direitos, ainda resta uma tensão entre receber essas pessoas e violar direitos da população LGBTQIA+. Soma-se a isso a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, o alinhamento de uma política externa com países conservadores e um retorno à compreensão de gênero como biológico, descartando, dessa forma, todas os avanços adquiridos pela população transsexual.

Em 2019, o então Ministro de Relações Exteriores, Ernesto Araújo, disse ter alinhado o conceito de gênero na política externa brasileira ao posicionamento do governo Bolsonaro, em que gênero é sinônimo de homem e mulher biologicamente. Na ocasião, o Supremo Tribunal Federal foi acionado pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) questionando a orientação dada pelo Itamaraty aos diplomatas que serviam o Brasil no exterior a utilizar o termo gênero apenas para se referir ao sexo biológico. Para a Associação, a orientação formal violaria as diretrizes de direitos humanos. Em resposta ao STF, o então Ministro disse que, embora o governo considere primordial combater violência contra pessoas LGBTQIA+, preferiria um alinhamento com países com enfoque em temas que tivessem família como prioridade⁵². Essas idas e vindas mostram as instabilidades e inconstâncias da aquisição de direitos.

Gorish e Mendes (2016) analisam o Brasil a partir da perspectiva de um país que passa de um Estado de emigrados LGBTQIA+ para acolhedor, levantando casos de brasileiros que solicitaram refúgio no exterior e relataram perseguição em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Os autores trazem o caso de um brasileiro que foi reconhecido pelos Estados Unidos nos anos 1990, caso *Tenorio vs EOIR Immigration Court* (No. A72 093 558, July 26, 1993). Já nos anos 2009, os Estados Unidos indeferiram pedido pela mesma razão, alegando que o Brasil vinha fazendo esforços no sentido de proteger a população LGBTQIA+ e, portanto, não caberia concessão de asilo ao brasileiro.

⁵²Segundo o site de notícias G1, para o então Ministro Ernesto Araújo, “Atualização da posição do país nos foros internacionais busca alinhar a política externa com as prioridades da plataforma eleitoral do governo do Presidente Jair Bolsonaro. No lugar do uso do termo 'igualdade de gênero', o Brasil favorece 'igualdade entre homens e mulheres', conforme estabelece a Constituição Federal de 1988”. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/10/29/politica-externa-se-alinhou-com-bolsonaro-e-genero-se-refere-a-homem-ou-mulher-diz-araujo.ghtml>> Acesso em 14 de dezembro de 2021.

De fato, o Brasil fez os primeiros esforços no plano internacional no sentido de proteger a população LGBTQIA+ ainda na primeira metade da década de 2000. Em 2003, foi o primeiro país a propor uma resolução no âmbito da ONU, a proposta de resolução E/CN.4/2003/L.92. Gorish e Mendes (2016) apontam que a proposta é recebida com grande oposição, adiada para o ano seguinte e, posteriormente, arquivada. O projeto expressava, naquele momento, preocupação com as violações de direitos humanos que sujeitos LGBTQIA+ sofriam ao redor do mundo e pedia que os Estados promovessem e protegessem seus direitos a uma vida digna. Não há menção, naquele momento, em identidade de gênero.

Recentemente, dois casos ganharam atenção da mídia. Uma mulher trans, ativista e agente social, deixou o Brasil e pediu refúgio no Canadá após ter sido ameaçada de morte por um agente penitenciário. No Canadá, ela teve seu pedido deferido ao mostrar as estatísticas de violência contra pessoas trans no Brasil⁵³. Em 2019, decisão parecida aconteceu na Itália que reconheceu o *status* de refugiada a uma mulher trans brasileira. Na decisão, a Corte de Bolonha disse que o Brasil é incapaz de proteger sua população transexual⁵⁴.

De acordo com a Associação Nacional das Travestis e Transexuais (Antra) de 2020, o Brasil ainda figura no topo mundial de país que mais mata a população transsexual. Naquele ano, 184 pessoas trans foram assassinadas em território nacional.

A análise do perfil das solicitações de refúgio por pessoas LGBTQIA+ no Brasil, embora com uma janela temporal curta, nos permite identificar que das 369 solicitações feitas entre 2010 e 2018, não havia informações sobre pessoas trans. Na próxima seção, analisaremos o perfil dessas solicitações.

4.5 Análise do perfil dos pedidos de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero no Brasil

No final de 2018, foi lançado pelo CONARE em parceria com a ACNUR, o perfil das solicitações e dos solicitantes de refúgio devido à perseguição por

⁵³ Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/07/11/refugiada-brasileira-cria-projeto-para-ajudar-jovens-trans-atraves-da-danca.htm>> Acesso em Agosto de 2021.

⁵⁴ Disponível em: <<https://istoe.com.br/trans-brasileira-obtem-status-de-refugiada-na-italia/amp/>>. Acesso em Agosto de 2021.

orientação sexual e identidade de gênero. Embora apresente limitações, já que cobre apenas o período de 2010 a 2016, é possível notar o crescimento das solicitações entre 2014 e 2015, acompanhando tendência global de pedidos de refúgio. Por outro lado, o levantamento não cobre o aumento de solicitações provenientes de venezuelanos nos últimos anos. Ainda que fujam de instabilidades socioeconômicas, é possível que um sujeito solicite refúgio ancorado em mais de um fundamento.

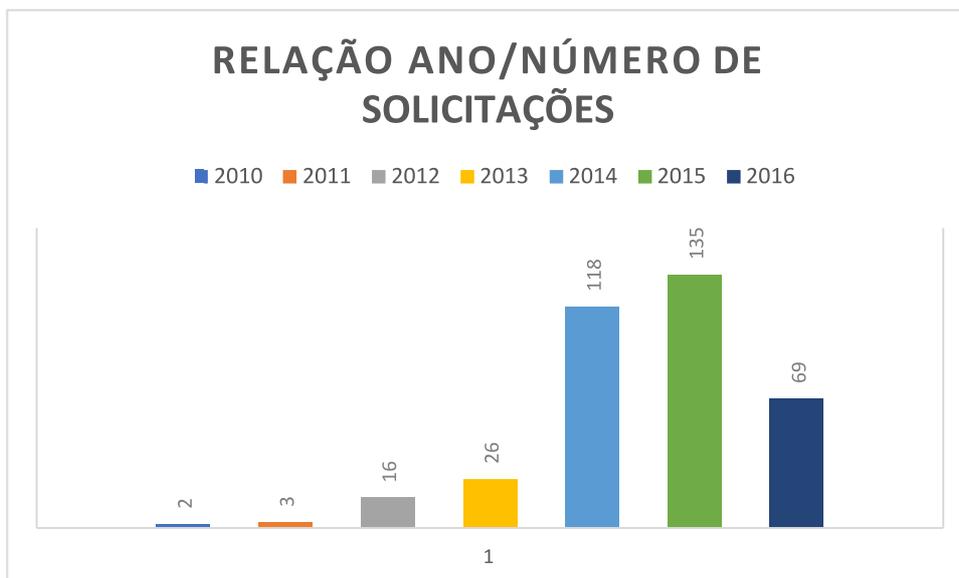


Gráfico 3- elaborado pelo autor. Fonte: CONARE

Os dados apontam que foram feitas 369 solicitações de refúgio devido a fundados temores de perseguição em relação à sexualidade/identidade no Brasil. Desses pedidos, 347 eram provenientes de algum país do continente africano⁵⁵. Conforme já mencionamos, a colonização europeia no continente desestabilizou uma série de aspectos culturais em torno da sexualidade naquela região, assim como levou seus códigos penais para as colônias, criminalizando relações entre pessoas do mesmo sexo e inserindo uma série de moralidades em torno da identidade/sexualidade que não faziam parte do imaginário de partes do continente africano.

⁵⁵ Disponível em: https://datastudio.google.com/u/0/reporting/11eabzin2AXUDzK6_BMRmo-bAIL8rrYcY/page/1KIU. Acesso em 10 de julho de 2021.

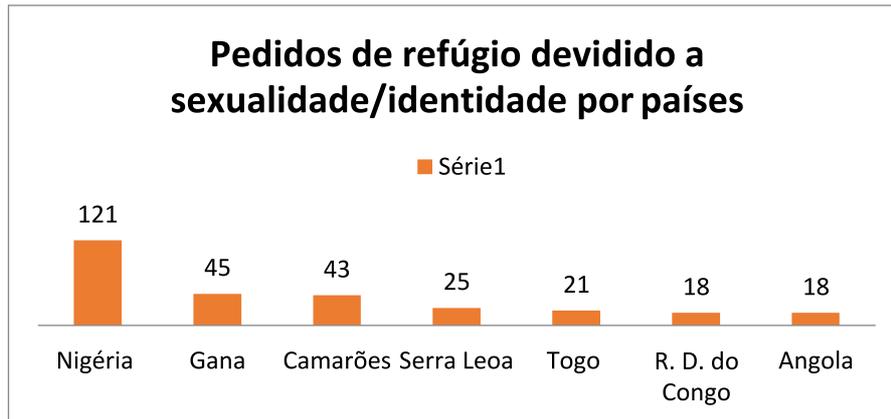


Gráfico 4 – Gráfico elaborado pelo autor. Fonte: Conare

Na Nigéria, relações entre pessoas do mesmo sexo é atualmente crime, positivado no código penal do país, podendo levar indivíduos LGBTQIA+ à prisão por 14 anos. No norte da Nigéria, atos homossexuais podem ser punidos com pena de morte. De acordo com o Informe “Homofobia de Estado” de 2020, levantado pela Associação Internacional de Gays e Lésbicas, ILGA, Gana também traz em seu código penal detenção de três anos para relações consideradas “antinaturais” entre pessoas do mesmo sexo; do mesmo modo, Camarões pode punir relações entre pessoas do mesmo sexo com prisão de seis meses a cinco anos. Em Serra Leoa, as leis britânicas contra a sodomia permanecem sendo aplicadas e podem condenar atos entre homens do mesmo sexo entre 10 anos de prisão até prisão perpétua. Do mesmo modo, Togo condena a multa ou prisão de até 3 anos para quem cometa um ato indecente ou contra a natureza. No Congo, não há dispositivos que condenem, diretamente, relações entre pessoas do mesmo sexo, embora, segundo mesmo relatório de 2020, uma lei contra a decência pública seja aplicada contra pessoas LGBTQIA+. Por fim, em 2015, a Angola retirou de seu código penal dispositivo que criminalizava relações entre pessoas do mesmo sexo. Vale ressaltar que, após décadas de criminalização tipificada em lei, o fato de não figurar mais nos códigos penais angolanos uma punição, não indica uma melhora na vida de sujeitos LGBTQIA+. Para o Observatório de Direitos Humanos, países que criminalizaram, em algum momento, relações entre pessoas do mesmo sexo, carregam por décadas a violência e discriminação contra a população LGBTQIA+. Isso porque a homofobia positivada pelo Estado permanece no imaginário da sociedade e das instituições que levam tempo a mudar.

Uma vez mais, torna-se importante sublinhar que os números apresentados acima não correspondem ao número de refugiados LGBTQIA+ que, de fato, estão no Brasil. Pesquisas empíricas vem sugerindo que, diante da possibilidade de solicitar refúgio por quaisquer outras razões, indivíduos perseguidos por suas sexualidades/identidades, optam por utilizá-la, evitando, dessa forma, falar sobre aspectos de suas identidades/sexualidades (Andrade, 2017). Soma-se a isso, refugiados LGBTQIA+ que chegam ao Brasil devido a outras razões, como o caso das instabilidades sócio-econômicas na Venezuela, mas que não foram perseguidos em seus locais de origem devido à sexualidade/identidade ou que foram, mas decidiram não solicitar refúgio ancorado nesse critério.

Esse argumento pode ser corroborado por meio de uma pesquisa do ACNUR, em parceria com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello⁵⁶, sobre o perfil sociodemográfico de refugiados no Brasil, realizada entre 2018 e 2019 com 500 refugiados já reconhecidos pelo CONARE. Nela, foi possível observar que, na pergunta sobre o gênero do refugiado – em que constavam as opções masculino, feminino, homem transgênero, mulher transgênero e outro – 134 pessoas preferiram não informar o gênero. Achados similares foram feitos pelo OBmigra que, por meio de dados da Polícia Federal, identificou que entre 2011 e 2019, 1.155 pessoas não informaram sua sexualidade no documento.

Ao longo dessa pesquisa, conversei com diversos refugiados venezuelanos LGBTQIA+ que estão no Brasil sob o fundamento da crise humanitária que atinge o país. Suas sexualidades/identidades ocuparam, por vezes, centralidade ou não em seus discursos. Houve sujeitos refugiados que viviam suas sexualidades/identidades de forma plena na Venezuela e outros que se encaixavam nos critérios de perseguição, mas que desconheciam a lei ou preferiam não mencionar. Antonucci (2019) acompanhou a trajetória de duas mulheres trans e uma mulher cis-lésbica em sua pesquisa e percebeu que a homofobia era uma constante na Venezuela.

Ao contrário de outros países do entorno regional, que vem avançando na aquisição de direitos para pessoas LGBTQIA+, a Venezuela não tem demonstrado avanço algum na pauta. Segundo a Comissão Espanhola de Ajuda ao Refugiado

⁵⁶ A CSVM é uma parceria entre o ACNUR, CONARE e universidades brasileiras que busca levar acesso a direitos e serviços no Brasil para refugiados e solicitantes de refúgio. Seu objetivo é: "Promover a educação, pesquisa e extensão acadêmica voltada a população em condição de refúgio é um dos objetivos da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR). Desde 2003, o ACNUR implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com centros universitários nacionais e com o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE)." Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/>> Acesso em Junho de 2020.

(2018), a discriminação acontece tanto por parte da polícia quanto por parte da sociedade e vem sendo agravada no cenário de crise. Além de não existir uma lei que verse sobre a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, a Venezuela não reconhece o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Segundo a Comissão, apesar de haver a possibilidade da troca de nome para a adequação ao gênero, são inúmeras as barreiras que as pessoas enfrentam para ter tal direito reconhecido⁵⁷.

Quanto à orientação sexual dos solicitantes de refúgio, nota-se:

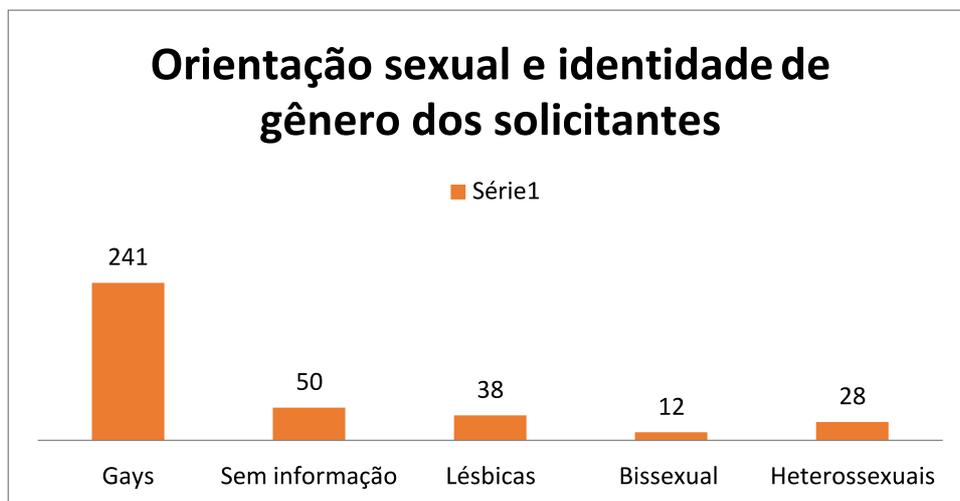


Gráfico 5- elaborado pelo autor. Fonte: CONARE

Percebe-se que o maior número de solicitações é de homens cis-gays, seguido pelo número que consta “sem informação”. Ao filtrar o dado, notou-se que o grupo é composto por 42 homens cis, seis mulheres cis e duas mulheres trans. A orientação sexual desses sujeitos não foi revelada. Essa não-informação que aparece no levantamento pode sugerir o que foi percebido em pesquisa empírica de Andrade (2017), que demonstrou que nem todos seus interlocutores se identificavam nas lógicas classificatórias ocidentais LGBTQIA+, embora se relacionassem afetivamente e sexualmente com pessoas do mesmo sexo. Esse número, portanto, pode sugerir que, no momento da entrevista com o agente de elegibilidade, o refugiado não tenha expressado sua sexualidade dentro de uma dessas categorias ou se perceba dentro dessas modalidades de compreensão da sexualidade. Em um deslocamento, a

⁵⁷ Dados disponíveis em: < <https://www.cear.es/wp-content/uploads/2018/10/Informe-LGBT-Venezuela.-2018.pdf>>. Acesso em 05 de janeiro de 2022.

mudança espacial e cultural “desmapea” os sujeitos de suas próprias experiências sexuais.

A Diretriz nº9 de 2012 do ACNUR chama a atenção de tomadores de decisão quanto à não identificação dos sujeitos com as siglas LGBTQIA+.

Nem todos os solicitantes vão se autoidentificar com a terminologia LGBTI e com as descrições apresentadas acima, podendo, inclusive, não ter sequer conhecimento dessas categorias. É possível que alguns deles somente sejam capazes de utilizar os termos (depreciativos) usados pelo agente perseguidos. Neste sentido, os tomadores de decisão devem ter cautela para não aplicar essas categorias de uma maneira inflexível, já que isso poderia levar a avaliações de credibilidade negativas ou ao indeferimento da solicitação de refúgio. (ACNUR, 2012, p.8)

O gráfico acima mostra que dentre as pessoas que solicitaram refúgio por suas sexualidades/identidades, 28 se declararam heterossexuais. Para compreendermos como pessoas heterossexuais podem fundamentar perseguição em razão de sua sexualidade/identidade é importante recorrermos a mesma diretriz do ACNUR. Ela traz a ideia da percepção social em torno da sexualidade do indivíduo. Dessa forma, um sujeito heterossexual, mas percebido pela sociedade como um LGBTQIA+, poderá solicitar refúgio em razão da percepção que uma dada sociedade tem de sua sexualidade.

Indivíduos podem vir a ser submetidos a uma perseguição em razão da sua orientação sexual ou identidade de gênero real ou percebida. A opinião, crença ou filiação podem ser atribuídas ao solicitante por um agente de perseguição do Estado ou não-estatal, mesmo que ele não seja de fato LGBTI, e, com base nessa percepção, eles podem ser perseguidos. Por exemplo, mulheres e homens que não se enquadram nas aparências e papéis estereotipados podem ser percebidos como LGBTI. Não é preciso que eles sejam de fato LGBTI (ACNUR, 2012, p. 19)

Pesquisas empíricas têm demonstrado que o Brasil adota as diretrizes do ACNUR diante da solicitação de refúgio por sujeitos LGBTQIA+ (ANDRADE, 2017; NASCIMENTO, 2017). Obviamente, por ser um ato que depende da avaliação de um agente de elegibilidade, arbitrariedades podem ocorrer, como demonstrado por Andrade (2017), situação em que o agente indeferiu pedido de refugiado homem cis-gay, por considerá-lo “menos” gay ao saber que este era ativo em suas relações sexuais. Entretanto, este parece ser um fato isolado e não representa a política do CONARE.

Das 360 solicitações apresentadas até o momento do levantamento, 20 solicitantes de refúgio tiveram seus pedidos indeferidos. Não há informação sobre a razão pela qual tais demandas foram negadas, entretanto, um agente de elegibilidade espera certa coesão na trajetória de um solicitante, assim como elementos materiais que provem a perseguição em seu local de origem. Mais adiante, falaremos das implicações desse momento do encontro entre o agente e o refugiado. Na próxima seção, falaremos dos impactos da eleição de Jair Bolsonaro e da pandemia COVID19 nos deslocamentos forçados.

4.6 Refúgio, migrações, identidades e sexualidades pós-eleição de Jair Bolsonaro

Para fins desta pesquisa, faz-se necessário situar a campanha e eleição de Jair Bolsonaro em 2018, pois o então candidato mobilizou temas como Venezuela, migração e sexualidade durante toda sua campanha eleitoral a fim de atrair setores conservadores da sociedade brasileira. Diante do exposto, pretendemos perceber no próximo capítulo, por meio da trajetória de nossos interlocutores, os impactos de sua eleição em suas trajetórias e em seus projetos migratórios.

Sobre movimentos migratórios, no ano de 2015, Jair Bolsonaro disse em entrevista que os refugiados que chegam ao Brasil são a “escória do mundo”. Na ocasião, disse que os migrantes eram uma “ameaça” nacional⁵⁸. Em janeiro de 2019, no primeiro mês do governo de Jair Bolsonaro, foi anunciada a retirada do Brasil do Pacto Global para Migração, assinado um mês antes pelo então governo de Michel Temer e mais 164 países⁵⁹. Em publicação em sua conta oficial no Twitter, em 9 de janeiro de 2019, Jair Bolsonaro disse que, “o Brasil é soberano para decidir se aceita ou não migrantes. Quem porventura vier para cá deverá estar sujeito às nossas leis, regras e costumes, bem como deverá cantar nosso hino e respeitar nossa cultura”⁶⁰.

⁵⁸ Entrevista concedida ao Jornal Opção de Goiás em 18 de setembro de 2015. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/bolsonaro-ve-imigrantes-como-ameaca-e-chama-refugiados-de-a-escoria-do-mundo-46043/>>. Acesso em Julho de 2021.

⁵⁹ Disponível em: < <https://jornal.usp.br/atualidades/brasil-completa-quase-dois-anos-fora-do-pacto-global-para-migracao-da-onu/>>. Acesso em 05 de janeiro de 2022.

⁶⁰ Disponível em: < https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1082924268361519104?ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweteembed%7Ctwterm%5E1082924268361519104%7Ctwgr%5E%7Ctwcon%5Es1 &ref_url=https%3A%2F%2Fwww.c

Para Butler (2018), os deslocamentos de pessoas destituídas de seus Estados “requer uma linha narrativa em que a chegada sucede a partida e na qual os temas dominantes são assimilação e separação” (BUTLER, 2018, p.26). Nesse sentido, a fala do Presidente Jair Bolsonaro destituiu sujeitos migrantes da cidadania ao condicionar a permanência no Brasil à assimilação jurídica e cultural. Para Butler (2018), sujeitos excluídos do Estado estão sempre em estado de um “sujeito almejante” (BUTLER, 2018, p.26)

Durante campanha para a Presidência da República, Jair Bolsonaro mobilizou o discurso de que, caso não eleito, o Brasil se tornaria uma Venezuela. O candidato se referia à grave crise econômica e social pela qual passa o país, que resultou no maior fluxo migratório da América Latina. Fonseca (2020) sugere que o discurso de Jair Bolsonaro esteve diretamente ligado ao aumento da xenofobia contra os venezuelanos no Brasil e a episódios de violência que aconteceram contra refugiados, sobretudo, na cidade de Paracaíma, Roraima. Episódios de violência, como atear fogo nos acampamentos e queimar os poucos pertences dos refugiados aconteceram no ano de 2018⁶¹. Um dos fundadores de uma casa de acolhimento de refugiados LGBTQIA+ em Manaus, relatou-me em entrevista que foi agredido ao sair na rua usando camiseta das Nações Unidas. Segundo ele, os xingamentos teriam partido de um grupo de apoiadores de Jair Bolsonaro, que não concordavam com o acolhimento de refugiados e com as políticas das Nações Unidas⁶². Durante sua campanha, Jair Bolsonaro disse que, caso eleito, retiraria o Brasil das Nações Unidas, já que a Organização não teria utilidade alguma. Em sua conta no *Twitter*, disse que a ONU está sempre “do lado do que não presta” (JAIR BOLSONARO, 2018).⁶³

A pandemia COVID19, apesar de ter tomado proporções globais, afetou pessoas mais vulnerabilizadas, sobretudo aquelas que não tinham condições de manter-se isoladas em suas casas. Migrantes e refugiados, que estavam em trânsito ou necessitavam deixar seus locais de origem por outros constrangimentos, viram-se

artacapital.com.br/2Feducacaocarta-explica%2Fentenda-o-pacto-global-de-migracoes-da-onu-que-o-brasil-deixou%2F>. Acesso em 05 de janeiro de 2022.

⁶¹ Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/26/politica/1535295320_792358.html?rel=listapoyo> . Acesso em agosto de 2021.

⁶² Entrevista concedida em Abril de 2020 por meio da plataforma de voz e vídeo *Whereby*.

⁶³ Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-defende-saida-de-conselho-da-onu-apos-apoio-a-lula/>>. Acesso em 05 de janeiro de 2022.

imóveis diante do fechamento das fronteiras. Em maio de 2020, houve o primeiro caso da doença no maior campo de refugiados do mundo, em Bangladesh, que abriga 860 mil pessoas. As condições de superlotação desses espaços não favorecem as diretrizes da OMS de contenção do vírus, dado que são espaços de grande aglomeração e fluxo de pessoas, o que dificulta o isolamento e o distanciamento social.

Para Michel Agier (2017), os campos de refugiados são formas de os Estados administrarem os indivíduos indesejados. Para o autor, esses espaços representam “agi” (AGIER, 2017). Eles seriam as descontinuidades a que Butler (2018) se refere, pois apesar da destituição de seus Estados de origem, as pessoas que se encontram nesses espaços são expostas a uma determinada forma de poder que desconhecem. Trazendo a reflexão, uma vez mais, de Veena Das (2004), podemos afirmar que estar às margens de um Estado não significa estar em um espaço em que ele não atua. Ao contrário, existe nas margens uma forte atuação dos Estados.

Antonucci (2021), acompanhando a trajetória de uma mulher lésbica durante a pandemia COVID19, nos indaga de qual pandemia estaríamos falando. Para a autora, a pandemia possui clivagens de gênero, raça e classe social e invisibiliza a trajetória de sujeitos migrantes e refugiados que se veem obrigados a interromper seus projetos migratórios diante do fechamento das fronteiras. Weidner Maluf (2021) também observou os impactos da pandemia na trajetória de pessoas vulnerabilizadas. A autora analisou o impacto da pandemia sobre os povos indígenas no estado da Paraíba e os refugiados da etnia Warao, também, provenientes da Venezuela durante esse período, constatando que o impacto nesses grupos é muito maior que daqueles que concentram mais renda, por exemplo.

Em março de 2020, no início da crise da pandemia COVID19, por decisão de Jair Bolsonaro, o Brasil fechou a fronteira com a Venezuela para trânsito de pessoas. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2020, por meio da Portaria 120 de 17 de março do mesmo ano. O Art. 6º previa a deportação imediata do infrator, assim como a inabilitação do pedido de refúgio⁶⁴. Vale dizer que essa decisão vai contra tratados internacionais sobre refúgio, dos quais o Brasil é

⁶⁴ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-120-de-17-de-marco-de-2020-248564454>. Acess em Julho de 2021.

signatário, como o direito de refugiados de não serem deportados para locais em que suas vidas se encontram ameaçadas.

Ao contrário do que dispunha a Portaria, que inicialmente fechava a fronteira por 15 dias, apenas em 24 de junho de 2021 as fronteiras foram reabertas, com limite de entrada de 50 pessoas por dia⁶⁵. As medidas foram percebidas por especialistas como ilegais e discriminatórias no sentido de criar cotas para pessoas migrantes. Por esse motivo, entidades apresentaram à ONU denúncia sobre as restrições impostas aos migrantes e refugiados pelo Brasil, sobretudo, provenientes da Venezuela⁶⁶.

O tema da sexualidade, também, foi instrumentalizado pela campanha de Jair Bolsonaro que construiu discursos que apelavam, fortemente, para a orientação sexual e identidade de gênero como sendo uma “ideologia de gênero” usada pela esquerda. Já Presidente da República chegou a declarar que enviaria uma lei ao Congresso contra o que chamou de ensino da ideologia de gênero nas escolas⁶⁷. As falas do então candidato, que se declarou, abertamente, “ser homofóbico com muito orgulho”⁶⁸ servia para reforçar que haveria no Brasil um desvio dos valores tradicionais da família, apelando pela “proteção da criança e da família tradicional”.

Apoiadores do então candidato espalharam uma série de notícias falsas sobre o governo do Partido dos Trabalhadores, afirmando que o então candidato e oponente naquelas eleições, Fernando Haddad do PT, havia criado, durante sua pasta no ministério da educação, 2005-2012, uma espécie de *kit gay* destinado a crianças de seis anos⁶⁹. O Tribunal Superior Eleitoral ordenou que os vídeos falsos fossem retirados de circulação. Entretanto, durante toda a campanha o material circulou nas redes sociais entre os apoiadores do então candidato⁷⁰.

A investidura na construção de um refugiado/migrante que ameaça a estabilidade nacional, assim como da “família tradicional brasileira”, nesse contexto

⁶⁵ Dados foram publicados na Portaria 655 de 23 de Junho de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-655-de-23-de-junho-de-2021-327674155>. Acesso em Julho de 2021.

⁶⁶ Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/na-onu-conectas-denuncia-politica-discriminatoria-contramigrantes-no-brasil/> Acesso em Julho de 2021.

⁶⁷ Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/sou-homofobico-sim-com-muito-orgulho-diz-bolsonaro-em-video/>. Acesso em Julho de 2021.

⁶⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/16/e-fake-que-haddad-criou-kit-gay-para-criancas-de-seis-anos.ghtml> Acesso em: Maio de 2021.

⁷⁰ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/tse-manda-tirar-do-ar-fake-news-de-bolsonaro-sobre-kit-gay/> Acesso em: Maio de 2021.

brasileiro do governo Bolsonaro, serve para gerar na sociedade o que Miskolci (2007) chamou de “pânicos morais”. Eles seriam respostas a comportamentos considerados desviantes e seu controle passaria sempre por medidas educacionais, se não por legislação específica sobre o tema. Para o autor, “a imagem de *gays* foi construída, historicamente, enquanto uma ameaça ao *status quo*.” (MISKOLCI, 2007, p.104). Ademais,

Gays teriam em comum com seu grupo de pertencimento o potencial de romper com padrões normativos, estabelecendo relações com classes sociais distintas, com outras “raças” e até mesmo com diferentes gerações. Some-se a isso a maior mobilidade geográfica e social de um grupo cujo estigma social o pressiona à procura de espaços mais livres para desenvolverem estilos de vida inaceitáveis em suas localidades e grupos sociais de origem. (MISKOLCI, 2007, p.107)

Atualmente, tramitam na Câmara dos Deputados Federais dois Projetos de Lei que propõem alterar o texto da Lei 9474/97. O primeiro deles, PL n. 6499/2019, apresentado em dezembro de 2019 pelo Deputado Federal João Carlos Bacelar Batista, do Partido Podemos da Bahia, propõe acrescentar ao Inciso 1 do Art. 1º da Lei 9474/97, orientação sexual como hipótese de reconhecimento como refugiado.

“Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social, orientação sexual ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; (BRASIL, PL n. 6499/2019).

Apesar de justificar a alteração do texto da Lei 9474/97 com base nas diretrizes do ACNUR, destacando as perseguições que pessoas LGBTQIA+ sofrem ao redor do mundo, a PL não traz, em momento algum, a questão da identidade de gênero. Conforme já discutimos anteriormente, como romper com o paradoxo da exclusão de determinados sujeitos nesse processo de produção de identidades? Em decisão das Comissões, essa PL foi anexada ao PL 5859/2021 do Deputado Federal Mário Heringer do PDT/MG.

O Projeto de Lei 5859/2021 altera a Lei 9474/97

para permitir o acolhimento na condição de refugiado a pessoa perseguida em virtude de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero e para impedir o benefício do refúgio a indivíduo que tenha cometido crime de tráfico de pessoas, e dá outras providências. (BRASIL, PL5859/2021)

A justificativa da inserção da categoria orientação sexual e identidade de gênero na Lei 9474/97 se dá pelo avanço do grupo Talibã no Afeganistão, que tomou o poder em agosto de 2021⁷¹. Toda a justificativa do texto gira em torno da situação das mulheres no regime Talibã e não existe, em parte alguma do PL, menção a pessoas LGBTQIA+, exceto, o “combate a comportamentos indicativos da cultura Ocidental” pelo Talibã (BRASIL, PL5859/2021). Usar um argumento tão distante, sem mencionar os direitos de pessoas LGBTQIA+, mostra como os direitos ligados à orientação sexual e identidade de gênero ficam “escondidos” e “não explicitados”, sendo justificados, sempre, por argumentos ligados ao gênero, em específico, à situação das mulheres, suas condições, questões de violência etc. Parece que só assim o tema “gênero e sexualidade” pode ser debatido e legitimado: a partir da violência contra as mulheres.

Proibidas de estudar ou mesmo sair à rua sem a companhia de um homem e obrigadas a cobrirem o corpo todo com a burqa, mulheres, ainda muito jovens, são sistematicamente sequestradas de suas casas e obrigadas a servir como esposas ou escravas sexuais dos membros do movimento, sendo violentadas e retiradas à força da vida pública (BRASIL, PL5859/2021).

Saba Mahamood (2005) nos chama a atenção para os discursos hegemônicos de liberdade que associam o uso do véu ou da burca ao terrorismo. Analisando as narrativas em torno do uso do véu por mulheres afegãs durante o regime do talibã, ela questiona o porquê do instrumentalismo do uso do véu e da burca pelas mulheres contra o Talibã. Para ela, essas questões legitimam outras violações, como a guerra dos Estados Unidos na região por quase duas décadas.

No mesmo sentido, Abu-Lughod (2012) vai a origem do uso da burca para mostrar que ela não foi invenção do Talibã e que não a surpreende que as mulheres não a tenha deixado de lado, mesmo após o período em que o regime esteve no poder. A intenção das autoras não é relativizar práticas que ferem os direitos humanos, mas mostrar que a “liberdade” pode ser instrumentalizada para fins imperialistas.

⁷¹ Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/talib%C3%A3-toma-cabul-e-volta-ao-poder/a-58872744>
Acesso em novembro de 2021.

Mais adiante, trata da “vulnerabilidade” das mulheres,

As mulheres, extremamente vulneráveis em diversos países, apenas por serem mulheres, independentemente de suas preferências políticas ou religiosas ou mesmo de seu pertencimento étnico, são suscetíveis a abandonar suas pátrias de origem e buscar uma vida mais segura em outro país, muitas vezes levando consigo filhos e filhas. É preciso que as nações que se orientam pelos preceitos da democracia, das liberdades individuais e da dignidade da pessoa humana não lhes fechem as portas, porque, em muitas situações, refugiar-se é o único caminho restante para que elas permaneçam vivas (BRASIL, PL5859/2021).

Abu-Lughod se pergunta, uma vez mais, o porquê da insistência na construção de um projeto de salvação humanitário, calcado na imagem da mulher muçulmana construída como vítima vulnerável que precisa ser resgatada pelo humanitarismo Ocidental. Ao invés disso, ela propõe,

Uma aproximação mais produtiva, me parece, seria perguntar como nós poderíamos contribuir para fazer do mundo um lugar mais justo. Um mundo não organizado em torno da estratégia militar e de demandas econômicas; um lugar onde certos tipos de forças e valores que ainda podemos considerar importantes poderiam ter voz e onde há a paz necessária para que discussões, debates e transformações ocorram dentro das comunidades. Nós precisamos nos perguntar quais tipos de condições mundiais poderíamos ajudar a construir, de tal maneira que os desejos populares não serão determinados por um senso imbatível de abandono em face de formas de injustiça global. Ao buscarmos ser ativos nas questões de lugares distantes, podemos fazer isso com o espírito de apoio àqueles dentro de comunidades cujos objetivos são fazer as vidas de mulheres (e homens) melhores. (ABU-LUGHOD, 2012, p.467).

Por fim, em maio de 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou três cartilhas, em inglês, espanhol e francês (anexos 1, 2 e 3) respectivamente, em forma de informativo para refugiados LGBTQIA+. A primeira, em língua inglesa, dispõe sobre violações de direitos e risco de saúde às quais estariam sujeitos esses refugiados. Com foco no isolamento social, o panfleto em língua inglesa traz um número de telefone para casos de violações de direitos de pessoas LGBTQIA+. O panfleto em língua espanhola traz informações sobre acesso gratuito aos serviços de saúde e cuidados específicos, incluindo medicamentos para HIV e outras ISTs. Finalmente, a cartilha em francês foca na vulnerabilidade financeira, assegurando o auxílio emergencial aos refugiados. Percebe-se, dessa forma, que existe um direcionamento das informações para um suposto grupo de refugiados, dado que o francês e o inglês são línguas faladas, sobretudo, no continente africano,

ao passo que o espanhol é língua oficial da Venezuela. Apesar de conter informações importantes sobre o acesso gratuito à saúde, nota-se um vínculo do HIV aos refugiados LGBTQIA+. O mesmo tipo de divulgação não foi vinculado a outros grupos de refugiados, por exemplo.

Não há dados quanto ao número de solicitantes de refúgio no Brasil, perseguidos por suas identidades/sexualidades, durante o governo Bolsonaro. Entretanto, no próximo capítulo analisaremos o impacto da eleição de Jair Bolsonaro nas trajetórias de nossos interlocutores. Procuraremos perceber suas percepções acerca das políticas do Presidente, assim como seus projetos migratórios após sua eleição.

5 CHEGADAS E PARTIDAS

Neste capítulo exploraremos a história de vida de três refugiados que se identificam como pessoas LGBTQIA+ e que chegaram ao Brasil sob diferentes circunstâncias e temporalidades, o que as levaram a ter denegociar, diferentemente, com o Estado e com elas mesma para “reabitar o mundo”. Primeiro, apresentaremos a história de Lícia, refugiada de 34 anos que se auto identifica como lésbica, proveniente de Moçambique e que pediu refúgio no Brasil porque era perseguida devido a sua orientação sexual. Na época em que chegou ao Brasil, ainda era crime a relação entre pessoas do mesmo sexo no código penal de seu país. Em Moçambique, ela sofreu violências física e psicológica, viu amigas serem mortas devido a suas sexualidades e foi detida pela polícia. Exploraremos, por ora, sua percepção sobre Moçambique, as questões em torno de sua sexualidade e seu imaginário sobre o Brasil. Em seguida, procuraremos compreender o modo como ela interpreta, como sendo o estopim que corresponde à sua saída de Moçambique, e as negociações que faz, desde então, para “habitar o mundo” aqui no Brasil (DAS, 2020). Em um segundo momento, situaremos a vida que leva hoje, seus projetos e desejos futuros, assim como os desafios de habitar o Brasil contemporâneo.

Depois de Lícia, apresentaremos Jonny, 37 anos, que se identifica como homem cis-gay. Ele é proveniente da Venezuela e faz parte dos cerca de 6 milhões de cidadãos venezuelanos que deixaram o país devido às instabilidades políticas, econômicas e sociais. Ele é um refugiado sob o adendo regional da Declaração de Cartagena ao Estatuto do Refugiado, que considera refugiadas as pessoas que deixaram seus países devido a graves violações dos direitos humanos e crises humanitárias. Pretendemos explorar suas negociações com o Estado brasileiro e analisar em que estas diferem daquelas vividas por Lícia, que precisou “provar” para um agente de elegibilidade aspectos subjetivos de sua sexualidade, assim como a perseguição em Moçambique. Buscaremos explorar as experiências vividas por cada um desses meus interlocutores de pesquisa, assim como a centralidade que a sexualidade toma em suas biografias.

Por fim, conheceremos a história de Edillyanne, autodeclarada mulher trans, também venezuelana, que deixou o país rumo a Colômbia, mas que acabou, acidentalmente, chegando ao Brasil. Sua trajetória envolve diversas idas e vindas,

tanto no aspecto migratório quanto de identidade. Conheceremos as negociações que ela faz para também “habitar o mundo”, em um país com uma das maiores taxas de violência contra pessoas trans do mundo. Ademais, buscaremos compreender aspectos subjetivos de sua trajetória, como religião, emoções e saudade.

Os trechos aqui apresentados são resultados de mais de um ano de conversas pelo aplicativo *Whatsapp*, de entrevistas realizadas pelo *Meet*, interações na rede social *Facebook* e chamadas de voz por telefone.

5.1 Lícia

Meu primeiro contato com Lícia foi por meio da rede social *Facebook*. Em um contexto pandêmico, em que não poderia ir a campo para encontrar meus interlocutores, as redes sociais, assim como contatos com amigos e outros pesquisadores, eram essenciais para que pudesse dar continuidade à pesquisa. Lícia foi indicada por um amigo que de início me advertiu de todas as suas limitações para participar deste tipo de pesquisa: era casada, acabara de ser mãe e tinha uma empresa, além de ser uma das poucas refugiadas a falar, abertamente, sobre o tema. Adicionei-a no *Facebook* e perguntei se teria possibilidade de participar de minha pesquisa. Falei das limitações impostas pela pandemia COVID19 e dos nossos “encontros” que teriam que ser todos no mundo virtual. Sentia-me, de alguma forma, limitado por estes meios, visto que temia não conseguir criar uma relação entre pesquisador e pesquisado, suficiente para acessar sua trajetória. Entretanto, Lícia prontamente se disponibilizou a participar da pesquisa, sem fazer muitas perguntas ou ressalvas. Em seguida, começamos a trocar mensagens pelo *Whatsapp*, onde ela me enviava longas mensagens de voz, entre uma tarefa e outra. Ela tinha uma voz firme, suave e fluida, com um português impecável. Sentia em suas palavras seu ativismo, a vontade de falar sobre sua trajetória, de ser escutada e de transformar toda sua experiência em conhecimento para outras pessoas.

Iniciamos ali, uma amizade por meio da rede social e do aplicativo de texto *Whatsapp*. A ideia inicial não era elaborar um questionário semiestruturado, mas ir criando um vínculo por meio de interações e trocas de mensagens, que aconteciam quase diariamente, para que as barreiras fossem quebradas e Lícia se sentisse mais confortável e confiante diante de mim.

Lícia está no Brasil há quase 10 anos, o que influi muito nas percepções e contrastes entre os migrantes. Nesse sentido, sua trajetória me ajudaria a compreender as negociações e os caminhos que a trouxe até o Brasil, além das abordagens feitas por agentes brasileiros de elegibilidade diante de um refugiado que solicita refúgio devido à sua orientação sexual/identidade de gênero. Sua história era importante para compreender as práticas do Estado brasileiro sobre esse assunto.

As redes sociais de Lícia eram repletas de fotos do bebê e de sua esposa grávida. Lícia tem 38 anos e, além de mãe e esposa, é empresária em São Paulo, cidade em que mora desde que chegou ao Brasil em 2013. Quando deixou Moçambique, ainda era crime relações entre pessoas do mesmo sexo e Lícia compõe o quadro de sujeitos LGBTQIA+ que vivem em algum dos mais de 70 países que ainda criminalizam tais relações.

Atentei-me para não cair no que Murray (2014) chamou de “*straight narrative*” ao estudar a trajetória de refugiados LGBTQIA+ no Canadá. Há dois significados para o termo em inglês: *straight* significa “reto ou direto” e, também, “heterossexual”. O conceito ajuda o autor a refletir sobre os significados e expectativas que criamos em torno do relato de uma trajetória. Para ele, devemos evitar criar uma cronologia “ocidentalizada” da vida de nossos interlocutores, sobretudo, em torno de suas identidades/sexualidades, visto que elas não se apresentam de uma forma linear, com um desfecho que culmina no refúgio. Outro aspecto apontado, dessa vez, por Henning (2016) é o da existência do pressuposto de uma temporalidade *queer*, que estaria fortemente engessada por um modelo heteronormativo. O autor se ancora na teoria do tempo queer de Jack Halberstam (2005), para refletir sobre a construção da biografia de pessoas LGBTQIA+, que em sua pesquisa, eram homens mais velhos que se auto identificavam ou não, enquanto gays. Ele percebeu que existe uma pressão social para que esses sujeitos construam suas trajetórias centradas em um padrão heteronormativo, em que os “perigos” da adolescência seriam superados pelo casamento heterossexual. Nesse sentido, as trajetórias de sujeitos LGBTQIA+ seriam, fortemente, influenciadas pelo que se compreende como “natural”. Esse natural, obviamente, estaria ancorado em trajetórias heterossexuais.

Por fim, temia cair na “criação artificial de sentido”, crítica tecida por Bourdieu (1986) quanto ao uso da história de vida como metodologia adotada pelas Ciências Sociais e a aceitação pelo pesquisador dos trechos de vida selecionados pelos

interlocutores para dar sentido a suas trajetórias. Para ele, haveria pressupostos nessa metodologia que partiam da ideia da existência de uma vida cronológica e organizada e que, esses pressupostos, operariam no sentido de estabelecer significado e direcionamento na relação entre pesquisador e pesquisados.

Obviamente, eu estava interessado em compreender a vida que meus interlocutores levavam antes de chegar ao Brasil, mas estava ainda mais interessado em perceber as nuances do que eles estavam vivendo naquele momento. A intenção não era de construir uma narrativa coerente e linear da vida dessas pessoas, mas perceber como elas próprias constroem suas histórias de vida, o que selecionam para contar, como contam e o que decidem deixar de lado. Logo, se elas decidem narrar suas biografias de forma linear, *straight*, é preciso “levar a sério” e entender qual o sentido de se contar uma vida dentro de uma perspectiva *mainstream*; sentir-se incluído é também sentir que possui uma vida como todas as outras. No Brasil, um país LGBTQIA+fóbico e racista, Lícia se apresentou dizendo, “eu costumo dizer que sou um quatro em um, sou mulher, negra, africana e lésbica”. Sua forma de habitar o mundo já me era dada ali, mulher forte, de olhar firme e palavras acertadas.

Embora deixasse que nossas conversas fluíssem naturalmente,, Lícia começou a organizar suas falas de uma maneira linear e cronológica, relatando a vida que levava em Moçambique, ressaltando eventos de sua escolha, eventos que a ajudavam a justificar sua saída rumo ao Brasil. Ela escolhe contar sobre si para mim, a partir dos conflitos que sua sexualidade e a não conformidade aos padrões heteronormativos geravam em sua comunidade: “aos seis ou sete anos, acho, minhas primas me perguntaram se eu era lésbica. Eu nem sabia o que era isso. Disse que sim! Quando cheguei em casa, fui pesquisar o que era e quando descobri, saí dizendo que era mentira. Por medo!”. Nesse sentido, para Lícia, organizar a vida de forma linear, já que esta é uma das primeiras passagens que ela narra para mim, é uma demanda sua, o que demonstra que, para um refugiado, que vive tantos momentos instáveis em sua trajetória, a coerência e a linearidade também são formas de “habitar o mundo”. Ela escolhe como ponto inicial de sua história, relatar esse “conflito” que viveu com suas primas, durante as tantas brincadeiras pelas ruas de Maputo. Em “Migração ou os paradoxos da alteridade”, Sayad (1998) vai nos dizer que é indissociável, ou seja, o que está entre aquele que emigrante e torna-se imigrante, que faz com que organizar a vida, dessa maneira cronológica seja uma demanda

desses sujeitos. Para ele, a emigração está na gênese da imigração e um não existe sem o outro.

Necessidade de ordem cronológica, sem dúvida, pois na origem da imigração encontramos a emigração, ato inicial do processo, mas igualmente necessidade de ordem epistemológica, pois o que chamamos de imigração, e que tratamos como tal em um lugar, e em uma sociedade dados, é chamado em outro lugar, em outra sociedade, ou para outra sociedade, de emigração; como duas faces de uma mesma realidade, a emigração fica como a outra vertente da migração (SAYAD, 1998, p.14)

A sexualidade, portanto, é um dos primeiros aspectos que Lícia revela de si durante nossa conversa, o que pode ser explicado pela razão pela qual a contatei (ser uma refugiada LGBTQIA+) mas, também, pelo fato de suas dores e tensões na vida perpassarem pelos temas da sexualidade; assim, falar sobre sua história enquanto mulher lésbica não é só “para o entrevistador”; tem a ver em como a sexualidade ganhou um *status* de destaque em sua trajetória, reconfigurando, constantemente, suas negociações e seu habitar no mundo. É a sexualidade que a transforma em uma “emigrada” em Moçambique, dá sentido à sua trajetória e ao seu “habitar o mundo” no Brasil.

5.1.1 A infância e adolescência em Moçambique

Perguntei a Lícia sobre seus desejos, de modo amplo, antes de chegar ao Brasil. Quais eram seus sonhos em Moçambique? Qual mundo queria habitar? Queria captar as contingências de alguém que cresceu em um país que, até 2015, ainda criminalizava relações entre pessoas do mesmo sexo, mas que, recentemente, vem avançando na construção de direitos para pessoas LGBTQIA+¹. Indagar sobre seus desejos fazia parte de uma estratégia que evitava perguntar, diretamente, sobre a vida que levava antes. Sabia que, por meio daquela pergunta, acessaria diversos cenários de sua vida passada e presente. Para Butler (2017), relatar a si mesmo nunca é uma experiência contingenciada, mas extravasa o *self*, trazendo aspectos de uma sociabilidade que está para além de nós mesmos (BUTLER, 2017, p. 51). Começar pelos seus desejos sexuais e existenciais, ainda em Maputo, me ajudaria a compreender uma série de aspectos de sua vida e suas negociações, ainda na infância, para habitar aquele mundo que, segundo ela, nunca pertencera.

¹ Disponível em: <<http://diversidade.blogsdagazetaweb.com/2015/07/07/apos-um-seculo-homossexualidade-deixa-de-ser-crime-em-mocambique/>> Acesso em 20 de dezembro de 2021.

No mesmo sentido, Parrini (2018) defende que o desejo, de forma ampla, é um fenômeno social que está dado antes mesmo dos próprios sujeitos. Por isso ele defende que o desejo deve ser objeto da Antropologia, assim como outras subjetividades, visto que podemos localizá-lo nos planos sociais e políticos de uma dada comunidade. Em suas palavras,

En mi trabajo de campo en Tenosique, con la sexualidad y el erotismo, he constatado que el deseo se encuentra entre los sujetos antes que en ellos mismos; en las densas tramas de relaciones sociales y simbólicas, formas de corporalidad y prácticas sociales. Cuando algún sujeto hablaba de su deseo siempre remitía a otro, ya sea intersubjetivo o simbólico. (PARRINI, 2018, p. 21)

Parrini (2018) passa oito anos fazendo sua etnografia em um clube *gay* de *strip tease* em Tenosique, pequena cidade no sudoeste do México, rota de grande contingente migratório proveniente da América Central. Sua pesquisa é orientada pelo interesse pessoal de construir uma etnografia do desejo com os sujeitos migrantes que paravam no clube para buscar alguma forma de afeto em suas trajetórias migratórias. Acessar os desejos desses sujeitos foi uma forma de compreender aspectos mais amplos de suas trajetórias, marcadas por vulnerabilidades, violências e a epidemia do vírus HIV.

Apropriei-me da abordagem de Parrini (2018) para que aspectos dolorosos da vida de Licia não fossem trazidos à tona, mais uma vez. Falar de sua trajetória e as razões que a trouxeram até o Brasil havia sido um episódio que demandou negociações com o seu Estado, afinal ela precisou sair dele, e com o Brasil. Nesse sentido, optei por acessá-la através de seus desejos, que englobavam a vivência de sua sexualidade e o “habitar o mundo” de uma forma ampla. Assim, evitava fazer perguntas diretas sobre fatos que poderiam fazer com que ela revivesse momentos traumáticos. Queria que ela falasse apenas do que lhe fosse confortável.

Percebi por meio de sua narrativa que as ações que geram “o estopim”, o momento da saída de Moçambique, são multifatoriais e envolviam desejos para além da sexualidade. Era o “habitar o mundo” sem ameaças, acesso ao trabalho, fuga da discriminação e das hostilidades de sua família, sua saúde mental e de sua namorada à época. Eram diversos os fatores, não sendo, exclusivamente, a sexualidade, embora esta tivesse centralidade no modo em que justificava sua saída. Foi por meio dos desejos que acessei seu sonho de ser mãe, ainda pequena. Ela me explicou que a

maternidade tinha sempre sido um “sonho”, mas que parecia inalcançável quando vivia em Moçambique. “Sempre pensei em ser mãe e antes de vir de lá já tinha esse desejo, porém o sonho de realizar lá em *moz*⁷² era bem difícil”. Zampiroli (2018) vai procurar compreender o que mobiliza os sonhos e as expectativas de pessoas que destoam do padrão heteronormativo. Por meio da trajetória de duas mulheres trans que se prostituíam em determinados contextos, ele constata que elas “tonam-se mulheres” quando conseguem viver, ainda que na subalternidade, uma vida na conjugalidade. Para ele, a ideia de viver uma relação ancorada no amor romântico, compartilhando uma casa, somado a uma entrega afetiva, já que essas mulheres mantêm seus trabalhos, são aspectos que fazem parte das negociações que elas tecem com seus pares. Ora, os sonhos de Lícia de tornar-se mãe, viver essa conjugalidade, é uma forma de negociar o seu “habitar o mundo”. Tornar-se mãe é tornar-se mulher. Está, de alguma forma, ancorado nas críticas que Jack Halberstam (2005) vai chamar de “temporalidades queer”. Ser mãe, ‘habitar o mundo” na conjugalidade, ter uma casa são coisas que fazem parte dos sonhos de Lícia e compõem essa temporalidade que, para Halberstam, é heteronormativa. Mas, como mencionamos antes, essa cronologia faz com que ela se sinta parte.

Quando chegou ao Brasil, em 2013, ainda era crime relações entre adultos do mesmo sexo em seu país. A lei, herança do código penal português e, portanto, fruto da colonização, perdeu efeitos apenas no ano de 2015, quando ela já estava aqui. O código penal que foi revisado trazia em seus Artigos 70 e 71, medidas de segurança contra aqueles que se dedicassem à “prática de atos contra a natureza”⁷³. Lícia chegou a ser detida pela polícia de Moçambique por estar com sua namorada na rua.

A homossexualidade lá é vista como coisa de branco, trazida por brancos e isso é reforçado pelos próprios governantes que falam que é coisa condenável... a própria polícia que eu e minha parceira, na altura, já fomos presas por causa de desconfianças, não de certeza. Quando chegamos a polícia começou a assediar minha parceira, falando coisas abomináveis. Se eu fosse falar com alguém, ninguém ia me ouvir

⁷² Moz é como Lícia se refere a Moçambique.

⁷³ Dados disponíveis em: <http://www.pordentrodaafrica.com/noticias/homossexualidade-em-mocambique-a-revisao-do-codigo-penal-e-merito-da-luta-pelos-direitos-humanos-diz-ativista>> Acesso em Julho de 2021.

O trecho acima demonstra que a percepção local do que seriam sujeitos LGBTQIA+ é atravessada pela violência da colonização. A homossexualidade é vista como “coisa de branco”, do Ocidente, sendo, por isso, abominável. Por outro lado, demonstra que Lícia sempre vivenciou sua sexualidade por meio de negociações que traçava consigo mesma e com quem se relacionava. Apesar de ser crime, ela tinha uma namorada que, naquele contexto, ela chama de parceira. Quando diz que as autoridades tinham desconfianças, infere que sua relação não era explícita, mas que seu “habitar o mundo” destoava dos padrões ali estabelecidos. Contudo, ela sabia que a vivência de sua sexualidade em Moçambique seria sempre por meio da subalternidade. Analisando sua trajetória a partir dos achados de Zampiroli (2018), Lícia queria “tornar-se namorada, esposa”, o que vem carregado de uma série de pressupostos que, em seu imaginário, deveria fazer parte do âmbito público. Não é possível tornar-se mãe, ter uma esposa, na subalternidade. E Lícia não parecia disposta a negociar com a sociedade para “tornar-se esposa”. Nas falas de Lícia que antecedem a vida que leva hoje, percebo que ela se refere às pessoas com quem se relacionava em Moçambique, sexual e afetivamente, como “parceiras”. Isso reforça aquilo que é exposto por Zampiroli nas trajetórias dissidentes de mulheres trans, se tornando “mulheres”. Elas, frequentemente, chamam seus parceiros de “namoridos” ou “quase-esposos”, mas, dificilmente, de esposos (ZAMPIROLI, 2019, p. 152). Isso porque compreendem que “ser esposa” é igual a “tornar-se mulher”. Lícia sabia que em Moçambique não poderia ter uma esposa, da forma como esse papel social é percebido ali. Suas falas, já situadas aqui no Brasil, trazem sempre a palavra “esposa”. Dessa forma, esposa, em sua concepção, seria essa possibilidade da conjugalidade, do compartilhar uma casa, da livre escolha do tornar-se mãe.

5.1.2 A infância e o futebol: “o que é lésbica?”

Lícia cresceu na capital Maputo, filha de um pai católico e uma mãe muçulmana. Quando criança, ela gostava de jogar futebol, prática que levou para adolescência. Era um fanática pelo esporte e jogava com os meninos da rua. O esporte, entretanto, era percebido pela sociedade como esporte de menino e, conseqüentemente, associado à homossexualidade. É por meio de seu desempenho no futebol que seu pai, também ligado ao esporte, deixou a família. Segundo Lícia,

havia especulações constantes sobre sua sexualidade e os rumores de que ela poderia ser lésbica chegaram até ele. A exclusão da família é um aspecto que Lícia sempre traz em suas lembranças. Ela fala sobre diversas ocasiões em que foi excluída do convívio familiar por conta do preconceito. Lembra de um jantar de Natal em que foi alocada em um canto da cozinha, separada do resto da família. Ela diz que seus primos temiam sua proximidade com suas namoradas, pois a percebiam como uma ameaça. Sobre seu pai ela diz: “ele nos abandonou porque tinha medo que eu fosse lésbica. Ele fala que não, mas eu sei que era. As pessoas falavam sobre mim para ele. Foi por isso que ele foi embora.” Para Gayle Rubin (1981),

A ideologia popular sustenta que não se espera da família produzir ou acolher a não conformidade sexual. Muitas famílias respondem tentando reformar, punir ou exilar membros que sejam ofensores sexuais. Muitos migrantes sexuais foram expulsos de casa por suas famílias, e muitos fogem da ameaça da institucionalização. Qualquer coleção aleatória de homossexuais, trabalhadores do sexo ou pervertidos diversos pode fornecer histórias de partir o coração sobre rejeição e mau tratamento por famílias horrorizadas. O Natal é maior feriado familiar nos Estados Unidos e conseqüentemente é momento de tensão na comunidade gay. (RUBIN, 1981, p. 31)

Para Rubin (1981), que está analisando o não-conformismo heterossexual nos EUA dos anos 1980, a exclusão não para dentro do seio familiar, mas extravasa para outras esferas da vida desses sujeitos. Lícia diz ter percebido sua não conformidade com os padrões heterossexuais muito cedo: “eu descobri minha orientação sexual muito cedo, mas por não conhecer muito sobre a homossexualidade, isso acabou limitando minha luta pelos meus direitos. A gente não falava de sexo, imagina de sexualidade?”

Na obra “Travesti”, Don Kullick (2008) resgata as lembranças da infância de meninos brasileiros que, mais tarde, se auto identificaram como “travestis”. Ele vai percebendo, por meio do relato de suas interlocutoras, que em suas primeiras experiencias sexuais não existe qualquer tipo de negociação. A sexualidade dos meninos e a posição sexual são dadas como certas e não negociáveis. Assim como no caso de Lícia, que se identificava com futebol e brincadeiras de menino, a infância das travestis foi marcada pela identificação com supostas “brincadeiras” de menina. Dessa forma, eles são percebidos desde muito cedo como “viado”, “bicha” e excluídos de casa. Uma de suas interlocutoras, Tina, diz que após recusar sair de casa, expulsa

pelos pais, seu pai, assim como o pai de Lícia, abandona a casa, levando todos os móveis em um caminhão.

Lícia diz que, uma vez, brincando com suas primas e outras crianças na rua, lhe perguntaram se ela era lésbica. “Eu não sabia o que era lésbica, então eu disse que sim. Depois corri para casa e fui pesquisar. Quando soube o que era, voltei correndo para desmentir. Eu tinha sete anos!”. Para Butler, somos interpelados a uma conformidade de gênero antes de nascermos. Ora, todos os preparativos que envolvem a espera de um bebê, como chás revelações, chá de fraudas, enxovais etc., carregam traços dessa interpelação que iniciam tão logo o sexo biológico de uma criança é conhecido. Esses eventos carregam o binarismo “menino veste azul, menina veste rosa”⁷⁴. Lícia deveria vestir rosa, contudo, não se conformava a esse binarismo. Foi interpelada, mais uma vez, sobre sua sexualidade. O episódio demonstra a necessidade de classificarmos sujeitos dentro de categorias fixas de gênero e sexualidade, reforçando o argumento de Butler de que todo sexo é generificado e que não temos a capacidade de escolha sobre ele (BUTLER, 1999).

5.1.3 A adolescência em Moçambique

“Estar no armário” nunca foi uma opção para Lícia, segundo a própria. Ela sempre foi fiel a si mesma e ao que sentia, embora tivesse que negociar, em determinados contextos, com sua sexualidade, sobretudo, suas relações afetivas. Entretanto, se tratando do seu modo de “habitar o mundo”, ela traz, em diversos momentos, o tipo de roupas que usava e do cabelo curto que manteve desde sua adolescência. Há, portanto, em sua narrativa a produção de uma coerência em seu “habitar o mundo”, organizado por uma sucessão de eventos que vão justificando sua saída de Moçambique e construindo uma espécie de unidade de quem ela é. O passeio narrativo que a própria compõe demonstra seu engajamento e suas negociações em Moçambique. Seu não conformismo aos padrões heterossexuais e sua relação com outras pessoas LGBTQIA+ durante a adolescência tornaram-na alvo

⁷⁴ O trecho é reprodução de fala da Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, do governo de Jair Bolsonaro. Em comemoração ao assumir a pasta do Ministério, a Ministra disse que o Brasil estaria entrando em uma nova era e que, nessa era, meninos vestiriam azul e meninas rosa. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/menino-veste-azul-menina-veste-rosa-diz-damares-alves-em-video-23343024>>. Acesso em 02 de Fevereiro de 2022.

de perseguições. Ela diz que em diversos momentos de sua vida foi vítima de violência, física e verbal e que eram comuns os insultos ao passar pela rua. Ela relata que lhe atiravam objetos dos prédios enquanto caminhava. Ela relata que teve amigas mortas, vítimas da homofobia, e que seu maior medo era o estupro, considerado como “violação cura ou corretiva”.

Eu perdi duas amigas em cinco anos. Não são amigas que eu conheci na rua, são duas pessoas que cresceram comigo, eu tive infância, juventude com elas, e foram brutalmente assassinadas. Você me pergunta, essas pessoas estão nas estatísticas em Moçambique? Não estão! A África do Sul também mata, mas você já ouviu falar na mídia?

Um caso emblemático de “violação corretiva” ocorreu em 2008 com a jogadora lésbica da África do Sul Eudy Simelane. Ela foi estuprada por vários homens durante horas e, em seguida, assassinada. Ela era uma ativista LGBT e uma das jogadoras mais conhecidas do país⁷⁵. Segundo dados da ONG Luleki Siswi, mais de 10 lésbicas são estupradas por semana na Cidade do Cabo⁷⁶.

Lícia fez parte de um movimento LGBTQIA+ que tenta atuar em Moçambique há mais de 10 anos. Segundo ela, diversos amigos que estiveram à frente da organização precisaram fugir devido às ameaças que recebiam e que o governo atua de forma a evitar que a associação continue funcionando e persegue seus participantes.

Para Lícia, poder construir sua narrativa de vida é uma das maiores conquistas de estar em um país como o Brasil. Durante vários momentos de nossas conversas, ela diz que no Brasil é possível falar sobre gênero e sexualidade, ser quem ela é, mesmo ciente da homofobia e do racismo que aqui coexistem. Para ela, no Brasil é possível levantar dados e confiar neles, assim como questionar direitos e em última instância, recorrer à justiça, algo que não acredita ser possível em Moçambique. Essa fala, compõe uma das justificativas de ter saído de seu país. Confiar em fontes, falar sobre sexualidade e identidade. Para ela, são ganhos que ainda parecem distantes da sociedade moçambicana.

Veena Das (2020) estuda a violência e o sofrimento deixado pela partição da Índia através da narrativa de mulheres. Para ela, as narrativas pessoais compõem

⁷⁵ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2009/07/090729_estupro_africa_dg>. Acesso em 20 de junho de 2021.

⁷⁶ Disponível em: <<https://www.luleki-sizwe.com/>> Acesso em 20 de junho de 2021.

uma trama capaz de demonstrar aspectos mais amplos de uma sociedade que tem a violência generificada, nesse caso, nos corpos das mulheres. A autora nos chama a atenção para a maneira em que a violência enseja na vida ordinária dessas pessoas. É o lançar objetos enquanto anda pelas ruas; são os corpos das amigas mortas, vítimas da homofobia; é a prisão arbitrária. Todos esses atos de violência, segundo Das (2020) produzem uma série de transformações nos ordinários desses sujeitos, compondo rompimentos sociais e familiares. Para a autora, essas vozes, que nem sempre são ouvidas, ajudam a compor aspectos sociais e históricos de uma determinada sociedade. Nesse sentido, a Moçambique que aparece nesses relatos é uma das diversas camadas de análises possíveis, mas é, sobretudo, a vivenciada por ela.

5.1.4 As diversas religiões na vida de Lícia

A vida de Lícia é atravessada por diversas religiões, todas fruto de algum tipo de colonização. A religião católica de seu pai, trazida pelos portugueses, o islã da família de sua mãe e, mais recentemente, as igrejas brasileiras neopentecostais que atuam em Moçambique. Para Lícia, o crescimento de evangélicos neopentecostais no país é um dos motivos pelos quais aumentou a violência contra pessoas LGBTQIA+ em Moçambique.

Diversas igrejas neopentecostais brasileiras vêm se instalando na África, como a Igreja Universal do Reino de Deus, que hoje conta com mais de 400 congregações no sudeste africano. Em Moçambique opera, também, a Igreja Mundial do Poder de Deus, a Igreja Deus é Amor, a Igreja Internacional da Graça de Deus, além de outras igrejas independentes que funcionam por meio de missionários brasileiros que vão para esses países (VAN DE KAMP, 2015). Para Van de Kamp (2015), todas essas igrejas partilham a ideia de uma batalha entre forças malignas e espirituais e percebem diversas tradições africanas como demoníacas. Lícia relata que a mãe de sua esposa é uma dessas “evangélica extremista” e intolerante. Ela diz que é, realmente, o discurso demoníaco em torno da sexualidade que faz com que a intolerância e o preconceito aumentem no país.

Para Rubin (1981), faz parte da tradição cristã condenar o sexo de uma forma geral, embora possa parecer menos pecaminoso se praticado dentro de uma relação monogâmica, heterossexual e para fins de procriação. Para a autora, o sexo:

Talvez seja redimido caso seja performado dentro do casamento com propósito procriativo e se os aspectos prazerosos não forem desfrutados em demasia. Por sua vez, a idéia se assenta na assunção de que a genitália é uma parte intrinsecamente inferior do corpo, muito abaixo e menos sagrada do que a mente, a “alma”, o “coração”, ou até mesmo a parte superior do aparelho digestório (o status do aparelho excretor é similar ao da genitália (RUBIN, 1981, p.15)

Dessa forma, essa tradição cristã aceitaria o sexo, único e exclusivamente, para fins reprodutivos, sendo todas as outras expressões eróticas condenadas, tanto do ponto de vista moral-religioso, quanto social. Rubin (1981) aprofunda sua análise e passa a classificar práticas sexuais entre o que chama de bom sexo e mau sexo:

Muitos dos discursos sobre o sexo sejam eles religiosos, psiquiátricos, populares ou políticos, delimitam uma porção muito pequenina da capacidade humana sexual como consagrada, segura, saudável, madura, legal ou politicamente correta. A “linha” distingue esses de todos os outros comportamentos sexuais, que são entendidos então como o trabalho do demônio, perigosos, psicopatológicos, infantis, ou repreensíveis politicamente. Os argumentos são conduzidos então sobre “onde desenhar a linha”, e determinar que outras atividades, se é que alguma, possa ser permitida cruzar para o lugar da aceitabilidade (RUBIN, 1981, p.18)

Isso nos ajuda a compreender a percepção africana atual da homossexualidade, como originária de países do Ocidente. Foi a colonização e os valores do homem branco europeu que passou a categorizar e segregar práticas sexuais nas colônias e ainda que esforços no sentido de descriminalizar tais práticas venham sendo feitos, as raízes da intolerância, tipificada nos códigos penas e reforçada no plano religioso, acentuam a violência e discriminação. Para Rubin (1981), existe um discurso hierarquizante em torno da sexualidade que foge ao que ela chama de “bom sexo” e “mau sexo”. Essa pirâmide que hierarquiza um e outro opera nos discursos ocidentais que passam pela tradição, pelas vias da medicina, da legalidade e das instituições. Aos que praticam o “mau sexo” existem uma série de sanções e estigmas. Dessa forma, o bom sexo seria o heterossexual, monogâmico, reprodutivo e não comercial (RUBIN, 1981, p.17). Essa lógica ocidental em torno da sexualidade

foi levada para os países colonizados, mudando as percepções desses lugares em torno da sexualidade.

Aos 15 anos, Lícia quis conversar com sua mãe sobre sua sexualidade. Para ela, já não era mais possível viver sob a pressão que recebia da sociedade e da família.

Chamei minha mãe no quarto e disse, olha, é isso! Ela não disse nada, nada! Só me pediu que procurasse um curandeiro, fez eu prometer que íamos a um curandeiro. Chegamos lá e tivemos uma conversa, eu e ele. Ele, percebendo que não havia o que fazer, sugeriu que fizéssemos um acordo. Íamos fingir que eu estava curada e as coisas voltariam a ser como antes.

Para Lícia, a religião atua como uma desculpa para que pessoas intolerantes se ancorem nessas escrituras “sagradas” para dizer o que é certo ou errado. Em diversos momentos a religião aparece negativamente em sua narrativa, o que demonstra que é algo que atravessou sua trajetória. “Muitas pessoas apegam o preconceito à Bíblia, ah, a Bíblia diz isso. Mas será que está realmente ali? Eu também acredito em Deus, eu sou uma pessoa religiosa. Mas prefiro usar outra palavra da Bíblia para justificar a minha paz”.

5.1.5 A não inserção no mercado de trabalho

Lícia traz a dificuldade de inserir-se no mercado de trabalho em Moçambique. Mesmo, com curso superior, formada em Sistemas de Informação, Lícia diz que pessoas com sua aparência não conseguem inserção no mercado de trabalho. Em diversos momentos ela chama atenção para a forma como se veste, “masculinamente”, em suas próprias palavras. Pontua o tipo de corte de cabelo que sempre teve: “sempre tive cabelos curtos e usei roupas masculinas”.

a partir do momento em que fiz minha faculdade, eu comecei sofrendo preconceito porque eu sempre fui uma pessoa muito mais masculina do que feminina. É... a dada altura as pessoas começam a perceber, mesmo que você não fale que essa pessoa não é uma mulher que gosta de homem, é uma mulher que gosta de mulher, mesmo você não falando. Na faculdade, os professores eram os primeiros a incentivar o preconceito.”

Em “Problemas de Gênero”, Butler (2016) argumenta que o gênero é definido, hierarquicamente, dentro de uma estrutura heteronormativa onde existem apenas

duas possibilidades pré-estabelecidas. Os sujeitos formados dentro dessa estrutura política seriam regulados e controlados de forma a conformar sexo biológico e gênero. Conseqüentemente, a anatomia desse corpo biológico determinaria por quem nos sentimos atraídos fisicamente. Nesse sentido, para Butler (2016), a homossexualidade desafiaria tais paradigmas. Para ela, a identidade de gênero não é inata, e não é dada por nosso sexo biológico. Por isso, corpos tidos como femininos podem se expressar no gênero masculino. Em Butler (2016), gênero é percebido enquanto performance e somos ensinados, desde cedo, a comportarmo-nos dentro dessas categorias.

Assim, a forma como Lícia se veste desestabiliza essas categorias de gênero, pois sua performance deixa de ser inteligível para aquela sociedade, tornando-se um “problema”. Para Butler (2016), a dissonância do padrão heteronormativo tem o poder político de desafiar esses conceitos que já estão dados. A aparência de Lícia, cabelos curtos, roupas masculinas, sua paixão por futebol, tudo isso desestabilizava a noção gênero-sexo, tornando seu habitar aquele mundo algo insuportável. O não acesso ao trabalho, a violência nas ruas e a exclusão da família levou Lícia a ter uma depressão. Trancada em casa, inspirou-se em uma novela brasileira para traçar sua saída de Moçambique. “eu não trabalho, eu não faço nada. Já fiz uma faculdade e não consigo me inserir no campo de trabalho. Na situação em que eu vivia, só ficava trancada. Eu digo, olha, se eu fico aqui, não sei... eu já vinha pensando, assisti a novela e vim”.

5.1.6 Primeiras percepções do Brasil

Em um dado momento de nossa conversa, pergunto a Lícia o que ela conhecia do Brasil e se tinha ideia dos dados sobre homofobia e transfobia no país. Queria compreender as razões que levam pessoas LGBTQIA+ a pedir refúgio no Brasil, mesmo diante dos altos índices de violência contra comunidade LGBTQIA+. O Grupo Gay da Bahia levanta, anualmente, números sobre a violência sofrida pela população LGBTQIA+. Os dados de 2019 mostraram que um LGBTQIA+ morre a cada 20 horas no Brasil, vítima de LGBTQIA+fobia, números que superam aos daqueles países que condenam relações entre pessoas do mesmo sexo ⁷⁷. Diante desses

⁷⁷ Dados disponíveis em reportagem de O Globo: <https://oglobo.globo.com/sociedade/assassinatos-de-lgbt-crescem-30-entre-2016-2017-segundo-relatorio-22295785#ixzz5Qt54RMNG>. Acesso em Julho de 2021.

números tão alarmantes, é normal nos questionarmos sobre como o Brasil se torna via de destino, mesmo sabendo que refugiados não costumam ter tempo de planejar seus destinos. O caso de Lícia destoa dessa realidade, pois dada a distância entre Brasil e Moçambique, ela necessitou de um planejamento mínimo para chegar aqui, como passagem aérea, o que destoa da realidade de refugiados que cruzam as fronteiras, sobretudo, com os países limítrofes, as vezes, caminhando, por exemplo.

Quando lhe apresento os dados sobre violência no Brasil ela diz que quando decidiu pedir refúgio no Brasil, desconhecia que tais números fossem tão alarmantes e que parte de seu “projeto” migratório se deveu à influência de uma telenovela brasileira, “Senhora do Destino”, exibida pela TV Globo entre 2004 e 2005 no Brasil. O trabalho clássico de Sayad (1998) sobre a imigração, em que aborda as trajetórias de argelinos que viam na França colonizadora a única oportunidade de uma vida vivível, embora soubessem que tampouco seria uma vida fácil, vai compreender a migração como um “processo total”. Isso porque, para ele, não seria possível compreender a emigração sem a imigração. Seriam termos indissociáveis que atravessariam sujeitos em deslocamento, mantendo-se durante suas vidas. Para Sayad, o sujeito em deslocamento carregaria consigo essa sensação de não pertencimento. De um lado, é traído pelo seu próprio país que o exclui, ao mesmo tempo que se sente culpado por ter deixado-o. Ao mesmo tempo, sabendo que, ao tornar-se imigrante, será percebido apenas como força de trabalho “temporária”. Voltaremos a esse último conceito mais adiante, mas, por ora, nos valeremos dessas reflexões para pensarmos no processo de saída de Lícia. As reflexões de Sayad nos ajudam a compreender que o processo de “adoecimento” de Lícia, seu recolhimento, a vida que ela chama de “insustentável” em Moçambique, já nos mostra que ela estava vivendo este “tornar-se emigrada”. E que, apesar do imaginário que tece sobre o Brasil, Lícia me diz em vários momentos que sabia que as coisas não seriam fáceis por aqui.

Eu assisti a uma novela que lá tinha um casal gay, lésbicas, aí comecei a ver que eu não era nada daquilo que as pessoas diziam que eu era, que eu era uma pessoa do diabo, que tinha problemas de espíritos, que não merecia conviver no seio familiar, que era uma pessoa que não merecia trabalhar, que tinha que ficar em casa porque era uma vergonha... que eu devia pensar em casar e dar filhos a minha mãe, porque eu era filha única.

Aquilo me afetava porque eu achava que aquelas pessoas tinham razão. Mas quando eu assisti essa novela eu vi que não. Eu digo que essa novela foi a minha salvação

A trama retratava a história de um casal de mulheres cis-lésbicas, interpretados por Mylla Christie e Bárbara Borges. A história de duas mulheres brancas de uma classe média alta do Rio de Janeiro, foi construída por meio de meandros e tímidas trocas de carinho entre as elas. Naquele momento, ainda eram poucos os romances que tratavam de relacionamentos homossexuais na televisão. Para Gomide (2006), a telenovela representava um estereótipo do que seria um casal de lésbicas da alta classe média carioca, que ao final termina dentro de um relacionamento que se encaixa em um padrão heteronormativo: as mulheres passam a viver juntas, monogamicamente, e com um filho adotado. Corresponderia a uma temporalidade heteronormativa, assim como o próprio modo de “habitar o mundo” das personagens.

Halberstam (2020), ao propor uma baixa teoria, em sua obra “A Arte Queer do Fracasso”, vai mostrar que existe uma lógica de mercado que atua por detrás da lésbica que a televisão quer vender e que poderá ser aceita pela heteronormatividade. Para ele, essa lésbica, feminina, segue a lógica da mulher bem-sucedida, ficando a lésbica “sapatão caminhoneira” no lugar do fracasso, do não desejado. Assim como as mulheres de L Word que Halberstam analisa, as personagens de “Senhora do Destino” tinham essa característica que o autor denomina de “comodificada” (HALBERSTAM, 2020, p. 143). Ou seja, são representações do que a sociedade aceita, pois “habitam o mundo” sem destoar das formas de vida de pessoas heterossexuais.

Foi por meio desse modelo de casal lésbico, apresentado pela trama, que Lícia negociou sua vinda para o Brasil. Se elas poderiam ser aceitas pela sociedade brasileira, por que seria diferente com ela? Outro aspecto retratado pela telenovela é o da migração. Nela, Maria do Carmo, interpretada por Susana Vieira, deixa o interior de Pernambuco com seus filhos rumo ao Rio de Janeiro. A segunda fase da trama mostra que a personagem se tornou uma empresária de sucesso. A aceitação desses dois tipos de personagens “fracassados”, as lésbicas e a migrante nordestina, na perspectiva de Halberstam, só seria minimamente atenuada se recompensada no

âmbito financeiro. Por isso, dentro dessas temporalidades, a importância do êxito profissional.

Abu-Lughod (2001) chama a atenção para uma observação densa da forma como a televisão está inserida nos contextos sociais, atravessando a vida das pessoas. Para a autora, essas produções são transmitidas para telespectadores em diferentes contextos históricos e sociais e atingem diversas camadas. Contam com um narrador que pertence a uma classe social e profissional específicas, dentro de uma empresa com interesses comerciais e sociais. Logo, a novela brasileira estava longe de encaixar-se no contexto vivido por Lícia, mas de alguma forma, era o seu ideal de “habitar o mundo”. O relacionamento, conjugalidade a superação da exclusão social que ela desejava. Ao retratar uma história que passa pela linearidade, começando pela não-aceitação por parte da família e da sociedade, pelo encontro do amor romântico, com ápice na aceitação da família, casamento e aceitação. Embora não encaixasse na vida que Lícia levava naquele momento, era seu ideal para “habitar o mundo”.

Uma vez mais, indago Lícia sobre a escolha pelo Brasil como país de destino e obtenho a mesma resposta: “eu escolhi o Brasil mesmo por causa da novela. Eu via essa abertura para o falar (sobre a homossexualidade). É importante quando a sociedade fala, condena, mas fala. Há diálogo sobre esse tema, entendeu?”. Em seguida, Lícia relata que estava em depressão em Moçambique, que não conseguia mais sair na rua, que sua namorada, hoje sua esposa, havia tentado suicídio por causa da homofobia e rejeição que enfrentava: “uma pessoa deprimida é capaz de tudo” e volta a falar da novela: “Vi aquela novela, acompanhei aquele casal (de lésbicas), aceitação de uns, de outros, mas o que mais pesou foi o fato de o país falar sobre isso, de ser possível ver isso na televisão”.

Lícia negocia sua realidade a partir da percepção que tem da vida que as personagens lésbicas levam aqui. Em alguns momentos ela diz que as personagens eram aceitas por alguns, não aceitas por outro, mas afirma que o falar sobre o tema é algo que lhe chamou atenção. Ver-se, de alguma forma, representada pela primeira vez em uma telenovela foi algo que operou como estopim para sua vinda ao Brasil.

Abu-Lughod (2001) nos incita a focar no contexto em que uma telenovela está inserida e em seu poder sobre a cultura do outro, quando dada história cruza fronteiras. Brasil e Moçambique compartilham um passado de exploração colonial

portuguesa, embora o último só tenha se tornado independente em 1975. Diversos moçambicanos foram sequestrados e trazidos para o Brasil para se tornarem escravos. Por fim, compartilhamos o idioma e diversos aspectos culturais que influenciaram Lícia e ajudaram-na a compor sua possibilidade migratória.

5.1.7 A “transição”: o processo de saída, as negociações da chegada

Lícia chegou em São Paulo em 2013. Há uma lacuna temporal em sua narrativa no que diz respeito a sua chegada e como se deu a negociação para entrada em território nacional. Ela diz que se preparou, previamente, para migrar-se, mas que não se despediu de amigos ou familiares. Sua mãe soube de sua vinda apenas 6 meses mais tarde. “Eu não me despedi de ninguém. Eu disse para minha mãe que ia viajar. Na cabeça dela, ela pensou que eu ia ali ao lado, na África do Sul (sua esposa naquele momento vivia lá). Um ano depois eu disse que estava aqui e que não ia voltar *pra lá não*”. A decisão de Lícia de não contar para as pessoas sobre sua decisão de emigrar-se pode ter a ver com o que Sayad (1998) sublinha sobre os processos migratórios. Tornar-se emigrado, ausente, de seu local de origem é, também, um processo que demanda rompimentos. O autor fala de um sentimento de “traição” que o migrante sentiria. Lícia foi traída por seu país que deveria protegê-la, assim como qualquer outro cidadão. O paradoxo seria tornar-se um fugitivo de sua própria terra e um invasor no lugar de destino.

Para fins jurídicos, a Lei 9474/97 determina que qualquer pessoa pode pedir refúgio a uma autoridade brasileira que se encontre na fronteira. Este encontro acontece, em regra, com a Polícia Federal. Entretanto, é possível que refugiados entrem no país com outros tipos de visto, como de turista, por exemplo, e venha solicitar refúgio mais tarde. A entrada ou permanência no país de forma que deixe o indivíduo em situação de indocumentado, tampouco extingue seu direito de pedir refúgio. Lícia diz que não teve coragem de pedir refúgio assim que chegou ao Brasil.

quando eu cheguei aqui, quando eu pedi o refúgio eu não falei o motivo real que me levou a sair de lá, porque eu tinha medo. Eu falei com um delegado da Polícia Federal... não sabia se ele ia me mandar embora ou ‘quê’ que ele ia fazer. Então eu falei uma outra coisa. Eu só me senti segura para falar a verdade quando falei com uma moça do CONARE. Mas isso foi quase dois anos depois. Quando eu falei o motivo para ela... eu tinha medo. Eu tinha

medo! Era aquele delegado que ia dizer se eu podia ficar ou sair. Foi um muito, muito, muito complicado

Perguntei a razão pela qual não quis falar de sua orientação sexual para as autoridades brasileiras. Aqui, reproduzo um trecho da entrevista:

senti medo que ele não achasse minha sexualidade o suficiente e a imagem dele como policial não me transmitiu segurança. Fiquei com medo de me deportarem. A entrevista com a federal... foi tenso. Foi um processo muito, muito, muito complicado para mim. Eu não falei logo assim, a priori. Com o CONARE foi mais tranquilo.

Segundo Nascimento (2017), na maioria das vezes, a solicitação de refúgio por orientação sexual e identidade de gênero acontece depois que o indivíduo chega, compreende o país e se sente acolhido por outras instituições, sobretudo, ONGs. A experiência desses sujeitos com agentes do Estado, como policiais por exemplo, é uma das razões pelas quais decidem não confiar aspectos de suas trajetórias de imediato. Em Moçambique, Lícia foi presa pela polícia por estar com sua namorada, o que justifica seu temor em relação à polícia federal brasileira. Ademais, havia a possibilidade de ser deportada. Ao chegar ao Brasil e instalar-se na região central de São Paulo, procurou a Missão de Paz e foram eles que fizeram sua solicitação de refúgio, orientando-a sobre seus direitos enquanto refugiada LGBTQIA+ no Brasil.

Para Veena Das (2004), nossas ações são limitadas pelas próprias limitações do corpo humano, o que permite que nossas palavras sejam destorcidas e apropriadas para certos contextos. Para a autora, é essa limitação que transforma os seres humanos em vulneráveis à ação dos Estados.

In ordinary life, this is the region of human vulnerability—I may be quoted out of context, my words can be reproduced in a mood of irony, or they may be infused with another affect. In the life of the state, that very iterability becomes not a sign of vulnerability, but a mode of circulation through which power is reproduced (DAS, 2004, p.245)

Para Das (2004), em meio a todos os papéis do Estado, diante das legibilidades e ilegibilidades criadas, as identidades dos sujeitos nunca podem ser completamente assumidas quando eles encontram com o Estado, pois é por meio da possibilidade do legível e do ilegível que o Estado penetra no cotidiano das pessoas. Nesse sentido, a possibilidade da ilegalidade torna o legível, nesse caso o direito de Lícia de pedir

refúgio, em ilegível e a política do medo, sobretudo, adotada nos postos de controle de migração, colocaria sujeitos legítimos em situação de ilegítimos.

Para compreender essa política do (i)legível, Das (2004) se insere em comunidades pobres de Nova Déli onde percebe que uma das formas de pessoas pobres evitarem ser despejadas de suas casas é tendo energia elétrica instalada. Entretanto, essas pessoas não têm condições financeiras de pagar as contas de luz e o Estado passa a ameaçá-las com a demolição de suas casas. Para evitar a demolição das casas, essas pessoas dão pequenos subornos para os agentes do Estado.

Logo, o que Das está nos dizendo é que o próprio Estado cria as condições da ilegalidade. Trazendo essa reflexão para o contexto migratório, percebe-se que são essas burocracias do Estado que levam sujeitos a negociarem suas narrativas diante de um agente. E que essa negociação poderá ganhar contornos que escapam a legalidade. O silêncio de Lícia e a lacuna criada entre sua chegada, até o pedido de refúgio, pode sugerir que, em algum momento, ela se encontrou nas “margens do Estado”. Para Das (2004) estar “fora da lei” é uma linha muito sensível que pode ser mobilizada pelos detentores de poder para atender determinados fins. Ela vai chamar essas narrativas, como as criadas pelos refugiados, por exemplo, de “recriações”, que seriam as negociações que sujeitos às margens fazem com o Estado para “habitar o mundo”. Essas recriações seriam uma forma de resistência diante das arbitrariedades do Estado.

Ora, no caso de Lícia, ainda que não restasse dúvidas sobre sua orientação sexual e as perseguições que sofria em seu país de origem, ela precisou recriar sua trajetória diante do Estado e negociar aspectos de sua vida que pudessem ser legitimados por ele. O medo de ter sua solicitação de refúgio negada por um agente de Estado, o desconhecimento de seus direitos e o temor dos postos de controle a colocou nessa espécie de “limbo” durante mais de um ano. Para Das (2004), essa espera, que é uma produção do medo, faz parte do controle do Estado, inclusive sobre as temporalidades desses sujeitos.

5.1.8 A vida no Brasil: novos (des)locamentos

Lícia trocou uma vida que considerava confortável e estável em Moçambique para poder viver de forma plena sua sexualidade. Entretanto, sua chegada ao Brasil foi marcada por uma série de dificuldades e novas formas de discriminação, como o racismo e a xenofobia. Raça, torna-se, portanto, mais um marcador da diferença na vida de Lícia que se autodefine uma mulher atravessada pela interseccionalidade, embora não use essas palavras. Ela fala de si como “quatro em um”. É uma mulher negra, refugiada, lésbica e que ocupou, nos primeiros anos em que chegou ao Brasil, trabalhos precarizados. Hoje ela tem uma visão “militante” do mundo e está atenta a fatores sociais, sobretudo, ligados ao refúgio e à pauta LGBTQIA+. Ficou doente logo nos primeiros meses, teve depressão e uma pneumonia. Não contou com redes de apoio ao chegar ao Brasil. “Ninguém me ajudou, não. Tive que me virar mesmo”. Dormiu na rua, em igrejas, limpou banheiros, até que conseguiu seu primeiro emprego como camareira de um *apart* hotel em São Paulo. Foi lá que enfrentou as primeiras formas de racismo e xenofobia. Trabalhando com mais três refugiados, Lícia lembra que uma senhora, moradora do edifício, os considerava sujos e, frequentemente, reclamava da limpeza de seu apartamento com a governanta.

Foi só com o tempo que percebi que ela não estava falando de uma sujeira em seu quarto. Ela falava de nós. Ela nos considerava sujos. Em Moçambique, não é que não existe racismo, mas a maioria da população é negra. Em cargos de confiança, nas escolas... a maioria é sempre negra. Aqui não! Aqui negros não ocupam esses lugares em sua maioria. Por outro lado, eu sofria mais por ser mulher e lésbica lá. A comunidade africana ainda não aceita uma mulher em um lugar de destaque. Assim como não me aceitavam lésbica aqui no Brasil.

Segundo Andrade (2019), é comum que refugiados LGBTQIA+ sofram perseguição de outros conterrâneos, o que dificulta seu acolhimento e acesso ao novo território, já que não pode contar com essas redes de apoio. A não aceitação da própria comunidade faz com que esses aspectos subjetivos de suas sexualidades/identidades sejam ainda mais difíceis de ser acessados, reforçando o argumento de que refugiados LGBTQIA+, quando diante da possibilidade de solicitar refúgio por algum outro motivo, não revelarão suas sexualidades/identidades. Esse é um marcador importante na trajetória desses refugiados, que solicitam refúgio devido à perseguição por suas sexualidades/identidades. Ao longo dessa pesquisa, percebi

que os refugiados LGBTQIA+ venezuelanos contavam com uma forte rede de apoio de outros LGBTQIA+. Isso difere dos achados de Andrade (2019) que trabalhou, exclusivamente, com refugiados que pediram refúgio por sua sexualidade/identidade. Eles, tampouco, tinham uma rede de apoio de outros LGBTQIA+.

Foi também no trabalho que Lícia vivenciou a xenofobia. Segundo ela, uma brasileira com quem trabalhava, a indagava, absolutamente todos os dias, as razões pelas quais ela havia deixado Moçambique. “Ela me perguntava todos os dias porque eu tinha deixado meu país, já que eu tinha uma vida financeiramente estável. Infelizmente, a palavra refugiado ainda tem um peso no Brasil e as pessoas acham que nós viemos tirar o emprego delas. Eu tentei explicar para ela, para que ela pudesse entender, que é possível você conviver com alguém de outra cultura”. Para Sayad (1998), uma das características mais marcantes na vida de um migrante é o da provisoriidade. A dificuldade de confessar, tanto ao local de origem quanto de destino, a condição de definitivo. Por isso, para ele, o migrante estaria sempre na condição de provisório, em ambas as sociedades, a que deixou e a que se encontra. Podemos refletir sobre os questionamentos da brasileira como o incomodo de ter que lidar com o definitivo. Para ela, não faz sentido que alguém deixe uma “vida melhor” para habitar uma “vida pior”. Nesse sentido, o peso da palavra refugiado, como mencionado por Lícia, pode romper com o imaginário do provisório, por exemplo. Esses sujeitos não retornariam aos seus locais de origem após melhorarem suas vidas econômicas, por exemplo, pois há fatores externos que atuam em seus deslocamentos. Por isso, Sayad (1998) vai dizer que o definitivo jamais deve ser enunciado. A provisoriidade seria, portanto, uma ilusão criada por ambas as partes, aquela que recebe e o tolera, provisoriamente, e o lugar de origem que os considera apenas ausentes.

Apesar de ter curso superior, Lícia percebeu que o processo de validação de seu diploma seria longo, dispendioso e burocrático. Não seria possível resolver de forma rápida a revalidação de seu diploma, o que a impedia de conseguir emprego em sua área, que no caso, é de tecnologia. Os empasses burocráticos para a validação do diploma eram tantos que ela optou por fazer um novo curso superior no Brasil, formando-se em 2019. Para ela, o processo burocrático é uma “batalha”.

é uma batalha que a gente tem que enfrentar, essa da burocracia. Demora muito tempo, as pessoas não reconhecem os documentos de refugiados. Então, dificulta tudo, arrumar emprego, alugar casa, receber uma

conta... ninguém te paga em dinheiro. Morei no abrigo, na igreja... você procura uma casa e não tem. Para eu conseguir me estabelecer aqui, foram quase três anos. Eu chorava, lamentava muito, mas nunca quis voltar. E o governo não ajuda. A gente chega e é cada um por si.

Ora, essa passagem de Lícia revela, claramente, as dificuldades em tornar-se “menos provisória” na sociedade brasileira. Durante essa pesquisa, acompanhando os relatos de outros refugiados que chegavam na cidade de Juiz de Fora, MG, percebi que todos tinham dificuldade de acesso à moradia e ao reconhecimento de seus diplomas. Talvez, seja essa a lógica da provisoriedade, materializada. Ter casa e emprego seriam passos importantes dados ao permanente, definitivo. Veena Das (2004) analisa o que chama de “papeis do Estado”, que seriam as formas escritas, presentes, sobretudo, nos documentos e que atuariam no sentido de dar ou retirar a legibilidade de determinadas trajetórias e sujeitos. Para ela, legibilidade e ilegibilidade seriam conceitos dentro da lógica das margens do Estado. Por isso são tão importantes e operam, o tempo todo, de modo a classificar sujeitos e suas trajetórias. Para ela, esses papeis do Estado dão conta de criar regras que tornam sujeitos (i)legíveis. Essa ilegibilidade, no caso de migrantes e refugiados, atua como ferramenta que perpetua o caráter provisório de migrantes e refugiados.

Aproprio-me do conceito de Das (2004) para pensar nos inúmeros papeis do Estado para o controle dos deslocamentos, forçados ou não, entre as fronteiras. Se sujeitos que se deslocam estariam às margens dos Estados, adoto a inversão proposta por Das, de pensar o Estado a partir das margens, ou seja, de fora para dentro, tentando compreender até onde chega o poder do Estado. Os papeis exigidos de Lícia para que pudesse exercer sua profissão, por exemplo, a levaram à exaustão, física e psicológica, até que ela, finalmente, se deu por rendida e decidiu que deveria recomeçar.

Javier Ayuera (2011), refletindo sobre a política de espera de pessoas pobres na Argentina, argumenta que existe uma política de espera para aquisição de direitos, aplicada sobre pessoas pobres, que age como uma forma de experimentação do domínio político sobre esses sujeitos. Se trazemos sua teoria para o contexto do refúgio vamos perceber que, nesse caso, essa política de espera é exercida em sua totalidade. Todos os meus interlocutores, em algum momento, se viram “des-localados” diante dessa política de espera do Estado e precisaram fazer suas negociações e modificar suas trajetórias devido a isso. A espera de Lícia não foi apenas objetiva,

espera por documentos ou reconhecimento deles, mas também subjetiva. Diante do medo, outra política de Estado, criada em torno dos processos migratórios, ela esperou mais de um ano para que pudesse solicitar a um agente brasileiro o refúgio. A “espera” tem, portanto, esse caráter subjetivo e que perpassa pelo inconsciente de Lícia. A espera é, portanto, cíclica, pois é produzida pelo Estado e reproduzida pelos sujeitos que precisam desse Estado que temem. E é, sobretudo, por meio do medo que ela ganha temporalidade.

Lícia sempre foi fiel a si mesma, seja na vida que levava antes, seja na que leva agora. Disse ter sofrido homofobia aqui, mas não de forma direta, violenta. Ela diz: “eu recebo, sim, olhares pelo meu modo de ser, mas nada que me incomode”. Ela diz que, apesar de não se sentir segura no Brasil após as eleições de Jair Bolsonaro, foi aqui que pôde dizer quem realmente era. Afirmar-se homossexual.

O filósofo Charles Taylor (2011) debruçou-se sobre os conceitos de sinceridade e autenticidade na contemporaneidade, percebendo que o emprego dessas categorias no comportamento humano é algo que foi construído na modernidade, diante da possibilidade da construção do individualismo que se tornou mais forte nos Estados democráticos. Ser autêntico, fiel a si mesmo, seria, portanto, uma ética construída no mundo moderno. Se deslocamos esse conceito para as experiências de sexualidade, poderíamos pensar que a “saída do armário”, algo que é uma máxima das experiências de indivíduos LGBTQIA+, opera do mesmo modo. Portanto, para Lícia sempre foi importante ser fiel a si mesma e ela acredita conseguir sê-lo aqui no Brasil.

Após ter seu *status* de refugiada reconhecido, ela conseguiu trazer sua esposa e hoje vivem juntas em um apartamento confortável em São Paulo. Tem uma vida estável e abriu seu próprio negócio, uma oficina mecânica. Em 2019, iniciou, com sua esposa, o processo de fertilização por meio de uma inseminação artificial e foram mães em 2020, em meio à pandemia de COVID19. Ela recebeu, receosa, a eleição de Jair Bolsonaro. Disse ter medo de precisar deixar o Brasil em busca de um país que ofereça segurança para sua família e disse que, caso precise, o fará. Não tem medo de recomeçar. A provisoriedade continua sendo um traço de sua trajetória.

Sobre Moçambique, Lícia diz ter saudades de sua mãe, que esteve ao seu lado nos momentos mais difíceis de sua vida, como quando foi atropelada por uma motocicleta aqui no Brasil e precisou de cuidados. Mas não pensa em voltar para o

país africano. Ela não acredita que o país possa lhe oferecer segurança e estabilidade, pelo menos, por ora.

Finalmente, a trajetória de Lícia nos ajuda a compreender as negociações que refugiados LGBTQIA+ tecem com seu local de destino, com os agentes de Estado e consigo mesmos para “habitar o mundo”. Foi possível perceber que o temor das autoridades de fronteira é uma máxima em sua trajetória, sobretudo, por ter de prová-los aspectos de sua sexualidade. Aparece, aqui, a ideia da suficiência. Ela seria lésbica o suficiente para os tomadores de decisão? Outra característica importante é como ela e o Estado tendem a gerenciar o tempo. As temporalidades, entre sua chegada e a solicitação de refúgio, parecem desencadear os momentos mais difíceis de sua trajetória, pois representaria a máxima da provisoriedade. Não ter um *status* migratório em um país estrangeiro. Ademais, a necessidade de uma rede de apoio para acolher sua história e para que pudesse se sentir segura. Mostra ainda que dentro dos problemas da sociedade brasileira, do racismo, xenofobia e homofobia, a possibilidade da vivência da conjugalidade, da construção de um lar e da maternidade são aspectos que tomam centralidade em sua história de vida, em seu “habitar o mundo”.

5.2 A vida de Jonny

Meu primeiro contato com Jonny também ocorreu por meio das redes sociais. Diante da persistência da pandemia COVID19, uma das estratégias de busca por interlocutores era por meio de contatos que pudessem, de alguma forma, conhecer algum refugiado LGBTQIA+. Jonny chegou até a mim por meio de um interlocutor de Manaus, da Casa de acolhida que eu, inicialmente, pretendia pesquisar. Enviei uma mensagem, acreditando que ele estivesse no Norte do país, rota por onde chegam centenas de refugiados venezuelanos que cruzam as fronteiras, muitas vezes, a pé. Contudo, mais tarde, descobri que ele estava em uma cidade de 2 mil habitantes, próxima a São Lourenço, no interior de Minas Gerais. Jonny recebeu com muito entusiasmo o convite para participar da pesquisa, se colocando à disposição desde o início.

Jonny tem 37 anos, se auto identifica como um homem cis-gay e é proveniente da Venezuela. Ao contrário de Lícia, não entrou no Brasil porque era perseguido por sua orientação sexual em seu país de origem, mas devido às instabilidades econômico-sociais que persistem ali. Eu queria perceber qual era a centralidade da sexualidade na vida de Jonny e suas interfaces com o refúgio, sobretudo em comparação com a trajetória de Lícia e as negociações que ele teceu com o Estado brasileiro, para ter seu *status* de refugiado reconhecido, e com a sociedade, para “habitar o mundo”. Portanto, Jonny não entra no Brasil por conta de perseguição à sua orientação sexual, mas esta se torna importante na visão que ele fará de si mesmo no Brasil.

5.2.1 Categorias e insuficiências: eu sou um refugiado?

No nosso primeiro contato, em meio à pandemia COVID19, Jonny fez piadas sobre as tarefas de casa. Ao mesmo tempo que testava sua câmera para que pudéssemos conversar, ele organizava suas roupas no pequeno quarto que aluga nos fundos de uma casa de bairro da pequena cidade. Ele me diz que teria que aproveitar o dia de folga, colocando a palavra folga entre aspas com as mãos, para faxinar seu quarto. Ele diz não ter dia de folga, ter apenas dia em que não trabalha fora de casa. A disposição de suas coisas no quarto de onde fala já consegue falar muito sobre a vida que leva hoje. É um espaço muito pequeno, com mobílias antigas e desgastadas pelo tempo. Entretanto, tudo parecia devidamente organizado e eu conseguia ver decorações com flores de plástico e tecidos coloridos. Embora estivéssemos passando por um momento de isolamento social, sugerido pela OMS para evitar o contágio e a disseminação do vírus da COVID19, imaginava que isso não era uma possibilidade para Jonny.

Em meio à pandemia de COVID19 e os efeitos dela na economia e, conseqüentemente, no emprego, foi aprovado o auxílio emergencial pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República, em abril de 2020. O objetivo do auxílio era o enfrentamento das conseqüências da crise na população mais pobre. O auxílio foi estendido a migrantes e refugiados e, para pessoas que moram sozinhas, como é o caso de Jonny, foram quatro parcelas de 150 reais no ano de 2021. Em

2020, foram quatro parcelas de 600 reais e mais três de 300 reais⁷⁸. O valor era depositado em uma conta digital para pessoas que não possuíam o cartão cidadão ou conta na Caixa Econômica Federal. Acompanho, desde o início da pandemia, dois grupos de refugiados no *Whatsapp*, que moram na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Os dois grupos somam cerca de 300 pessoas e, durante esse período, pude perceber que os entraves burocráticos e a forma como foi disponibilizado o dinheiro impediram que muitas pessoas recebessem o valor. O acesso a um telefone celular foi um dos maiores problemas, seguido pelas dificuldades com o idioma e as desinformações dos órgãos responsáveis. Nenhum dos meus três interlocutores tiveram acesso ao benefício, mesmo tendo sido afetados pela crise. Jonny disse não ter conseguido receber a ajuda e que precisou trabalhar ainda mais, embora continuasse ganhando menos.

A tela que me permitia enquadrar um pedaço da vida de Jonny no Brasil me mostrava que ele parecia cansado e que mantinha seu trabalho, em uma pizzaria local, mesmo durante a pandemia. Entretanto, ele insistia em fazer piadas e dar risadas durante todo o tempo em que conversamos. Minutos depois de conversa, ele me adverte que talvez não atenda aos critérios de minha pesquisa. Inicialmente, pensei que ele pudesse ser apenas um migrante e não um refugiado, o que não invalidaria sua participação na pesquisa, mas ele seguiu me explicando,

Então, então, para começar, já pediram que eu desse relato sobre minha vida antes, mas a minha história é um pouco diferente. Eu, graças a Deus, não tive que passar por um processo difícil para chegar aqui em Brasil porque eu vim para namorar. Meu ex pagou minha passagem para eu vir aqui para o Brasil. Eu cheguei diretamente para morar na casa dele. Eu tive, por assim dizer, um acolhimento desde que cheguei, comecei a conhecer pessoas... consegui trabalhar. Foi diferente dos amigos que tenho em Belo Horizonte que vieram de ônibus, passando dificuldades... eu essa parte não tive.

Comecei a perceber que a negociação de Jonny com o Estado era atravessada, de alguma forma, com as negociações que ele tecia no plano sentimental e do afeto. Ele duvidou, durante algumas vezes, que sua trajetória fosse compatível com um trabalho sobre refugiados LGBTQIA+, pois seu imaginário era

⁷⁸ Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/08/pagamento-de-parcelas-extras-comeca-em-20-de-agosto#:~:text=Ao%20todo%2C%20ser%C3%A3o%20tr%C3%AAs%20novas,bilh%C3%B5es%20com%20o%20Aux%C3%ADlio%20Emergencial.> Acesso em 19 de Fevereiro de 2022.

permeado pelas trajetórias cheias de dificuldades de amigos seus, também LGBTQIA+. Do mesmo modo, sua concepção de acolhimento passava por essa rede de afetos que o recebia, dava uma passagem aérea, comida e casa para morar. Por essas razões, Jonny ia afastando-se da visão estigmatizante em torno do refugiado, alguém pobre, dependente, em situação de crise. Logo, o argumento do amor, “eu vim por amor”, em suas próprias palavras, é uma maneira de dar mais dignidade a si mesmo; ele me adverte que não irá contar histórias tristes e de sofrimento, esse último, um mote interpretativo da vida de um refugiado.

Começamos a falar sobre a Venezuela e a situação do país. Ainda que Jonny tivesse vindo para o Brasil por “amor”, como ele mesmo disse algumas vezes e colocasse em xeque seu *status* migratório, havia constrangimentos naquele país que fizeram com que ele decidisse ficar no Brasil, mesmo depois do término de seu namoro. Ademais, ele havia solicitado *status* de refugiado e fazia parte dos mais de 6 milhões de pessoas que já deixaram a Venezuela desde o início das instabilidades do país.

Aqui, cabem duas considerações importantes. A primeira delas diz respeito à redução das trajetórias migratórias a de um sujeito vítima, sem agência e movido pelas forças de expulsão de seu local de origem. Segundo Andrade (2017), os estudos desconsideravam, até recentemente, as experiências, os desejos e as emoções que permeiam as trajetórias de migrantes e refugiados. Ou seja, mesmo em um contexto de refúgio existem nuances que permeiam essas trajetórias e que passam pelos desejos e emoções.

Por não ter atravessado fronteiras a pé, sem dinheiro e com fome, Jonny acredita que sua história seja insuficiente para mim. As negociações estabelecidas por ele para chegar ao Brasil parecem, do seu ponto de vista, invalidar sua trajetória enquanto refugiado. Dessa forma, ele não seria um refugiado “verdadeiro”, já que negocia a realidade sobre si a partir dos imaginários locais sobre o que seria um refugiado ideal/normativo. Sua colocação nos ajuda a pensar, ainda mais, sobre os diferentes “perfis” de migrantes/refugiados que serão nossos interlocutores e reforça nossa preocupação com suas experiências e trajetórias, mais que em classificar esses sujeitos em diferentes rótulos.

Para Veena Das (2008), constitui-se agência humana, as múltiplas possibilidades diante das assimetrias e é por meio dela que ressignificamos o

sofrimento e a dor dos nossos cotidianos. A emoção, o desejo e o afeto de Jonny são sentimentos que mobilizam sua trajetória até o Brasil e ressignificam as múltiplas precariedades a que está sujeito na Venezuela e aqui. Nas palavras de Modesto (2017), a experiência de Jonny é uma forma silenciosa de resistência, logo é tão importante quanto a de pessoas como Lícia, que parece se encaixar no ideário do que seria um refugiado esperado pelo Estado e apto para reivindicar “direitos”.

Akin (2019) vai se debruçar sobre a construção dos discursos que fundamentam o que seria considerado um “refugiado genuíno” (AKIN, 2019). Para ele, houve uma mudança recente na percepção do refugiado, que durante o século XX era um sujeito homem, com perfil heroico e retornado da guerra. Hoje, espera-se um sujeito vulnerável, permeado pela narrativa de sofrimento e, conseqüentemente, constituído por meio de uma figura feminina. Dessa forma, refugiados que não compõem esse imaginário seriam considerados “refugiados *fakes*”.

Durante quase dois anos de observação em grupos criados no *Whatsapp* por refugiados venezuelanos que vivem na cidade de Juiz de Fora, MG, percebi que as narrativas de sofrimento compõem suas trajetórias. Contudo, pude notar que em diversos momentos eles precisaram afastar do estigma do refúgio “habitar o mundo”. Em uma mensagem de áudio, enviado durante a pandemia por uma das refugiadas, uma espécie de líder dentro de um grupo de quase duzentas pessoas, ela advertia que se você tivesse o protocolo de refúgio seria quase impossível alugar uma casa. Que por esse motivo, seria melhor pedir residência temporária à Polícia Federal. O refúgio é, portanto, um estigma que Jonny, e outros refugiados, buscam dar outro contorno. Quando comparamos a trajetória de Jonny com a de Lícia, percebemos que ele é mais pauperizado, por exemplo. Isso faz sentido pois, a pobreza é um dos fatores que determina sua busca pelo refúgio. Porém, é essa própria visão que ele busca afastar-se. Se em um contexto de norte global Akin (2019) percebe a necessidade da construção desse sujeito vulnerável, a ser salvo por economias fortes e bem-sucedidas, aqui, onde existem tantas desigualdades sociais, os refugiados parecem querer superar essa figura.

Nesses mesmos grupos de *WhatsApp*, que é composto por uma minoria de brasileiros, voluntários, pesquisadores e funcionários de ONGs, uma brasileira, em um dado dia, enviou uma foto de mulheres venezuelanas, com crianças, que estavam pedindo dinheiro na avenida Rio Branco, uma das principais avenidas do centro da

cidade de Juiz de Fora. Elas seguravam cartazes dizendo que eram venezuelanos e encontravam-se em situação de vulnerabilidade com seus filhos. A pesquisadora pedia que fosse dada atenção especial para aquela população. No mesmo momento, a foto repercutiu, negativamente, entre os refugiados do grupo que chamavam aquelas pessoas de “vergonha ao povo venezuelano”. Diziam que eram mulheres exploradas por homens que viviam de esmolas e que não gostavam de trabalhar. Ademais, que eram sujas e representavam o pior da Venezuela.

Uma pesquisa rápida me mostrou que se tratava do fluxo migratório da população tradicional da etnia Warao. E que aquele povo tinha como parte de sua cultura a coleta e aos seus hábitos de vida. Voltei-me para a condição das mulheres naquela cultura, e as atividades por elas exercidas. Em 2020, o ACNUR lançou uma cartilha informativa intitulada “Os Warao no Brasil: contribuições da Antropologia para a proteção de indígenas, refugiados e migrantes”. Neste trabalho, que alerta para as estratégias de sobrevivência do povo Warao e a potência da antropologia na construção da alteridade e de conhecimentos que possam subsidiar tomadas de decisão desses povos, conheci a tese de Rosa Marilise (2020) no Programa de Antropologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Seu trabalho busca compreender as dinâmicas da mobilidade dos povos Warao em trânsito e dá luz aos modos de vida desses povos e suas estratégias de sobrevivência.

Essa passagem reforça o que venho argumentando até aqui na trajetória de Jonny; o medo do estigma de refugiado e as estratégias de dar contorno à construção desse sujeito e ao imaginário que é tecido sobre ele no país de chegada. Para Sayad (1998), as marcas da migração, que existem no lugar de proveniência e no destino, o emigrado e o emigrante, são difíceis de serem apagadas. Para ele, o emigrado até poderia ser esquecido, mas que o imigrante permanecerá nesse *status* por muito tempo, quiçá para sempre.

Tal como Lícia, Jonny organiza sua história de modo a justificar sua saída da Venezuela e a decisão de vir ao Brasil. Quando ele conheceu seu ex-namorado brasileiro, a Venezuela já estava em crise. A linearidade em que coloca os acontecimentos de sua trajetória demonstra que a situação em seu país já estava se tornando insustentável economicamente, mas que a sexualidade tem uma centralidade nessa trajetória. Mais tarde, ele demonstra que sua sexualidade, seus desejos e sonhos não poderiam ser, completamente, realizados ali. “Os alimentos

eram escassos, não se encontrava e tal. Ai, eu encontrei essa pessoa *de aqui*, brasileiro, *de aqui* mesmo da cidade onde eu moro no sul de Minas, perto de Belo Horizonte...”. Ele narra que aos poucos foi perdendo poder de compra até chegar a passar necessidades básicas. Jonny se refere ao processo inflacionário do país que fechou em 3.000% no ano de 2020⁷⁹. A sexualidade, o desejo e afeto, somados a ajuda financeira de seu ex-namorado são, portanto, características que somadas aos problemas estruturais do país naquele momento compõem a saída de Jonny. São essas as negociações que Jonny faz, antes de vir ao Brasil, que o permite uma experiência de refúgio que foge das imagens de sofrimento.

Pisticelli abre um importante debate em torno do que chama de “economias sexuais”, por vezes, estigmatizadas de prostituição. Ao ampliar o debate sobre o assunto, ela percebe que existem intercâmbios nessas relações que funcionariam como uma espécie de “dádivas” e romperiam, inicialmente, com o vínculo sexo-dinheiro. Na lógica dessas trocas, com um olhar que chama a romper com tal estigma, Piscitelli (2016) abre dimensões de agência e estratégias criadas por esses sujeitos para negociar com a vida. Essas negociações ocorrem em nível transnacionais, sobretudo, mulheres de países pobres em direção a países ricos. Nessas negociações estabelecidas por elas, amor, dinheiro e afeto são artefatos que fazem parte dessas mobilidades. Suas reflexões nos permitem pensar a trajetória de Jonny por meio dessa lógica. O amor pelo seu ex está embaralhado em aspectos econômicos e por meio dessas nuances percebemos como a dimensão do dinheiro opera nas assimetrias das relações que são estabelecidas.

5.2.2 A vida na Venezuela

Na Venezuela, Jonny era professor substituto de filosofia, canto e religião. Cresceu em uma família católica, e ainda frequenta a igreja todas as semanas. Fez parte do coral desde pequeno, tocou violão e hoje participa das missas na cidade onde mora, tocando violão aos domingos. Ele me diz que sempre foi bem acolhido por todos

⁷⁹ Disponível em: <

na igreja. Chegou a ir para a universidade, mas não conseguiu terminar o curso de filosofia por questões financeiras. Quando as instabilidades econômicas e sociais começaram a acirrar na Venezuela, ele começou a buscar outras formas para complementar sua renda: “eu trabalhei de tudo, tudo que você imaginar: em padaria, em restaurante, loja de roupa... tudo que oferecesse um salário a mais, de manhã até a noite”. Sobre a situação na Venezuela, ele diz:

a Venezuela não era assim, não. Durante minha infância e adolescência era um país maravilhoso. Cheio de oportunidades. Desde que começou o governo de Chaves, eu não vou falar que é ele, mas desde que começou o governo dele, as coisas foram piorando... não teve equidade, igualdade. Aí, o pobre ficou mais pobre e o rico mais rico.

Ao contrário de Lícia, o início de sua narrativa não tem como pano de fundo uma sensação completa de inadequação e sofrimento em seu país por conta de sua sexualidade; ademais, ao focar em seu relacionamento com o então namorado brasileiro, ele fala de sua sexualidade a partir da conjugalidade que teria o motivado a deixar o país; ou seja, sua narrativa não é repleta das histórias de opressão e exclusão que muitos refugiados LGBTQIA+ vivem. Talvez seja por essa razão que ele perceba sua trajetória como “insuficiente” para minha pesquisa, tanto do ponto de vista da vida que levava antes, como da que leva hoje.

Jonny é o mais velho de três irmãos e é o único que deixou o país.

Eu tenho três irmãos. Toda a minha família está lá e o único que saiu sou eu. Minhas duas irmãs *teve* meus sobrinhos que ainda não conheço, porque desde que cheguei aqui, não voltei lá. Eu não posso, não posso voltar. Eu estou aqui desde 2016... eu tinha falado para eles que até eu regularizar minha situação aqui, eu não poderia voltar. Eles sabiam que eu não voltaria para lá enquanto não regularizasse minha situação aqui. Já faz cinco anos e eu ainda não voltei. Não posso voltar.

Jonny se refere ao impedimento legal que todo refugiado tem de deixar o país, sem autorização prévia do CONARE. O Art. 39, p.4 da Lei 9474/97 dispõe sobre a saída do Brasil sem autorização, o que implicará na perda da condição de refúgio. O retorno para o local de origem infere uma repatriação voluntário do solicitante.

Apesar de elencar os problemas socioeconômicos da Venezuela para hierarquizar sua narrativa e sua saída de lá, Jonny vai passeando pela sua história, ora pelas suas experiências afetivas, ora pela precariedade de sua vida e a

necessidade de ajudar a família. Quando pergunto sobre a vivência de sua sexualidade na Venezuela, ele me diz que:

lá era muito mais escondido. Eu *tava* na igreja, eu tinha meus amigos *gays*, mas sempre mais escondido. Falava para minha mãe que ia para casa de fulano, me arrumava e ia para balada. Era mais cuidadoso nesse sentido porque lá tinha muito preconceito, mas muito! E existe muito homofobia, sim! Não *punto* de chegar a bater, a xingar, mas rejeitar você por ser diferente... era constrangedor.”

Em diversos momentos de nossas conversas, Jonny usa a palavra “constrangimento” para referir à situação de pessoas LGBTQIA+ na Venezuela. Pimenta (2019) analisou a mobilização do uso do “constrangimento” por pessoas trans solicitantes de alteração de nomes com o propósito de mobilizar empatia e compaixão dos tomadores de decisão, assim como justificar como gostariam de ser identificados. Jonny, também, mobiliza o “constrangimento” para se referir a como se sentia na Venezuela e, dessa forma, justificar sua saída. Dessa forma, constrangimento e sofrimento são aproximações e afastamentos nessas nuances de falar sobre a vida no passado tanto de Jonny quanto de Lícia.

Segundo a Comissão Espanhola de Ajuda ao Refugiado, a Venezuela é um dos países mais atrasados da América do Sul no que concerne a proteção e direitos de pessoas LGBTQIA+. O relatório de 2018 pede especial atenção para a população trans do país que não tem acesso a hormonioterapia e à alteração de seus nomes. Contudo, Jonny parecia administrar e negociar bem sua sexualidade a fim de não passar por possíveis hostilidades que Lícia passava a todo tempo, por exemplo. Em um dado momento ele me diz que nunca foi dessas pessoas que “andam por aí rebolando”. Jonny consegue negociar mais com o normativo a fim de evitar ser estigmatizado. Para Goffman (1975), há diferentes maneiras de uma pessoa lidar com um estigma e que,

a pessoa com um atributo diferencial vergonhoso pode romper com aquilo que é chamado de realidade, e tentar obstinadamente empregar uma interpretação não convencional do caráter de sua identidade social. A criatura estigmatizada usará, provavelmente, o seu estigma para “ganhos secundários” (GOFFMAN, 1975, p.20)

É romper com o estigma que permite a Jonny ter vivido um relacionamento de oito anos na Venezuela, mesmo sem nunca ter sido reconhecido como tal. Também

permitiu que transitasse na família de seu ex, assim como em espaços religiosos sem sofrer as consequências do estigma. “Meus amigos me chamavam para uma festa e diziam, Jonny, você não vai trazer seu amigo?”. Sinto, em sua fala, que ele se sentia, extremamente, desconfortável com essas situações. Sobre sua relação com sua família ele diz que falou para eles que era *gay* aos 21 anos.

Obviamente eles já sabiam, obviamente não tinha como ocultar, né? Mas eles estavam esperando que eu me abrisse, que eu falasse e tal... Mas eu sempre vivia com medo, *de esto*, da rejeição porque eu *ya* sabia da história de quanto você fala, *mamãe eu sou gay*, aí te expulsam de casa, te viram a cara, você não é mais da família... eu não queria passar por isso. Então eu sempre vivi com muito medo. Uma amiga minha que é lesbiana, ela se fez passar por minha namorada e eu passar por namorado dela, na casa dela e ela na casa minha. Isso era uma grande mentira que ninguém acreditou, só eu e ela. Porque ela chegava na minha casa, e então *ficabamos* fechados no quarto, conversando, e ela falando de ilusões dela de mulheres e eu falando de ilusões minha de homens e ficávamos no quarto conversando. Eh..., mas depois que descobriu, minha mãe, *a por quê?* Eu fui um dia em uma balada, minha mãe estava separada de meu pai desde que eu tinha 10 anos. E ela estava namorando um homem que tinha um sobrinho *gay*. Aí ele me viu na balada, contou para o namorado da minha mãe e o namorado de minha mãe contou para ela, não, para minha mãe não, para minha tia. Aí minha tia me chamou e falou: Jonny, tome muito cuidado nos lugares que está entrando. Aí eu falei, *ih, ya sabe, ya saben...* antes de que mais crescer o negócio eu falei com minha mãe, mãe, venha cá, eu quero falar com você. Ela disse, *ya sé*. Aí ela começou a chorar e eu falei pronto! Ela vai me mandar embora, *ya vou começar a fazer minha mala...* aí ela falou que não, que ela só queria que eu fosse feliz, que ela sabia que essa vida me *iba* trazer muita dor, muito sofrimento.

Essa passagem fala muito sobre as negociações que Jonny vai fazendo para “habitar o mundo” na Venezuela e como ele mobiliza a heteronormatividade para evitar o estigma social da homossexualidade. Mesmo admitindo que todos já sabiam de sua sexualidade, ele busca negociar com sua amiga lésbica um possível relacionamento. James Scott (1985), analisando as formas de resistência no cotidiano de camponeses no nordeste da Malásia, percebe que existe uma forma de resistência que vai para além daquela que estabelecemos diretamente contra o Estado. É uma espécie de resistência cotidiana, que Scott vai chamar de “o poder dos fracos”. Esse “poder” passaria pela mentira, pela fofoca, pela enganação e pelo trapaceio. São histórias dentro de histórias que são mobilizadas pelos “fracos” para diminuir as assimetrias de poder cotidianas. Ora, Jonny vive e carrega consigo o medo de ser expulso de sua casa pela sua família, algo que sempre permeou histórias de pessoas LGBTQIA+ com quem se relacionava. A “mentira” seria, nesse sentido, um poder mobilizado por ele

para evitar o mesmo desfecho em sua trajetória. Quando chega o momento em que se vê obrigado a se abrir para sua mãe sobre sua sexualidade, ela deseja que o filho seja feliz, apesar das dores que sua condição sexual lhe traria. Aqui, a tônica do sofrimento em torno da sexualidade/identidade que seria superada pela felicidade.

Ahmed (2010) estuda a felicidade de pessoas LGBTQIA+ em filmes e na literatura. Segundo seus achados, durante muito tempo, a possibilidade de o entretenimento retratar pessoas *queer* estava condicionada a finais tristes. Portanto, a moralidade não concebia a esses sujeitos a possibilidade de ser feliz. A sexualidade dissidente deveria ser punida com infelicidade enquanto a heterossexualidade é superestimada como condutora da felicidade. Para Ahmed, o final dessas tramas tinha como objetivo dividir pessoas entre uma vida boa e uma vida ruim, operando como um controle da moralidade. Assim, na percepção da mãe de Jonny, sua sexualidade o condenaria, automaticamente, à infelicidade, pois ela afirma que, no caso, ser gay, vai lhe causar muito sofrimento. Ora, durante toda a nossa conversa, o casamento aparece como a conquista dessa felicidade desejada por Jonny. “Eu, assim, tinha o desejo de me casar e ser reconhecido.” Pergunto se ele desejava isso na Venezuela ou no Brasil. “aqui no Brasil. Lá na Venezuela não tem o casamento *gay*. Eu tinha a ilusão até de me casar... eu falei, gente, será que vou me casar, ai que *emoción!* Eu imaginei uma cerimônia simples, mas eu imaginei isso!”. E assim, Jonny continua narrando o episódio com sua mãe:

A gente se abraçou e eu falei para ela que não escolhi ser assim, que eu sou assim porque sou assim... isso não tem uma razão. Hoje em dia, eu posso falar que eu fui um pouco induzido. Por quê? Porque eu tenho oito tias... e eu me criei com as oito tias. Eu sou o mais velho de todos os sobrinhos, de todos os primos, todos os netos, eu sou o primeiro *de todo*. Então que significa que elas estavam todas no quarto e eu estava junto com elas e elas trocavam de roupa, elas se maquiavam e eu estava aí presente... eu sinto que tive muita identificação com esse cenário, né? Aí eu comecei a gostar dessas coisas, *tatatata*... mas eu disse para ela que não sou uma pessoa promiscua, porque ela também estava falando disso, porque ela tinha medo de que eu estava com alguma doença, estava preocupada com a reputação dela, ah, o filho da Maria é gay e está com aquela doença...

Inicialmente, Jonny vai explicar sua mãe que sua sexualidade não foi uma escolha, mas uma condição. Em seguida, diante de mim, reflete sobre a possibilidade de uma identificação com o gênero feminino devido à influência de suas tias. Butler (2003), ao romper com a dualidade sexo/gênero, vai ressaltar a performatividade

desse último dentro de uma estrutura previamente dada e altamente rígida. Ora, por não aceitar sua identificação com o gênero feminino, Jonny se vê “induzido” àquele mundo. A questão de ser promiscuo também entra nessa performatividade esperada. Em seguida, afirma para sua mãe não ser uma pessoa promíscua, demonstrando que, para ele, não ser promiscuo seria uma forma de “habitar aquele mundo” que não era aceito por sua sociedade. Sobre a promiscuidade, Carrara (2015) nos diz que:

O problema passaria a ser então o sexo socialmente “estéril”, ou seja, aquele que não produz laços ou vínculos afetivos estáveis, perdendo-se no êxtase da “promiscuidade”. Aliás, é importante ressaltar como a “promiscuidade sexual” apresenta-se hoje como forte candidata a ser uma espécie de “categoria-ponte” entre formulações da moral sexual cristã e o “novo” regime secular da sexualidade, em cujos termos ela pode aparecer como uma das figuras do descontrole sobre si, sendo acionada em contextos em que a AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis ou a gravidez na adolescência estão em questão. (CARRARA, 2015, p. 334)

Ora, a preocupação da mãe de Jonny esbarra, exatamente, nesse imaginário que associa homens gays ao HIV. Pelúcio (2009) também vai dizer que os discursos que surgiram em torno da epidemia do HIV operam como novos reguladores da sexualidade, sendo, portanto, um dispositivo de controle dos corpos.

O “habitar o mundo” de Jonny nos demonstra como os processos migratórios estão para além da ideia, puramente, econômica e racionalizada.

Se não fosse por conta do relacionamento, mas se eu tivesse a oportunidade también de vir, eu viria. Como assim? Com esse tipo de ajuda. Porque se não fosse com essa ajuda, tipo, eu falar, gente eu vou para Brasil a procurar melhor vida, eu não teria vindo não. Por quê? Porque eu sei quales son os riscos. Eu, lá na Venezuela, eu ainda sou um missionário, sabe a igreja de Aparecida? Então, eu sou dessa congregação. E desde os 15 anos eu to em missões, también passando dificuldades, mas é uma opção. Tipo, eu vou para uma cidadee longe, o povo passa fome e você passa fome junto com eles, mas como opção. Mas é uma opção de vida que você está, você esta com um conforto porque sabe que vai voltar. Agora, sair do teu país, para cá, é muito complicado.

Ele negocia sua trajetória, a partir das emoções, do desejo, do afeto e das aspirações de um amor romântico e da ajuda econômicas oferecida pelo seu ex.

Para Modesto (2017), as migrações internacionais mobilizam uma série de sentimentos subjetivos dos sujeitos.

“Los procesos migratórios empujan a una reconfiguración emocional, es decir, migrar no solo implica cruzar fronteras geopolíticas sino también supone traspasar muros emocionales y afectivos que son construidos

culturalmente. En todas las investigaciones aquí referidas, las emociones, los afectos y las pasiones son flujos que influyen en los procesos evaluativos y cognitivos de la realidad social. Lejos de considerarlas como “irracionales”, desde una perspectiva cultural las emociones ocurren en movimiento y están estrechamente vinculadas con las acciones de las y los sujetos.” (MODESTO, 2017, p.37)

Jonny parece não estar apenas fugindo da precariedade que atinge seu país. Ele, também, está em busca de afeto. É como se ele não se realizasse na Venezuela, não pudesse viver seu amor de forma plena, ao mesmo tempo em que está entrelaçado em questões de dinheiro, afeto e “ajuda”. Ele quer ter um marido, ser reconhecido, quer viver as emoções de um casamento. “Eu quero sentir o *stress* de organizar a festa de casamento, eu quero passar por esse *stress*, sabe? Eu quero experimentar essas vivências e o Brasil dá essas oportunidades.” A fala de Jonny é atravessada pela ideia do reconhecimento social em torno de sua conjugalidade e pelos sonhos “normativos”, pensado a partir de um modelo de heterossexualidade. Ele, de alguma forma, negocia com as normas da heterossexualidade para ser reconhecido pelas pessoas ao seu redor. Judith Butler (2003) vai problematizar as lutas da comunidade LGBTQIA+ pelo reconhecimento do direito à família e à união civil diante do Estado. Para ela, a normativa da monogamia heterossexual seria a via pela qual passaria a legitimidade de relações de afeto, passível de serem reconhecidas pelo Estado. Nesse sentido, outras formas de expressão desses afetos seriam invalidadas e excluídas. Para ela,

O par estável, que se casaria se fosse possível, é considerado como presentemente ilegítimo, mas elegível para uma legitimidade futura, enquanto que os agentes sexuais que funcionam fora da esfera do vínculo do casamento e sua forma alternativa reconhecida, mesmo se ilegítima, constituem agora possibilidades sexuais que nunca serão elegíveis a se traduzir em legitimidade (BUTLER, 2003, p. 227)

Jonny não parece estar fugindo, mas buscando. Por isso ele não se percebe enquanto um refugiado, o que nos leva a pensar que as categorias criadas pelo Estado engessam as experiências migratórias dos sujeitos. O pano de fundo de Jonny não é marcado pelo medo, tal qual o de Lícia, mas pela busca do amor romântico. Jonny convivia com a possibilidade de não ser reconhecido pela sociedade, ainda que desejasse viver sua sexualidade de forma plena, mais aberta, como ele diz. Eu o indago sobre sua vinda ao Brasil e ele me diz que só chegou até aqui por causa de

seu namorado brasileiro, mesmo questionando sua permanência na Venezuela: “talvez eu fosse ser mais uma boca com fome”. Sobre a vivência de sua sexualidade na Venezuela, ele diz:

Lá na Venezuela eu namorei 8 anos, né? Eu até morava junto com ele e os pais dele. Mas, nesses mesmos 8 anos, tinha muita gente que *nos veía* como só como amigos, assim, porque a gente, *no, no proyectaba* esse ar de casados, ah eles son esposos... não era mais só, ah, vamos para lá, era mais amigos. Eu ia para uma festa e visitar algum amigo e falava, Jonny você não vai trazer seu amigo? No lugar de dizer, não vai trazer seu marido, seu esposo? Porque como te falei todo era lá muito restrito, muito fechado, muito com medo... aí, eu tinha a ilusão até de mi casar, aqui no Brasil, porque lá na Venezuela não tem casamento gay... eu falei, gente, será que eu vou me casar? Ai que emoción!

Lícia não conseguia negociar com quem ela era, com sua sexualidade. Seu modo de vestir, o cabelo curto que sempre gostou de ter, seu envolvimento com outros LGBTQIA+ em Moçambique e seu relacionamento de quase uma década. De um ponto de vista metafórico, podemos dizer que ela nunca esteve no armário. Jonny, por outro lado, negociava bem sua vida no armário, ainda que faltasse o reconhecimento de seus amigos sobre seu relacionamento. Em “A Epistemologia do Armário”, Sedgwick (2007) vai nos dizer que todas as pessoas que destoam do heteronormativo vão estar, em algum momento de suas vidas, no armário. Entretanto, ela vai nos dizer que para algumas pessoas o armário tem um aspecto pedagógico.

O armário gay não é uma característica apenas das vidas de pessoas gays. Mas, para muitas delas, ainda é a característica fundamental da vida social, e há poucas pessoas gays, por mais corajosas e sinceras que sejam de hábito, por mais afortunadas pelo apoio de suas comunidades imediatas, em cujas vidas o armário não seja ainda uma presença formadora. (SEDGWICK, 2007, p. 22)

Mais adiante, Sedwick (2007) argumenta que a sexualidade fica em um limbo entre o público e o privado, o “dentro e o fora” e que a autenticidade pode ser mal interpretada (SEDGWICK, 2007, p. 27). Em se tratando de autenticidade, Trilling (2014) discute a mudança de perspectiva moral em torno dela e da sinceridade. Para ele, a questão de ser autêntico, ser fiel a si mesmo, faz parte de uma mudança no campo da moralidade, que ganha força a partir da modernidade, algo que não se apresentava no mundo medieval, por exemplo. Licia não coloca em questão sua autenticidade,

mas ainda assim, precisa prová-la para um agente de Estado, assim como precisa demonstrar sinceridade, uma outra questão moderna. Nas negociações que refugiados precisam estabelecer com o Estado, existe um dispositivo interno e outro externo, de subjetividade e objetividade que dependem, também, da aceitação do outro, nesse caso, um agente de elegibilidade. Jonny, assim como Lícia, não revelam o real motivo pelo qual entraram no Brasil em um primeiro momento. Ambos deixam para relatar a si mesmos depois que chegam em território nacional e já constituíram uma rede de suporte e, no caso de Jonny, de afeto.

5.2.3 As percepções do Brasil

Jonny conhecia pouco sobre o Brasil antes de chegar aqui e suas percepções, assim como as de Lícia, passam pelas telenovelas brasileiras exibidas no exterior.

O que eu conheço do Brasil, o que todo mundo conhece, o futebol, as imagens de Rio de Janeiro, de algumas novelas, *Chocolate com Pimenta*, ela foi transmitida lá, mas em espanhol, né? Ah, quando comecei a *praticar* português, foi com a novela, *Chocolate com Pimenta*, mas em português, né? Ah, conhecia um pouco, pouco, pouco música, Alexandre Pires, Daniela Mercori... *o som dessa cidade sou eu...* um pouco, pouco da cultura brasileira. Mas quando comecei a estar em *contacto* com ele (seu ex), comecei a pesquisar e quando eu cheguei aqui, no começo foi difícil, no começo só. Porque todo mundo estava conversando e me costava um pouco entender o que estavam conversando.

Dessa forma, percebe-se como as telenovelas brasileiras operam no imaginário de sujeitos refugiados. *Chocolate com Pimenta* foi exibida em 2003 e conta a história de Ana, uma camponesa vítima de *bulling* por ser considerada feia e pobre. A trama histórica tem traços do conto *A Cinderela*, pois seu auge está no romance da caipira com o milionário proprietário da fábrica de chocolate. Ao retornar para a cidade natal rica e poderosa, Ana busca vingar-se das pessoas que um dia a humilharam. Nesse sentido, Ana muda sua trajetória por meio do amor romântico que dá um novo direcionamento para sua vida. Para Marcolino (2016), as novelas podem ser apropriadas pelos expectadores como realidade, pois tendem a representar situações possíveis do cotidiano das pessoas. Para a autora, é isso que possibilita que as telenovelas entrem no dia a dia das pessoas, elaborando uma imagem que o ser humano faz de si mesmo e das aspirações que carrega consigo. Por isso, haveria um

apelo das telenovelas pela ascensão social, retratando o desejo de grande parte da população de viver os dramas de uma família de classe média. Dessa forma, a identificação de Jonny e Lícia com as telenovelas brasileiras passariam por esse imaginário de trajetórias fictícias que superam as dificuldades e passam a ser aceitas pela sociedade. No caso de Lícia, em *Senhora do Destino*, a trajetória dos personagens lésbicos de classe média que, no final, são aceitas pelas famílias e terminam a trama em um modelo de conjugalidade aceitável pela sociedade. Já Jonny, a reviravolta da personagem Ana que consegue, por meio do amor romântico, ancorado no capital, enriquecer-se e vingar daqueles que um dia lhe foram hostis.

Para Almeida (2013), os expectadores assistem às telenovelas e as interpretam a partir de seus contextos e posições sociais. Por isso, durante etnografia em uma cidade do interior de Minas Gerais, ela pôde captar as distintas formas de interpretação da novela *Rei do Gado*, exibida pela TV Globo, a partir da vivência e percepção dos moradores. Para ela, a mídia, vista como um bem industrial, com perspectivas de lucro, age de modo a trazer temas que são identificáveis com o público que buscam atingir. Deste modo, ainda que estejam situadas em contextos específicos, com marcadores sociais, de gênero e econômico, esses profissionais buscam captar aquilo que é consensual. Por isso, a autora vai dizer que essas produções possuem o gênero como um marcador da diferença importante. Sua tese é de que, “há uma educação dos sentimentos. A reflexão é promovida pelas sensações, pelos sentimentos, pela afetividade. Mas tal processo não é imediato, requer um longo processo” (ALMEIDA, 2013, p. 171-172).

Dito isso, a novela opera na vida desses migrantes e refugiados não apenas como uma fonte de percepções que vão tecendo sobre o Brasil. Elas ensinam formas de se relacionar, colocando-os no lugar dos personagens com os quais se identificam. Almeida (2013) vai percebendo que seus interlocutores, apesar de saberem que não se trata de algo real, falam dos personagens como se fossem pessoas reais e conhecidas. Elas se identificam com suas trajetórias e se veem naquele lugar. Ora, os melodramas que atraíram Lícia e Jonny e que os ajudaram a compor suas trajetórias são retratos daquilo que gostariam de viver. Das possibilidades de vivência afetiva e sexual, no caso de Lícia; da superação da pobreza por meio do amor romântico, no caso de Jonny. Para Almeida (2013), além da educação dos sentimentos, as telenovelas promovem, também, valores nesses sujeitos.

5.2.4 A chegada ao Brasil e as primeiras negociações

Conforme ressaltai em um outro momento, Jonny negociou sua vinda ao Brasil por meio do afeto. Seu então namorado brasileiro, diante da situação econômica em que a Venezuela se encontrava, sugeriu que ele viesse viver no Brasil. Do mesmo modo, pagou sua passagem aérea e o recebeu em sua casa. A insuficiência que Jonny coloca sobre sua trajetória, devido ao privilégio de ter chegado ao Brasil sem passar pelo que outros amigos passaram, demonstra que os dispositivos do Estado carregam consigo um peso para os sujeitos migrantes/refugiados. Esse peso pode ser tanto objetivo, como atender aos critérios legais para a solicitação do refúgio, quanto subjetivo, a partir do momento em que se constrói a imagem de um refugiado “genuíno”. Jonny, ao contrário de muitos outros refugiados, chegou ao Brasil em um voo que fez escala em Bogotá e no Panamá antes de pousar em São Paulo. Ele conta com humor as longas horas de voo até o Brasil:

Como a referência que eu tinha do Brasil era só as novelas, o Cristo Redentor, essas coisas chiques... quando eu saí de Venezuela, eu saí de Caracas para Bogotá. No avião de Caracas para Bogotá deram só um café com uma bolacha. De Bogotá para o Panamá deram um refrigerante e um sanduíche. Já do Panamá para São Paulo ofereceram macarrão, *croissant*, suco, vinho... eu falei, gente, minha qualidade de vida já está melhorando!

Essa passagem fala muito sobre a situação da Venezuela e o imaginário de Jonny de como seria a vida no Brasil. Ao passo que avançava em sua trajetória e as refeições iam sendo servidas, ele percebia que aqueles poderiam ser sinais de como seria a vida por aqui. Distanciar-se da Venezuela seria, também, distanciar-se da fome e da escassez de alimentos que atinge o país.

Assim como Lícia, Jonny também negociou sua chegada ao Brasil e não pediu refúgio assim que entrou no país. Apenas no dia seguinte, junto a amigos da Venezuela e seu namorado, foi à Polícia Federal e solicitou o refúgio. Apesar de não ter que revelar aspectos de sua sexualidade, como aconteceu com Lícia, ele descreve o medo diante das autoridades brasileiras.

No dia seguinte, acordei às 5h da manhã e fomos para a Polícia Federal. Eu tinha duas malas e um violão. Peguei ônibus, metrô... quando eu cheguei, eu subi as escadas com essa senhora que agilizou o negócio e qual

era meu sentimento? Era de nervosismo! Eu estava muito assustado. Eu estava, sabe? Como vai ser? Até a senhora me *dijo*, calma, está de boa... Qual era meu medo? Meu medo era, nossa, ele está chegando aqui, estrangeiro... vamos pegar ele, sabe? Quando saí da polícia, saí com o protocolo de refúgio. Foi maravilhoso, mágico! Depois a magia passou...

Apesar de não ter sido o caso de Jonny, diversos sujeitos LGBTQIA+ temem o encontro com as autoridades do controle migratório. França (2017) narra a chegada de um refugiado home cis-gay ao Brasil, que foi destinado ao espaço conector em Guarulhos, uma pequena sala onde migrantes inadmitidos em território nacional esperam para retornar ao seu local de origem. Esse refugiado não conseguia externalizar sua sexualidade para os policiais federais e expor que sofria perseguições em seu país de origem. Após contato com uma advogada de uma ONG, disse que fugia de seu país porque era perseguido por sua orientação sexual. Foram necessárias horas de espera até que fosse admitido em território nacional. França (2017) descreve esses momentos como de grande angústia para os refugiados. De um modo geral, todos os dispositivos de controle em torno da migração e do refúgio aparecem como fonte de angústia para esses sujeitos.

Para Das e Poole (2004), as fronteiras, assim como esses pontos de controle, são locais onde a soberania dos Estados se expressam em sua máxima, com todo potencial. O medo que tais controles provocam em migrantes e refugiados são, para as autoras, expressão da possibilidade de decidir sobre quem é admitido e que não é. A atmosfera de medo criada nesses espaços é um modo de demonstração da soberania, ainda que nada aconteça. Atua, portanto, como uma pedagogia do medo que se deve ter. Jonny diz ter sido muito fácil sua entrevista com o agente:

As perguntas que me fizeram era tipo, você trabalhava em que lá, na Venezuela, *quales son* suas pretensões a morar aqui no Brasil. Só que, como eu te falei, como já tinha uma facilidade, eu vou morar com tal pessoa, esse o endereço de tal pessoa, o CPF de tal pessoa... então eles já pensaram, ah, ele vai ficar aqui, por *eso!* *Fue* muito fácil, na verdade.

Jonny atribui a “facilidade” em obter o *status* de refugiado à sua rede de suporte no Brasil. Entretanto, ainda que Jonny não tivesse esses vínculos aqui, apenas o fato de solicitar refúgio já impediria que ele fosse deportado para a Venezuela. A Lei 9474/97 adotou o princípio da não-devolução, conhecido como princípio do *non-refoulement*, mesmo dispositivo que figura no Estatuto do Refugiado. O Estatuto diz que, “1º Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para

fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.” (Brasil, 1997, Art. 7º. §1º). O Artigo 8º diz que, mesmo que o solicitante de refúgio adentre em território nacional de forma irregular, o ato não impedirá que ele solicite refúgio a uma autoridade competente a qualquer momento. Este instrumento jurídico estabelece em seu artigo 32 que, ainda a solicitação de refúgio seja recusada definitivamente, o sujeito migrante/refugiado não poderá ser transferido para o país que ele alega sofrer perseguição.

É importante destacar que após o contato com os policiais federais e a declaração do pedido de refúgio por parte do solicitante, o processo será julgado pelo Comitê Nacional para Refugiados, CONARE, órgão criado pela Lei 9474/97. Esse foi mais um mecanismo com vistas a redemocratizar e modernizar a política para refugiados no Brasil. Para Leão (2007), as decisões da instituição são baseadas em princípios democráticos e humanitários, tendo como característica fundamental o forte vínculo, desde sua gênese, com o ACNUR. Seu caráter democrático pode ser percebido em sua estrutura, que conta com a participação do governo, da sociedade civil e do ACNUR que faz parte do Comitê, embora sem direito de voto⁸⁰.

5.2.5 Relatar a si mesmo: provando a sexualidade

Ao contrário de indivíduos que são forçados a deixar seus países de origem devido a fundado temor de perseguição por raça, nacionalidade, religião ou opinião política, os refugiados LGBTQIA+ necessitam construir narrativas que sejam aceitas por agentes de Estado, a fim de ter o *status* de refugiado reconhecido. Estas narrativas envolvem fatores internos e psicológicos de cada indivíduo que precisam narrar partes de suas vidas afetivo-sexuais que geralmente foram mantidas em silêncio, até então,

⁸⁰ De acordo com o Art. 14. da Lei 9.747/97, O CONARE será constituído por: I - um representante do Ministério da Justiça, que o presidirá; II - um representante do Ministério das Relações Exteriores;

III - um representante do Ministério do Trabalho; IV - um representante do Ministério da Saúde; V - um representante do Ministério da Educação e do Desporto; VI - um representante do Departamento de Polícia Federal; VII - um representante de organização não governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País.

§ 1º O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR será sempre membro convidado para as reuniões do CONARE, com direito a voz, sem voto.(BRASIL, 1997)

a fim de convencer um tomador de decisões de que sua orientação sexual e identidade de gênero “é suficiente”, preocupação que causou grande ansiedade e angústia em Lícia, como relato anteriormente. Butler (2017) ressalta o desafio que é para todos nós, o de narrar a nós mesmos:

Estou fazendo um relato de mim mesma, mas não há relato a ser feito quando se trata da formação desse ‘eu’ que fala e que narraria sua vida. Quanto mais eu narro, mais provo ser menos capaz de fazer um relato de mim mesma. O ‘eu’ arruína minha história, apesar de suas melhores intenções. (BUTLER, 2017, p. 89)

Esta incapacidade estaria na impossibilidade de retornarmos à cena em que fomos interpelados. Em Butler, o sujeito não é o “fazedor” do discurso, ao contrário, ele é resultado do discurso. A relação com a recepção do meu discurso, conclui Butler, é insignificante, dado que assume muitas formas. Eastmond (2007) argumenta o elemento situacional de uma narrativa, da relação de poder estabelecida entre os sujeitos, de memórias passadas e perspectivas futuras. Um refugiado que se coloca diante de um agente de Estado com o objetivo de ter sua narrativa aceita está imbuído em uma trama de sentimentos que misturam a possibilidade de uma nova vida ou o risco de morte, caso sua história não seja aceita pelo tomador de decisão.

Para Godoy (2016), no momento do encontro, entre refugiados e autoridades locais, uma série de fatores externos condicionará e definirá a narrativa do sujeito, que não ocorrerá de forma unilateral, dada a reciprocidade implícita entre o agente e o solicitante.

“Nessa dinâmica, o outro está sempre fora, assimilando as características exteriores às características internas de si mesmo. Em contrapartida, esse si mesmo se encontra fora do eu, e permanece assim, para sempre externo. Isso significa que sou sempre um outro para mim mesmo. Mas mais que isso, no momento do encontro com o outro, entra em cena a questão do reconhecimento, um processo de despossessão, de descentramento do sujeito e potencialmente de transformação subjetiva” (GODOY, 2016, p. 84)

Andrade (2016) destaca que a dificuldade de precisar o número de refugiados LGBTQIA+ que busca refúgio no Brasil está situado, sobretudo, na dificuldade que eles têm em expressar aspectos de suas sexualidades. Por isso, muitos deles, tendo outros motivos para a solicitação do refúgio, fundamentarão seus pedidos a partir deles, a fim de evitar a exposição de suas sexualidades. Estes aspectos da intimidade desses sujeitos foram, por muito tempo, escondidos e, por vezes, negados por eles mesmos. Soma-se o medo que muitos refugiados têm de sofrerem ameaças de seus próprios compatriotas. Para Godoy (2016),

“Exigir que um refugiado seja capaz de contar sua vida por meio de uma narração coerente e sem essas interrupções narrativas é exigir uma falsificação da vida, já que ela é repleta de indefinições que não se traduzem, mas aparecem na forma narrativa. Desse modo, exigir um tipo de relato totalmente coeso de um refugiado é em certa medida violento, e aceitar as interrupções é atentar, por outro lado, para uma perspectiva não violenta do encontro, para uma ética do encontro.” (GODOY, 2016, p.88)

O momento da entrevista é denominado por Godoy (2016) como a “situação concreta do encontro”. Para ele, é no encontro entre o solicitante e as autoridades que se colocam questões relevantes, como a de “reconhecibilidade” do sujeito (GODOY, 2016, p. 82). Em outras palavras, o refugiado precisa criar uma narrativa que o faça pertencer a um dos fundamentos do Estatuto. Os refugiados por orientação sexual e identidade de gênero precisam estar prontos para responder sobre aspectos objetivos do país de origem, mas, sobretudo, provar aspectos subjetivos, quanto a sua sexualidade e identidade de gênero.

Em entrevista a Andrade (2017), o então Presidente do CONARE, Beto Vasconcelos, ressaltou a necessidade de uma “narrativa coerente” como requisito para o deferimento, destacando que durante o período em que ocupou a presidência do Comitê houve mais deferimentos que indeferimentos de solicitações de refúgio por sexualidade/identidade. Segundo o então presidente, o agente de elegibilidade, diante desse relato, cria um dossiê com uma série de informações sobre o país de origem, a fim de consolidar tais informações e verificar a veracidade do relatado. Este seria o aspecto objetivo da demanda. O outro aspecto analisado seria a entrevista e a coerência na narrativa dos refugiados.

Para Millbank (2002) a articulação da reivindicação depende de como se dará a interação entre o refugiado e o agente de elegibilidade durante todo o processo, pois a narrativa é recebida em um meio altamente mediado pelo significado que estes sujeitos atribuem à vida que levavam antes, pois, para a autora, o que é narrado é moldado pelo situacional, pelas relações de poder estabelecidas entre estes sujeitos e suas vivências. Ancorada em pesquisas que aconteceram no Reino Unido, a autora percebeu que a história de vida dos refugiados não pode desafiar o que os agentes esperam e procuram em um refugiado LGBTQIA+. Suas percepções são fortemente influenciadas pelos estereótipos ocidentalizados. Ademais, ela relata ser comum que agentes de elegibilidade considerem a sexualidade como fator fácil de ser alegado, mas difícil de ser comprovado.

Andrade (2017) constatou em sua pesquisa que o Brasil não adota nenhum tipo de teste físico para comprovar a sexualidade de solicitantes LGBTQIA+, bastando os aspectos da narrativa e informações do país de origem. De fato, Lícia não relata qualquer tipo de exame físico. Entretanto, como a decisão cabe ao oficial de elegibilidade, eventuais arbitrariedades podem acontecer. Ele cita o caso de um oficial brasileiro que perguntou a posição sexual de um homem *gay* que, ao revelar-se ativo, teve o pedido de refúgio negado, pois para este oficial, a posição sexual do refugiado o faria “menos *gay*” e, conseqüentemente, capaz de esconder sua sexualidade e evitar as perseguições. Mais tarde, esse agente teria sido desligado do CONARE (Andrade, 2017). A percepção do agente de elegibilidade hierarquiza aquele que “come” um outro homem frente aquele que “dá”/é comido”, e remete ao que Peter Fry (1982) identificou como sendo o modelo hierárquico de sexualidade no Brasil. Esse modelo, que teria sido dominante até os anos 1960, foi anterior ao “modelo igualitário” que passa a operar a partir dos movimentos LGBTQIA+ da Europa e Estados Unidos. Neste último caso, a posição sexual não interfere na percepção sobre quem é ou não *gay*. Já no modelo hierárquico, indivíduos são divididos entre ativos e passivos, sendo que homens que penetram outros homens são considerados heterossexuais. Já os que são penetrados, são as bichas. Logo, nesse caso relatado, percebe-se uma análise da sexualidade a partir de um modelo igualitário, logo ocidentalizado, da sexualidade.

Para Leão (2007), o Comitê Nacional para Refugiados age de acordo com as recomendações da ACNUR e dá especial atenção aos denominados grupos mais

vulneráveis, onde se incluem os refugiados LGBTQIA+. Para ele, a temática de gênero é uma das pautas mais sensíveis do Comitê. Ademais, o Comitê reconhece sujeitos LGBTQIA+ como pertencentes a um grupo social sujeito a perseguição. Compreendendo, ainda, que a percepção sobre um grupo social pode não ser fixa, partindo do ponto de vista de quem persegue. Ademais, leva em consideração fatores que extravasam o mundo jurídico de cada país. O primeiro caso de refugiados LGBTQIA+ reconhecido pelo Brasil de que se tem informação, aconteceu em 2002. Os solicitantes eram provenientes da Colômbia, país que não criminaliza relações entre pessoas do mesmo sexo.

Do mesmo modo, Nascimento (2017) percebe boas práticas do CONARE no acolhimento de refugiados perseguidos por suas sexualidades/identidades. Entretanto, ele ressalta que é preocupante o fato de os agentes de elegibilidade não serem funcionário de carreira. Para ele, essa característica pode impedir a consolidação de profissionais atentos e treinados para lidar com a diversidade de demandas que possam surgir.

5.2.6 A chegada e a vida de Jonny no Brasil

Ao chegar no Brasil, a primeira coisa que Jonny fez foi conhecer o Rio de Janeiro.

Quando cheguei aqui no Brasil, já na primeira semana, eu fui para conhecer Rio de Janeiro. E eu vendo casais de homens, casais de mulheres andando de mãos dadas, eu também fui de mãos dadas na rua, e eu andava assim até tremendo, falei, gente o que o povo vai achar, *van* me bater, *van* me xingar, qualquer coisa, sabe? Foi uma sensação nova, sabe?

A percepção de Jonny sobre o Rio de Janeiro fala muito sobre seu local de origem. Ele experimenta uma nova forma de viver sua sexualidade que não a que negociava para esconder sua sexualidade na Venezuela. Mostra, ainda, o medo que ele carrega de ser agredido, uma constância em seu país de origem. Jonny descreveu esse momento como “mágico” e que, mais tarde, acabou. Um ano após chegar ao Brasil, seu então namorado terminou o relacionamento.

Quando meu ex-namorado me largou e falou, Jonny quero que *sigue* sua vida e eu quero seguir a minha, não sei o que. Daí, os próximos dias todo mundo começou a me chamar de coitado. E todo, *ai* coitado... coitado, porque? Nossa porque você saiu do seu país e agora você está sozinho. Gente, eu não estou sozinho, porque eu já fiz amizade, eu *to* bem, eu saí da casa *donde* eu morava com ele e aluguei um quarto. Eu me senti nesse sentido como se eu tivesse vindo sozinho e todo mundo, *ai* coitado.

Jonny é percebido como “coitado” quando fica sem a rede de apoio que contava no Brasil. Ele parece incomodado com o fato de ser percebido como alguém que se encontra sozinho, em um país distante do seu. Parece ser nesse momento que Jonny passa a ser percebido como um refugiado genuíno, descrito por Akin (2010). Evocando Butler (2009) e Fassin (2011), o autor vai pensar nas estruturas que constituem as políticas de vidas precárias, dignas de salvação e do humanitarismo. Ser deixado pelo namorado parece ser a chave dessa compreensão na trajetória de Jonny que, até então, nem se percebia refugiado. Para Akin (2010), ser elegível para ter o *status* de refugiado e ser percebido como um refugiado genuíno seriam coisas diferentes. “In other words, an asylum seeker becomes a refugee when her life is considered losable, when the person is rendered precarious” (AKIN, 2010, p. 28).

Desde que terminou seu relacionamento com o brasileiro, Jonny tem vivido em um quarto que aluga nos fundos de uma casa na pequena cidade onde mora.

Eu no caso aqui *donde* eu moro, é uma cidade muito, muito pequena, só seis mil habitantes, *ya todo* mundo me conhece, sabe que eu sou assumido... mas assim, eu não ando pela rua rebolando, nem nada e tal, mas eles sabem que sou *gay*. Temos, como que fala, temos uma convivência muito boa. Todo mundo me chama aqui, me chama lá, todo mundo fala comigo. A diferença de um país *pro* outro é que aqui você se expõe mais que lá.

Jonny parece continuar negociando com sua sexualidade para ser aceito por sua comunidade, embora, no Brasil, não precise mais esconder sua sexualidade. Contudo, uma vez mais ele evita o estigma de ser alguém que “anda rebolando” pela rua e negocia sua sexualidade e identidade para “habitar o mundo”. Sobre o futuro ele fala, uma vez mais, sobre o sonho de se casar-se. Mais uma vez, a questão do “sonho” mobilizando as narrativas de si.

Então, um dia sai (o casamento), mas vou até falar só uma coisa: eu me considero um *gay* estranho. Por quê? Porque eu quero, tipo, o que já não tem, um pretendente, detalhes, chocolate, flores... romanticismo. Agora não, agora você chega, conhece alguém, alguma rede social, *Facebook*,

Instagram... qualquer rede social e o primeiro já mostra o pau. Ai isso me desespera! Meu *ex* me largou depois de um ano (que cheguei o Brasil) e já vou fazer quatro anos de solteiro porque está muito difícil. Nesse meio que está tudo mais acessível, a carne está mais acessível... está muito difícil! As pessoas que tem têm que cuidar do que tem. Eu passei oito anos da minha vida com alguém na Venezuela, foi maravilhoso! Eu quero isso, algo duradouro. Então, Brasil tem muitas opções. Tem, tipo se você quiser ser puta, vai ser puta... se quer ser trabalhador em alguma sociedade, tem. Eu falo que o Brasil tem liberdade, mas também tem mais consequências. Eu estou esperando a coisa certa.

Essa passagem demonstra a importância da conjugalidade nas negociações que Jonny estabelece em sua trajetória. A “liberdade” no Brasil viria com o fardo da efemeridade, algo contrário ao que ele busca. Nesse sentido, a saudade de viver aquilo que viveu na Venezuela por oito anos. Ainda que aquele relacionamento acontecesse de forma velada e não fosse aceito pela sociedade em que habitava. É nesse sentido que devemos nos ater às promessas de felicidade e liberdade que operam em discursos hegemônicos do Ocidente que evoca a salvação a refugiados LGBTQIA+. Existem diversas camadas que compõem a trajetória desses sujeitos e que assumem diferentes centralidades em suas biografias.

Por fim, o peso dos papéis do Estado para Jonny, assim como para Lícia, é fonte de angústias e incertezas:

Quando eu vim para Minas, você conhece uma cidade que se chama Varginha? Então, em Varginha é que eu estou fazendo minha renovação. E aí eu renovei *ela* três vezes. Só que agora *meu amigos me estão falando* que eu posso pedir o RNE, Registro Nacional de Estrangeiro, só que, só que, eu tenho documento vencido, porque veio a pandemia e não teve como eu ir, mas eles falaram assim, eu estou confinando neles, que todas as pessoas que estão vencidas, por causa da pandemia, não está valendo. Tem gente que me pergunta que porque eu não vou lá em Juiz de Fora para atualizar, mas como já fui duas vezes lá em Varginha... só que anteriormente, você ligava e eles agendavam e agora tem que mandar *email*. O bendito *email* que já mandei umas três vezes e nunca me mandam de volta. Então, está muito difícil porque para eu ir lá vou gastar em unos duzentos reais. Eu estou vivendo todos esses dias muito nervoso. Eu estou dormindo e sonhando e de repente, ah, protocolo de refúgio. Eu acordo assim do nada porque sei que não está em dia. Isso gera uma tensão. Se você tiver algum jeito de saber também onde vou, se tiver algum número... porque eu estou nervoso, muito nervoso.

Conforme já mencionado, para Das e Poole (2004), é a própria burocracia do Estado que coloca Jonny nesse lugar de “irregularidade”. Para elas, os documentos que incorporam a elegibilidade dos sujeitos, restringem a vida de refugiados e

migrantes, incorporando formas de vida. Elas falam, ainda, da morosidade como a gestão do tempo feita pelo Estado. Essa espera, dizem as autoras, atua como uma pedagogia que opera entre tornar-se membro e pertencer a um Estado. Ora, na trajetória de Jonny, percebemos o quanto os documentos incorporam um modo de vida. Ter o *status* de refugiado não permite que ele visite sua família, por exemplo. Para ele, regularizar sua situação no Brasil seria o acesso à RNE, espécie de identidade de estrangeiro que dá direito à moradia temporária ou definitiva em território nacional. Em 2019, esse documento foi modificado pela Polícia Federal, passando a se chamar Carteira de Registro Nacional Migratório.

A pandemia de COVID19 afetou, duramente, refugiados e, sobretudo, refugiados LGBTQIA+. Jonny não recebeu o auxílio emergencial e durante a pandemia trabalhou menos, o que resultou em uma diminuição em seu salário. Consequentemente, não pôde enviar ajuda para sua família, que continua na Venezuela. Sobre seus planos para o futuro, Jonny diz: “eu pretendo ficar no Brasil até achar um marido (risos). Eu já falei com minha família, eu já passei muito tempo aqui, eu espero regularizar o meu documento, sei lá. O mais fácil é *casar*. Quando eu regularizar, quero ir ver minha família”. O casamento aparece como possibilidade de permanência no país e o caminho mais fácil para permanecer no Brasil. Piscitelli (2007) percebeu essa mesma dinâmica acompanhando os deslocamentos de mulheres brasileiras que encontraram no casamento com homens europeus a possibilidade de conseguir regularização migratória. Para a autora,

dinheiro, sexo e amor entremeiam-se em um terreno ambíguo. Os relacionamentos com os estrangeiros tendem a estar marcados pelo interesse econômico. Mas, tingidos por noções de gênero, etnicidade e cor, podem também envolver romantismo e uma certa idealização, combinada com o desejo de residir fora do Brasil. Esses últimos aspectos diluem-se quando as garotas se decepcionam com esses turistas, o que acontece com frequência (PISCITELLI, 2007, p. 723)

Do mesmo modo, a trajetória de Jonny é marcada por essas noções que misturam a ideia de uma conjugalidade romântica, ao mesmo tempo que se encontra no bojo da regularização definitiva de seu *status* migratório. Soma-se a isso, o caráter da transitoriedade, que é colocado por Sayad (1999) como uma das marcas que

acompanham o migrante. Ao mesmo tempo que deseja voltar para seu país, ele sabe que poderia ser mais uma pessoa em sua família passando por necessidades básicas. Desse modo, permanece aqui, sem saber por quanto tempo. Seu *status* de provisoriedade lhe é lembrado todas as vezes que necessita renovar seu protocolo de refúgio. Não sabe, exatamente, até quando ficará no Brasil. Se será para sempre ou apenas mais alguns meses, ou anos. Não sabe se será esquecido em seu país, pela sua família, por aqueles que ainda nunca conheceu. Dessa forma, permanece, diariamente, deslocado.

5.3 Edillyanne

Meu primeiro contato com Edillyanne foi através da rede social *Facebook* onde ela tinha dois perfis, sendo que, em um deles se identificava como mulher trans venezuelana de 27 anos, vivendo no Brasil. O outro perfil na rede trazia poucas informações sobre ela. Eu a adicionei na rede social que continha centenas de publicações e, inclusive, narrava o passo-a-passo de sua trajetória como refugiada que chegou ao Brasil em 2018. Contrastando as temporalidades, Edillyanne é a mais nova de todas. No *Facebook* estava toda a sua trajetória, desde a saída da Venezuela até a chegada ao Brasil, contada, passo a passo, por meio de fotos, textos e comentários de amigos. Inúmeras fotos se emaranhavam nas mensagens agradecendo a Deus, quase diariamente, por haver chegado em seu destino. Em seus agradecimentos, inúmeras mensagens de amigos desejando-lhe sorte. Algumas tratavam-na no masculino, enquanto outras no feminino, o que não parecia lhe incomodar.

Uma fotografia em especial havia me chamado a atenção. Tinha como legenda, em tradução livre, “minha fina nacionalidade brasileira”. Era a Cédula de Identidade de Estrangeiro, documento com validade de dois anos, expedido pela Polícia Federal a sujeitos refugiados. Nela, havia uma fotografia de Edillyanne, com cabelos curtos, sem a retificação de seu nome em conformidade com sua identidade. Essa era uma camada de sua vida que era diferente das postagens mais recentes. As mensagens de “boa sorte”, abaixo da fotografia do documento de identidade, se destinavam, ora a Edillyanne, ora a Edgar. A escolha de seu nome social, que aparecia em seu perfil na rede social, era outro fato interessante, pois era, de algum

modo, uma extensão daquele que figurava em seu documento. A linearidade narrada por ela, através do *Facebook*, parecia querer mostrar sua transição e o lugar em que estava agora. Por outro lado, descendo mais em sua “linha do tempo”, percebi que ainda na Venezuela, sua identidade já fluía ora em Edgar, ora Edillyane, a última permanecesse desde sua chegada ao Brasil.

Acompanhando suas respostas a seus amigos, ela parecia não se importar com aqueles que não aceitavam sua identidade de gênero e respondia a todos com palavras de carinho e afeto. Ao longo de quase um ano em que estive em contato com ela, percebi que a religião é um aspecto muito importante em sua vida, pois todos os dias ela escreve mensagens pedindo e agradecendo a Deus pela sua vida e pela oportunidade de viver mais um dia.

Nosso primeiro contato aconteceu pelo *Facebook*. Edillyanne se disponibilizou, prontamente, a participar da pesquisa e me deu seu número de telefone para que pudéssemos trocar mensagens de texto e nos falarmos. Nossas conversas aconteceram, sobretudo, por meio de ligações e mensagens trocadas pelo aplicativo *Whatsapp*. Como seu acesso à *internet* é limitado, nos falamos algumas vezes por chamadas de voz.

Edillyanne nasceu em uma cidade de 350 mil habitantes no norte da Venezuela. Disse sempre ter se percebido como uma mulher trans e que, por ser sempre assim, foi algo normal para sua família e amigos. Inicialmente, quando acessei a vida de Edillyanne na rede social *Facebook*, imaginei que havia encontrado uma interlocutora desinibida, disposta a expor aspectos íntimos de sua trajetória, já que sua vida podia ser acompanhada por meio da rede social sem “filtros” através das centenas de fotos e publicações. Entretanto, notei que quando se tratava de falar de sua trajetória, a vida que levava antes, havia um silêncio em sua narrativa. As frases ficavam incompletas e eu não conseguia capturar a Edillyane das redes sociais e a que estava falando comigo. Suas frases eram reticentes, carregadas de termos vazios, como “normal” e “assim”. Logo, necessitava compreender qual seu sentido de “habitar o mundo” se relatando por meio das imagens e dos textos das redes sociais. Percebi que ela era uma pessoa tímida, o contrário da figura das redes sociais que aparecia sempre rodeada de amigos, dançando e indo para bailes. Sua dificuldade com a língua portuguesa era outra barreira que se colocava entre nós. Tentei falar em espanhol com ela, mas senti resistência de sua parte em falar seu idioma. Fazia as

perguntas em espanhol e ela respondia, sempre, em um português básico. Sobre sua infância, ela me diz:

Eu sempre sou assim, eu sempre sou assim... não tive problemas. Com meu irmão, sim. Sempre a gente vivia brigando porque ele não *gustava*. Depois com o tempo ele foi entendendo que *ya era* isso. E nada, tudo tranquilo, normal. Nunca tive problema assim, de, ah, não, vou te mandar para rua porque você é assim. Sempre fui acolhida pela minha mãe. Na escola, quando eu decidi deixar crescer meu cabelo, já foi quando eu tinha 15 anos, quando eu comecei a botar brinco, deixar crescer meu cabelo, começar a me vestir de mulher. Normal, eu nunca tive problema com isso não. Não sei porque...(risos).

Edillyane conta como rede de apoio no Brasil, sobretudo, uma amiga venezuelana, com quem dividia um quarto na cidade do Rio de Janeiro. Sua amiga era com quem passava maior parte do tempo, o que indica que teria pouco acesso ao português. Seus vídeos e fotos nas redes sociais eram sempre com outros refugiados venezuelanos. Percebi que ela era, dos meus interlocutores, a que estava menos “integrada” a um “habitar o mundo” brasileiro. Pude perceber, quase de imediato, que ela vivia, mais que qualquer um, uma vida em (des)locamento. Vivia em um quarto com poucas mobílias na periferia do Rio de Janeiro com sua amiga. Estava desempregada e, sem dinheiro, passava grande parte de seus dias em casa, contando com a ajuda de outras pessoas para sobreviver. Me disse assistir ao programa de televisão “Casos de Família” no celular, quando tem *internet* para praticar seu português. Noto, também, por meio de nossas trocas de mensagens que ela teve pouco acesso ao espanhol formal. Isso poderia ser indicativo de baixa escolaridade, o que confirmei mais tarde. Sobre as reticências e o silêncio na narrativa de Edillyanne, Bispo (2016) nos diz que,

(...) é no encobrimento gerado pelo silêncio que certas questões mais se revelam aos outros ao seu redor quando comparado a qualquer narrativa oral esclarecedora. Aparente paradoxo: o silêncio, a princípio, é aquele que esconde, que não deixa ver, nada nos diz. Porém, em um ou outro caso, as grandes tramas da vida emergem justamente naquilo que não é dito. O silêncio fala, e muito. Ele gera mais entendimentos do que muitas perguntas e suas possíveis respostas escorregadias. (BISPO, 2016, p. 260)

Para o autor, essas expressões vagas, esses silêncios e eufemismos nos momentos de narrar sobre a vida, são formas de lidar com aquilo que provoca dor, evitando que dadas dores voltem à tona. Eu compreendia, pelas hesitações de

Edillyanne que não era “tudo normal” ter crescido uma menina trans na Venezuela. Recorrendo a Pollak (1990), Bispo (2016) nos diz que o silêncio é uma ferramenta adotada por indivíduos que passaram por “experiências de rupturas radicais” para que possam continuar suas trajetórias em busca de uma sobrevivência (BISPO, 2016, p. 261). Para o autor, esse silêncio vai sendo revelado ao longo do tempo. O revelar, aqui, não tem o sentido de trazer algo à tona, mas de trazer sentido para a trajetória de sujeitos silenciados. Ora, todo refugiado vivencia rompimentos, com seus locais de origem, amigos e familiares.

Continuei acompanhando as inúmeras mensagens que Edillyanne postava nas redes sociais, assim como mantendo nossas conversas pelo *Whatsapp*. Como mencionado no capítulo anterior, a Venezuela não possui leis que protegem a população LGBTQIA+, e episódios de violência praticados pela polícia e pela sociedade civil são constantes, sobretudo, contra a população trans. Indaguei Edillyanne sobre sua percepção da transfobia na Venezuela. Nesse momento, seu silêncio rompe e ela me diz, “eu sofria preconceito, como todas as pessoas como eu”. Em seguida, ela narra um episódio em que foi hospitalizada por transfobia.

Ele pegou uma faca e acertou minhas costas. Sangrou muito... muito *mismo* Aí, eu tive que ir para o hospital de emergência porque *taba* sangrando muito. Aí eu fiquei no hospital uma semana. Na Venezuela tem mais homofobia, entendeu? Muito mais que aqui. Aqui não.

Comecei a perceber que o “normal” de Edillyanne era marcado por violência, discriminação e preconceito. Seu “normal” escondia episódios de *bullying* na escola, na família e nas ruas. Comecei a analisar com mais cautela as mensagens que ela trocava em seu perfil no *Facebook*. Ali, eu percebia que, quase diariamente, ela era atacada, ora por comentários transfóbicos, ora gordofóbicos. Todos partiam de falantes de espanhol.

Entretanto, todos esses episódios eram enxergados e traduzidos por Edylliane no campo da normalidade. Foi essa a forma que ela encontrou para “habitar o mundo”. Para ela, é normal que pessoas “como ela” passem pelo que ela passou. Uma vez mais, me recorro a Veena Das (2004) para compreender eventos críticos, que provocam grandes rupturas e seu impacto no “habitar o mundo” de mulheres que passaram pela violência da partição da Índia. Para a autora, todo evento crítico tende a ser levado para o cotidiano das pessoas de modo ordinário e banalizado. Por isso o

poder da narrativa dessas mulheres comuns: essas narrativas seriam formas de acessar violências mais profundas, praticadas pelo Estado e pelos tantos modos de opressão estruturais. Dentro da lógica de um “habitar o mundo” tocado pela violência, Veena Das (2020) busca compreender como essas mulheres reconfiguram a vida e a “colam os cacos” para reabitar o mundo. Para ela, existe uma sensibilidade na forma de narrar esses eventos que, nem sempre, serão expressos por palavras. A reconfiguração da vida fez com que essas mulheres desenvolvessem outras formas de “habitar o mundo”. Para ela, existe uma forma de expressar a dor, ocultando a dor. Para ela, por meio do sofrimento, é possível gerar um conhecimento que você absorve como um veneno. Esse seria um gerenciamento potente usado por essas mulheres para habitar o mundo. Ora, o silêncio de Edillyanne, assim como a forma com que narra os episódios de violência contra si, demonstram que ela já absorveu esse conhecimento. E a cronologia que ela cria em sua “linha do tempo”, nas redes sociais, parece operar como uma forma de demonstrar sua trajetória e seu “reabitar o mundo” no Brasil. São negociações que ela tece consigo mesma. Para Das (2020), esse silêncio seria uma forma consciente de lidar com a dor.

5.3.1 A vida na Venezuela

Edillyanne cresceu na companhia de dois irmãos e sua mãe. Não fala muito sobre seu pai. Segundo ela, ele teria abandonado a família quando ela era muito pequena. Ademais, ela diz que eles tinham constantes desavenças devido a seu “jeito”. A religiosidade é algo marcante em sua trajetória, pois, diariamente, ela faz postagens, agradecendo ou pedindo a Deus algum tipo de ajuda. Ela diz confiar muito em Deus, embora não frequente igreja alguma. A religião católica é algo que traz de sua mãe que continua vivendo na Venezuela com seus dois irmãos.

Sua infância é marcada por relatos de conflitos com o irmão mais velho que não aceitava seu jeito de ser e frequentemente a agredia, o que se transformava em brigas terríveis. Ela diz que, aos 15 anos, começou a vestir roupas de mulher, deixou cabelo crescer e passou a usar maquiagens. Eu consigo perceber em suas redes sociais que Edillyanne não manteve sua identidade fixa ao gênero feminino desde

esse período, performando, em alguns momentos, no gênero masculino. Edillyanne largou a escola e começou a trabalhar cedo.

Eu trabalhava independente, um quarto em minha casa como cabelereira. Fazia cabelo das pessoas do bairro, das vizinhas. Trabalhava assim, independente, as vezes ia na casa das pessoas. Sempre tinha clientes, mas depois, começou a crise e eu trabalhava e o dinheiro não dava para fazer minhas compras, comprar as minhas coisas, o que eu tava precisando... então tive que deixar Venezuela.

Assim como Jonny, a centralidade das razões pelas quais Edillyanne deixa seu país centra-se nas instabilidades econômico-sociais que ainda atinge a Venezuela. Ela relata episódios em que sua família não tinha o que comer.

O dinheiro não dava para nada, nem *pa* comprar o básico que era a comida. Por isso eu e minha amiga decidimos sair. Não dava para ficar. A *moneda taba devaluada* e minha mãe disse que está cada dia peor. Que agora tá tudo em dólar. Como a gente consegue dólar? O mais difícil é ficar longe de minha mãe. Ela é minha inspiración. Mas todo lo que faço é por ela. É para ajudar a ela. Mas tenho muita saudade.

Para Modesto (2016), a migração forçada deixa marcas significativas na vida de sujeitos que precisam deixar suas famílias em seus locais de origem. Tanto para Edillyanne quanto para Jonny existe o fardo de ter que ajudar aqueles que ficaram na Venezuela. Para Edillyanne, deixar sua casa foi um momento de muita dor, ainda que esperasse uma vida melhor no local de destino.

Não há, na narrativa de Edillyanne, razões diretamente ligadas à sua sexualidade/identidade para deixar a Venezuela. Entretanto, estas se tornarão central no seu “habitar o mundo” no Brasil.

5.3.2 (Des)locamentos: chegada ao Brasil

A trajetória migratória de Edillyanne e suas amigas corrobora os argumentos de Palmeira (1975), autor que critica a ideia de linearidade que permeia o imaginário de pessoas que se propõem estudar questões migratórias. Para ele, a migração é sempre pensada de forma abreviada, considerando um ponto de partida e um ponto de chegada e, frequentemente, a trajetória dos indivíduos e suas nuances são deixadas de lado. Segundo Palmeira, essas categorias acabam se tornando rígidas e

invariáveis. Por isso ele defende uma abordagem que leve em consideração as trajetórias, pois quando analisamos os caminhos percorridos por esses sujeitos, percebemos diversas clivagens que vão tomando sentido apenas no movimento. É, dessa forma, no deslocamento que eles se constituem.

A chegada de Edillyanne ao Brasil ocorreu de forma acidental. Sua intenção era ir para a Colômbia, mas o ônibus no qual viajava chegou à fronteira do Brasil e lhes foi anunciado que aquela seria a destinação final do seu trajeto. O dinheiro também tinha acabado. Ela disse que não sabia nada do Brasil antes de chegar aqui, conhecia, apenas a música, embora não entendesse nada do que era falado. Sua ideia era ir para a Colômbia, especialmente pela proximidade linguística que ambos os países dividem.

foi uma coisa de louco, não sei... porque a gente *taba* indo para um país e depois *fuimos* em outro. E aí a gente começou, cara, como a gente conseguiu chegar aqui? Foi uma coisa, não sei, acho que foi da vida... não sei. Aí a gente continuou, a gente chegou aqui e continuou. Assim, a gente não sabia o idioma, a gente não sabia falar nada! Essa parte foi horrível! Não conseguia falar nada, não conhecia nada... estava na rua em um país que não conhecia nada.

Após chegar, acidentalmente, ao Brasil, Edillyanne precisou negociar com o inesperado. Assim descreve seus primeiros dias, em Roraima, na fronteira com a Venezuela.

Minha vinda foi... muito difícil. Porque a gente veio sem saber onde a gente *iba* a ficar, entendeu? Aí, é... a gente pensava ir para a Colômbia, eu e uma amiga que é trans também. Aí a gente chegou aqui em Roraima... aí quando a gente *llegó ahí*, a gente ficou sem dinheiro. Foi muito difícil, a gente morou na rua *mermo*, entendeu? Foi quatro ou cinco dias morando na rua... porque a gente *taba* sem a documentação e tal... e a gente demorou pra ter isso aí

Para Modesto (2016), as trajetórias de sujeitos migrantes/refugiados são como folhas em branco, sendo a incerteza uma das principais características desse tipo de deslocamento. Por isso, ela propõe categorias fluidas para compreender tais deslocamentos.

Una de las primeras precisiones que abre la discusión en torno a la migración en tránsito es su carácter indeterminado. Es decir, es una condición indefinida donde el viaje es concebido como una ruta abierta, una travesía no planificada que produce incertidumbre, distorsiona los hábitos cotidianos e

implica aprender a equilibrarse entre la sobrevivencia y el riesgo.
(MODESTO, p. 81, 2017)

Ora, a chegada de Edillyanne sua amiga ao Brasil, sem que soubessem nada sobre o país aciona essa característica da qual Modesto fala. Em contextos de migrações forçadas, não há possibilidade de lidar com o previsível. Por isso, a dificuldade de pensar em uma linearidade. Ao contrário de Jonny e Lícia, que conseguiram prever, minimamente, suas possibilidades migratórias, refugiados tendem a se deslocar de zonas de risco para onde conseguem chegar. Modesto (2017), chama a atenção para as precariedades que marcam os deslocamentos no sul global. Para ela, o nível de incertezas é ainda maior quando comparado às políticas públicas que podem ser acionadas em países do norte global. Obviamente, existe um controle rigoroso por parte dos Estados dessa parte do globo para evitar que esses sujeitos estranhos, cheguem às suas portas (BAUMAN, 2017).

Edillyanne passou dois dias em um ônibus até chegar ao norte do Brasil. Quando chegou, precisou pegar uma carona para ir até Boa Vista, capital do estado.

Eu vim de ônibus, a gente ficou dois dias de ônibus, entendeu? A gente ficou em Roraima para fazer a documentação. Depois a gente ficou sem dinheiro para continuar... aí a gente conversou com uma pessoa que disse que a gente tinha que ir andando e pedir carona... cara, foi horrível! *Fue horrible, horrible!* Eu fiquei com muito medo. Medo de tudo... de ser morta e ninguém saber de mim.

O medo é uma das categorias que Edillyanne aciona para descrever sua chegada ao Brasil. Para Modesto (2016), os deslocamentos, marcados pela incerteza, mobiliza uma série de emoções nesses sujeitos. Essas emoções estão emaranhadas em outras vulnerabilidades a que estão sujeitos. Ao propor uma categoria fluida às trajetórias migratórias, Modesto abre espaço para pensar nesses deslocamentos forçados como estar, constantemente, “em trânsito”. Esse conceito, que a autora toma emprestado de Rodriguez (2017), vai explicar as permanentes ida e vindas de migrantes e refugiados e as dificuldades de permanecer em um lugar de forma definitiva. Estar em trânsito seria resultado da falta de acesso a serviços, documentos, abrigos e dinheiro. Por isso, refugiados estariam sempre “de passagem” (MODESTO, 2016, p. 83). Para comer, Edillyanne sempre contava com a ajuda de alguém, doações que vinham de outros venezuelanos que estavam nas ruas de Boa Vista.

Edillyanne descreve um encontro “normal” com os agentes do Estado que estavam na fronteira do Brasil com a Venezuela. Segundo ela, na fronteira havia pessoas do governo e da OIM. Para a emissão de sua documentação, ela deu seu nome de nascimento. Na Venezuela, pessoas trans não tem o direito de ter seus nomes retificados. Por isso, seu primeiro documento de chegada ao Brasil constava o nome Edgar.

Um mês depois, Edillyanne foi para o Rio de Janeiro. Seu deslocamento do norte do país faz parte do Programa de Interiorização do Governo Federal em parceria com ACNUR. Ela disse que lhe ofereceram passagem para ir para a cidade. Já não aguentava mais estar em Boa Vista, dado que não havia possibilidade alguma de emprego. Chegou ao Rio de Janeiro onde se instalou com sua amiga em um quarto de aluguel.

A retificação de seu nome foi feita, mais tarde, com ajuda da ONG *LGBT+Movimento*. Fundada pela, também, pesquisadora Nathalia Antonucci, na cidade do Rio de Janeiro, *LGBT+Movimento* é uma organização que vem atendendo sujeitos refugiados que se auto identificam LGBTQIA+ que chegam à cidade. Segundo a autora e coordenadora, “uma de suas propostas é a articulação de redes de afeto, proteção e integração para estas na cidade do Rio de Janeiro” (ANTONUCCI, 2021, p.153).

Andrade (2017), demonstrou que, na ausência de políticas públicas para refugiados LGBTQIA+, essas redes não-governamentais de apoio são essenciais para esses sujeitos. A trajetória de Lícia, também, é marcada pela ajuda de uma dessas redes de apoio a migrantes/refugiados, sendo, em seu caso, essencial para que ela pudesse acessar o direito a requerer asilo enquanto mulher lésbica proveniente de um país que a perseguia. No caso de Edillyane, foi por meio do apoio da ONG que ela conseguiu ter seu nome reconhecido em seus documentos.

5.3.3 (Des)locada no Brasil

No Brasil, Edillyane morava em um quarto na periferia do Rio de Janeiro, perto de sua amiga, que a acompanha desde a Venezuela. Ela diz gostar do Brasil, mas ficou desempregada durante quase todo o ano de 2021. No momento em que foi autorizado o acesso ao Auxílio Emergencial por migrantes e refugiados, ela ainda

estava trabalhando. Por isso, não teve acesso ao benefício. Porém, em seguida foi demitida. A causa da demissão teria sido um atestado médico que ela apresentou ao chefe. Entretanto, ela acredita que possa haver motivos transfóbicos em sua demissão. Seu futuro no Brasil continua incerto e Edillyanne segue deslocada.

sem trabalho eu não sei. Eu estava pensando em viajar para um outro país, mas eu não tinha o passaporte. Eu *taba* perguntando porque é difícil conseguir o passaporte por aqui, porque eu não sei como que esse negócio é feito, entendeu? Ai, eu falei com uma amiga e ela procurou na *internet*... aí apareceu que é para refugiados e eu sou, eu sou... residente. E não sei se residente *consigue*...

Para Veena Das (2006), os passaportes são uma forma de garantir a manutenção das identidades dos sujeitos, assim como suas proveniências. Eles dão acesso ou a recusa do acesso a determinados Estados. São expressão máxima do controle de fronteiras e fazem parte do controle do direito de ir e vir. Edillyanne não tem acesso a seu passaporte e não consegue saber a razão. Para Das, é por meio desses documentos que o Estado se faz presente no cotidiano das pessoas, tornando-as legíveis ou ilegíveis de cidadania, de ir e vir.

Para a autora, são esses mesmos documentos que minam as identidades desses sujeitos. Ao entrar no Brasil, não foi dado a Edillyanne a possibilidade de ter seu nome retificado, direito que só foi reconhecido anos mais tarde, com a ajuda da ONG *LGBTMovimento*. Na foto estampada no documento Cédula de Identidade de Estrangeiro, ela aparece de cabelos curtos, ainda Edgar. Figura na parte central do documento a palavra “temporário”, reforçando o caráter da provisoriedade de que fala Sayad. Soma-se a isso as incertezas em torno do mundo do trabalho e do mundo jurídico que não dá conta das experiências desses sujeitos.

Sobre seu *status* legal no Brasil, ela diz que,

eu decidi ser residente porque, assim, eu conheci uma venezuelana na fronteira e aí, ela falou que ela tinha cinco anos morando aqui no Brasil. Aí eu perguntei para ela o que era melhor para fazer, se era refugiado ou residente. Ela falou que residente era melhor porque era alguma coisa como brasileiro. Hoje eu me arrependo porque o refugiado tem mais prioridade, entendeu?

Edillyanne diz que sua amiga, que obteve o *status* de refugiada não consegue ter conta em banco e, por esse motivo, ela preferiu ser residente. Conforme demonstramos no capítulo 2, os movimentos migratórios do eixo Sul global têm

nuances próprias que desafiam o escopo das análises homogêneas sobre migrações, assim como o mundo jurídico e dos papéis do Estado. Esses dispositivos do Estado não dão conta de representar os desafios encontrados por esses sujeitos em suas trajetórias. A nova Lei de Migração, Lei 13.445/2017, assegura o direito de todo refugiado, com protocolo de solicitação de refúgio em mãos, abertura de conta bancária⁸¹. Durante mais de dois anos, observando a interação de refugiados da cidade de Juiz de Fora em grupos do *Whatsapp*, percebi que o acesso à informação é uma das principais dificuldades desses sujeitos. No que tange ao *status* legal, vi relatos de pessoas que preferiram recorrer ao documento de residente temporário para fugir do estigma que um refugiado carrega. Diversas pessoas relataram dificuldades em alugar casas sendo refugiados, por exemplo. Para Edillyanne, ser residente era algo “como ser brasileiro”. Ela negocia com o Estado a partir de sua percepção de mundo, a fim de evitar carregar mais um estigma. Ela quer fugir de mais um estigma social, da imagem e do peso que o refugiado carrega consigo. Optar por este instrumento legal é, também, uma forma de agência. Como demonstramos no capítulo 3 dessa dissertação, o refugiado é protegido por lei especial a níveis nacional e internacional e tem acesso a direitos que não estão previstos por outras categorias, como o da não devolução ao país em que sua vida se encontre ameaçada. Por outro lado, a permissão de residência permite a manutenção do trânsito desses sujeitos entre Brasil/ Venezuela, por exemplo.

A autorização de residência foi uma Portaria Interministerial MJSP/MRE Nº 19, de 23 de março de 2021, para facilitar a autorização de residência temporária de venezuelanos no Brasil. O documento tem validade de dois anos e, após o prazo, poderá ser convertido em residência permanente desde que o indivíduo não apresente registros criminais no Brasil e comprove meios de subsistência. Nos grupos de *Whatsapp*, vi relatos de refugiados de que teriam sido induzidos por autoridades na fronteira para que solicitassem esse tipo de permissão ao invés do refúgio.

Diante da situação e da falta de oportunidades de emprego no Rio de Janeiro, Edillyanne pegou um ônibus em direção ao Rio Grande do Sul em fevereiro de 2022. Nos falamos durante grande parte da viagem que durou quase dois dias. Apesar de muito cansada, ela disse não conseguir dormir. Estava ansiosa para chegar em seu novo destino onde seria acolhida por uma amiga. Entretanto, um mês depois fez a

⁸¹ “Art. 4º – Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: (...) XIV – direito a abertura de conta bancária (...)”.

viagem de volta. As coisas não melhoraram e ela decidiu voltar para o Rio de Janeiro. Ainda continua sonhando em deixar o Brasil, tão logo consiga um passaporte.

A trajetória de Edillyanne configura as incertezas que permeiam as trajetórias de refugiados LGBTQIA+, sobretudo, devido a sua identidade de gênero. A dificuldade de inserção no mercado de trabalho, as incertezas em torno da condição jurídica, além das dificuldades com o idioma, fazem dessas trajetórias um constante (des)locar-se. É a quarta vez que ela muda de cidade em busca de melhores oportunidades e, todavia, segue esperando.

Ancoro-me, uma vez mais, em Veena Das para pensar nas reconfigurações e negociações que refugiados LGBTQIA+ precisam estabelecer para “habitar o mundo”. A autora vai nos dizer que os traumas, resultado de eventos críticos, não cessam com o fim desses eventos. Eles “tentacularizam” para o cotidiano ordinário das pessoas. Ora, Edillyanne continua vivenciando as consequências das instabilidades econômico-sociais da Venezuela. Seja pelas contínuas mudanças desde que chegou aqui, pela insegurança econômica, falta de acesso a emprego e à educação, dificuldades com o idioma, transfobia. Nesse cenário, a religião é um instrumento ao qual ela se agarra para negociar com as incertezas da vida. Acreditar, diariamente, que dias melhores virão, assim como agradecer por mais um dia de vida. E assim, Edillyanne segue, por mais de um ano, agradecendo a Deus, absolutamente, todos os dias desde nossa primeira conversa.

A trajetória de Edyllianne, assim como sua vida e narrativa, é fragmentada e seus (des)locamentos não são apenas no espaço, mas nas subjetividades, nas suas performatividades. Conforme propõe Veena Das (2020), essa fragmentação é o testemunho que atesta a criatividade da vida e sua forma de reabitar o mundo. Seu “habitar o mundo” está nessas fragmentações. Se a possibilidade de solicitar refúgio em razão da sexualidade/identidade pode atuar como algo positivo na trajetória de pessoas como Lícia, é possível perceber, por meio da história de Edillyanne, que ainda existem marcadores da diferença importantes dentro da própria sigla LGBTQIA+. Por isso, a importância de que mais vozes de pessoas trans sejam escutadas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse trabalho analisamos as negociações estabelecidas por três refugiados LGBTQIA+ para “reabitar o mundo”. Por meio de suas histórias de vida percebemos que, embora entrem no Brasil em circunstâncias e temporalidades diversas, já que nem todos os refugiados deixaram seus países porque foram perseguidos por suas sexualidades/identidades, esses temas compõem centralidade em suas trajetórias e são matizes que se tornam importantes no seu “habitar o mundo”.

Percebemos que as negociações estabelecidas por esses sujeitos começam a ser traçadas em seus locais de origem, com suas famílias e afetos. Quando chegam ao Brasil, essas negociações tomam corpo diante de um agente de Estado, seja por meio da espera, decidida por eles mesmos em face do medo de uma possível deportação ou pela morosidade dos papéis do Estado. Dessa forma, medo e espera operam na vida dos refugiados e têm centralidade nas negociações que eles tecem com o Estado e com eles mesmos. Após cruzar a fronteira, podemos constatar que as categorias criadas pelo Estado, como migrantes, refúgio ou residentes temporários são fardos que têm efeito na vida cotidiana desses sujeitos e não dão conta de abarcar suas experiências e negociações. Dessa forma, os refugiados carregam, a partir dessas categorizações, a ideia da insuficiência. Ou seja, esses sujeitos não sabem se suas trajetórias seriam compatíveis ao que se espera da figura normativa de um refugiado.

As trajetórias de Lícia, Jonny e Edillyanne têm o medo e a suficiência como pontos de convergência. Na trajetória de Lícia e Jonny percebemos que o medo das autoridades dos postos de controle impediu que se declarassem, de imediato, que eram refugiados. Temiam que suas narrativas não fossem convincentes o suficiente para que o agente do Estado deixasse que eles permanecessem aqui no Brasil. A ideia da suficiência é uma constante em suas trajetórias. Todos, em algum momento, questionarão suas trajetórias a fim de alocá-las em uma categoria que corresponda àquilo que é dado como normativo pelo Estado.

A insuficiência é, portanto, trazida por Jonny e Lícia em contextos distintos, dado que suas experiências, também, perpassam contextos distintos, desde a saída de seus países de origem, as negociações de entrada e o acesso aos papéis do

Estado. Lícia temia que sua sexualidade não fosse lida pelo agente de elegibilidade como “suficiente”. Ora, toda sua trajetória foi marcada por aspectos considerados desestabilizadores de gênero em sua cultura. Ela fala diversas vezes de suas roupas, seu corte de cabelo e seus *hobbies* e as reações negativas que recebia, desde ser abandonada pelo seu pai. Ter uma sexualidade destoante em Moçambique gerou uma série de consequências que culmina com sua saída do país. Mas, em um outro contexto, em um outro país, sua sexualidade seria lida da mesma forma? Ela seria lésbica o suficiente para um agente de elegibilidade brasileiro? O medo da insuficiência fez com que permanecesse no Brasil por mais de um ano, sem coragem de solicitar refúgio e em uma situação de legalidade que ela evita falar sobre até hoje.

A suficiência, aqui, nos remete não à percepção, se ela é ou não lésbica, mas ao nível ideal de lesbianidade para ter seu pedido deferido. É a ideia de gradiente, de atingir a narrativa coerente e desejável pelo outro. Dauvergne e Millbank (2003) afirmam que refugiados LGBTQIA+ carregam, frequentemente, o fardo da prova. Esse fardo é ainda mais “pesado” se consideramos que as leituras a serem feitas desses sujeitos partem de experiências situadas e ocidentalizadas de sexualidade. Não consideram que esses sujeitos, provenientes de outros contextos sociais como Lícia, possam não se enquadrar nas categorias criadas para representar as relações afetivas e sexuais que escapam do heteronormativo.

Jonny, por outro lado, experimenta outra forma de deslocamento. Para ele, o fato de ter chegado ao Brasil de avião, porque ganhou uma passagem aérea de seu então namorado, e contando com uma rede de apoio, seria motivo para que sua trajetória não fosse lida, nesse caso, por mim, como suficiente. Seu imaginário de um verdadeiro refugiado passa pelo sofrimento. Pelas violências sofridas ao longo do deslocamento, a falta de dinheiro, comida e roupas. Ora, Edillyanne seria, portanto, uma verdadeira refugiada segundo essa perspectiva. Ela chegou ao Brasil de forma accidental. Não contou com rede de apoio alguma, dormiu na rua, passou fome. Percebi que Jonny julgava sua trajetória insuficiente porque opera em seu imaginário a ideia de que faz parte da trajetória de um refugiado as narrativas de sofrimento. Esse sofrimento seria esperado pelo interlocutor, mas ele não teria esse sofrimento para narrar. Opera do mesmo modo que Lícia, ao buscar um nível ideal e desejável de “refugiado” a partir das expectativas que fazem dos outros. Talvez eu não consideraria

sua experiência válida pelo fato de ele não cumprir o “estereótipo” já consolidado do que seria ser um refugiado LGBTQIA+.

Sua narrativa vai de encontro com as discussões que tecemos no capítulo 2 dessa dissertação. Vimos que existe uma construção do refugiado como sujeito de direito e, a partir dela, é construído um imaginário em torno dessa figura que opera no sentido de hierarquizar essas experiências e decidir quem é o “bom” e o “mau” migrante e o que se espera dele. Segundo Akin (2017), os maus migrantes seriam aqueles que fogem do escopo de um sujeito sem agência, digno de pena. Ora, Jonny busca se distanciar, todo o tempo, desse sujeito digno de pena. Ele não quer ser percebido como “coitadinho” pela comunidade onde vive. Por outro lado, seu distanciamento dessa figura o faz questionar sua própria trajetória. Seria ele um refugiado? Essas questões mostram quão complexas são as categorias que buscam alocar migrantes e refugiados. Isso porque os próprios sujeitos têm dificuldades em reconhecê-las.

O medo dos agentes de elegibilidade aparece, também, em sua narrativa, não sendo, portanto, apenas na narrativa de Lícia, que precisa “provar” sua sexualidade para um agente de elegibilidade. Apesar do consenso político brasileiro em torno do *status* migratório dos venezuelanos, Jonny teme que possam lhe enviar de volta a Venezuela. Ele precisa de uma rede de apoio, assim como Lícia, para que, no dia seguinte, possa ir às autoridades solicitar refúgio. Nesse sentido, constatamos que as categorias criadas pelos Estados possuem fardos que colocam a própria trajetória desses sujeitos em questão. Não sendo capaz de abarcar todas as complexidades de um contexto de migrações forçadas, eles se questionam e buscam localizar-se em uma categoria que os tornaria elegível para o Estado. A questão de Jonny, refugiado venezuelano, reconhecido pelo Estado brasileiro é, se não sou refugiado, o que sou? Os papéis do Estado parecem ser, portanto, insuficientes, embora produzam efeitos em suas vidas ordinárias.

Em um segundo momento, percebi que existe uma dificuldade do próprio Estado de lidar com as experiências de deslocamento desses sujeitos. Ora, se Jonny é considerado um refugiado para o Estado brasileiro, atendendo a um critério legal, porque Edillyanne seria apenas uma residente temporária? Ainda que sejam dadas possibilidades de escolha, entre uma categoria e outra, como fazer essa escolha e quais seriam as consequências no ordinário dessas pessoas? Edillyanne chegou ao

Brasil quando seu destino era a Colômbia. Em um posto de controle teve que “optar” por um *status* que definiria a forma como “habitaria o mundo” por aqui. Mais tarde, percebeu que sua escolha implicou em uma série de empecilhos no seu dia-a-dia.

Se inicialmente, minha hipótese era de que essas categorias não faziam sentido na vida desses sujeitos, mas apenas para o Estado, ao longo da pesquisa percebi que são as formas de controle que definem muitos aspectos de suas trajetórias. Mais do que nunca, o conceito de margens de Veena Das (2004) mostrou-se apropriado para pensar nesses efeitos na vida ordinária desses sujeitos. Percebi que a linguagem, assim como essas classificações jurídicas representam grande parte das angústias dos refugiados.

Em um terceiro momento, gostaria de apontar a necessidade de políticas de acolhimento de sujeitos LGBTQIA+ no Brasil. Antonucci (2020) e Andrade (2017) perceberam em suas pesquisas a ausência de políticas públicas para refugiados LGBTQIA+. Ambos relataram a importância de ONGs na trajetória desses sujeitos que chegam ao Brasil. As histórias de Licia, Edillyanne e Jonny demonstraram que redes de apoio, seja ONGs ou de pessoas, atuam como facilitadores entre refugiados e agentes de Estado. Licia, por exemplo, só teve coragem de solicitar refúgio quando apoiada por uma dessas instituições. Do mesmo modo, para Edillyanne, o encontro com o agente de Estado foi tranquilo por ter podido contar com apoio de um funcionário da OIM. Jonny precisou de amigos e de seu namorado para ter coragem de solicitar refúgio. Portanto, o medo como política de Estado em postos de controle migratório opera, ganhando contornos no imaginário desses sujeitos.

Um quarto aspecto que vale a pena ser refletido tem a ver com as trajetórias desses sujeitos durante seus deslocamentos e o imaginário que criam do local de origem. Não existe um ponto de partida e um de chegada, culminando na solicitação de refúgio. Tampouco terminam quando acessam o Brasil. A trajetória de meus interlocutores demonstrou-me que a vida de um refugiado é cheia de meandros e que não pode ser descrita de forma linear. Não pode porque eles estão em contínuos deslocamentos ou ameaças de des-locamento. Lícia, por exemplo, se vê ameaçada diante da eleição de Jair Bolsonaro. Pensa na possibilidade de, mais uma vez, deixar o Brasil por medo do aumento da xenofobia e homofobia. Jonny não pode visitar sua família enquanto não resolver aspectos legais, mas espera por esse dia para poder conhecer suas sobrinhas. Edillyanne ainda busca um lugar para “habitar o mundo”.

No Rio de Janeiro não conseguiu trabalho, nem desenvolveu seu português. Espera encontrar oportunidades em uma cidade menor. Também espera um passaporte para solicitar refúgio em algum outro país. Foi possível perceber as dificuldades da trajetória de mulheres trans. Ao contrário de Lícia e Jonny, que hoje tem trabalho e, de alguma forma, já se encontram ancorados no Brasil, Edillyanne não consegue emprego, tampouco amigos que possam ajudá-la com o português. Desde que chegou, depende da ajuda de outras pessoas para ter acesso à comida e a moradia. Por fim, foi percebido que, aqueles que chegam ao Brasil e pedem refúgio porque foram perseguidos por suas sexualidades/identidades tendem a temer, ainda mais, os agentes estatais. Por essa razão, há maior dificuldade de acesso aos papéis do Estado que legalizam seus *status*. Ademais, a sexualidade toma uma centralidade ainda maior em suas trajetórias e são os recortes pelos quais eles arranjam suas narrativas a fim de justificar a saída de seus locais de origem. Ainda que arranjem suas narrativas sobre diferentes perspectivas, econômicas ou de identidade/sexualidade, para os três interlocutores seus países eram locais hostis para que pudessem continuar lá. Também foi possível perceber que todos viveram, em algum momento, a ameaça de ter que deixar suas casas por medo da reação de suas famílias ao descobrirem aspectos de suas sexualidades/identidades. Desta forma, sexualidade/identidade tornam-se temas centrais no reabitar o mundo de sujeitos LGBTQIA+ que foram obrigados a deixar seus locais de origem.

No momento em que chego às considerações finais deste trabalho, eclode um conflito entre Rússia e Ucrânia. A invasão russa ao território ucraniano, no dia 23 de fevereiro de 2022, fez com que em um mês, mais de 3 milhões de pessoas deixassem o país, de acordo com os dados da ONU⁸². Nesse interim, gostaria de propor duas reflexões que perpassam os temas de investigação deste trabalho. Primeiramente, as falas do Deputado Estadual da Assembleia de São Paulo, Arthur do Val, sem partido. O deputado esteve na Ucrânia, em meio ao conflito e teve um áudio divulgado em que descrevia a situação das refugiadas ucranianas. “A fila das refugiadas, irmão, imagina... sei lá, tô sem palavras, irmão. Tinha uma fila, sei lá, de 200 metros, mais,

⁸² Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/ukraine>>. Acesso em 19 de março de 2022.

assim, só deusa. Só deusa, assim, só deusa”. Mais adiante, o deputado vai dizer que “elas olham, são fáceis, porque são pobres⁸³”. O episódio ganhou grande repercussão na *internet* e na mídia brasileira e a Assembleia Legislativa de São Paulo aceitou processo de cassação contra o deputado⁸⁴.

Esse episódio ilustra como as mulheres são percebidas em contextos de deslocamentos forçados e reforça a importância de trazer as clivagens de gênero para o contexto do refúgio. Em um momento em que são forçadas a abandonar parte de suas vidas, em meio a bombardeios e à pandemia de COVID19, são percebidas como “fáceis”. Dados do ACNUR mostram que uma em cada cinco mulheres em situação de refúgio sofrem violência sexual. De acordo com a agência esse número tem aumentado⁸⁵. Desde o início da invasão, houve uma série de denúncias de estupro de mulheres ucranianas por soldados russos⁸⁶. Percebe-se, portanto, que as clivagens de gênero são marcadores da diferença importante em contextos de deslocamentos forçados e deixam mulheres e meninas vulneráveis à violência.

Um aspecto da invasão russa que, também, atravessa este trabalho é a situação de mulheres trans ucranianas e o poder do Estado em gerenciar as identidades por meio de seus papéis. Pessoas não-binárias e mulheres trans estão sendo obrigadas a permanecerem sozinhas na Ucrânia. Isso porque a adequação de documentos no país requer um longo processo, incluindo extensa observação psiquiátrica. E pessoas com nomes masculinos nos passaportes, entre 18 e 60 anos, não conseguem deixar o país, pois são obrigadas a lutar no conflito. Além disso, esses sujeitos temem a violência de soldados russos e de uma população armada e, quando conseguem chegar nas fronteiras do país, sofrem hostilidades e agressões⁸⁷.

Conforme percebemos ao longo deste trabalho, os papéis de controle do Estado são fontes de angústia para pessoas LGBTQIA+ em situação de refúgio. Ademais que, conforme ressalta Veena Das (2004), eles são expressões de controle das identidades. Ora, a experiência de Edillyanne na fronteira do Brasil, onde lhe é dado um documento com seu nome sem adequação à sua identidade de gênero,

⁸³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cj-n8-Gn1Tc>. Acesso em 19 de março de 2022.

⁸⁴ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/processo-pela-cassacao-de-arthur-do-val-e-aceito-na-assembleia-de-sao-paulo.shtml>> Acesso em 19 de março de 2022.

⁸⁵ Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2021/11/1106592>. Acesso em 19 de março de 2022.

⁸⁶ Disponível em: <<https://www.brusselstimes.com/209977/affected-first-and-worst-ukrainian-women-and-girls-at-increased-risk-of-sexual-violence>> Acesso em 19 de março de 2022.

⁸⁷ Disponível em: <https://news.trust.org/item/20220304182133-8fjhu>; Acesso em 19 de março de 2022.

demonstra esses aspectos de controle. Do mesmo modo, o medo das autoridades que controlam as fronteiras, pontos de controle que são descritos por Das como expressão máxima da soberania dos Estados. Sujeitos LGBTQIA+ seriam, portanto, des-locados no espaço e, para o Estado, de si mesmos. Estariam às margens, em meio aos escombros da guerra. É a expressão máxima dos efeitos de “estar às margens” para Veena Das.

Por fim, é preciso ressaltar as narrativas de Estados que, outrora, fecharam refugiados sírios em campos de refugiados e negociaram acordo de devolução daqueles que entraram para países vizinhos. Diante do conflito russo-ucraniano, a União Europeia aprovou medida que permite que ucranianos fiquem em qualquer país membro do bloco por até três anos. O bloco se mostrou solidário à causa ucraniana. Diversos cidadãos europeus abriram suas casas para acolher esses refugiados. A medida foi considerada inédita, sobretudo, porque a narrativa do bloco em torno da migração opera, sempre, no sentido de que exista uma crise⁸⁸.

Por outro lado, existem diversos relatos de discriminação contra pessoas não-brancas, também, fugindo do conflito. O primeiro-ministro da Hungria, Viktor Orban, que chegou a construir cercas de arame para impedir que refugiados do Oriente Médio entrassem em seu país, disse à imprensa ser capaz de diferenciar refugiados de migrantes. Que os primeiros receberiam total apoio; já os segundos seriam impedidos de entrar. Grande parte do esforço deste trabalho foi o de mostrar que existe um discurso em torno da figura do refugiado que é normativo, que é esperado pelo Estado. No campo da sexualidade, vimos que o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ pode operar como ferramenta de discriminação daquele “outro”, que, geralmente, é uma figura não-branca, que carrega consigo alguma religião e que é percebido como não-civilizado, logo, homofóbico. No caso de refugiados ucranianos, percebemos que existe uma figura esperada por esses Estados. São sujeitos brancos, com aspectos culturais parecidos, algum nível de escolaridade. Os “outros”, não-brancos, seriam migrantes. Logo, despidos de direito. São as instabilidades e inconstâncias do direito que, ao mesmo tempo que acolhe, exclui. Nesse sentido, as identidades produzidas no discurso carregam marcas, corpo, cor e são, geralmente, construídas como subalternas.

⁸⁸ Disponível em: <https://www.politico.eu/article/eu-ministers-historical-deal-protect-ukraine-refugees/>. Acesso em 22 de março de 2022.

7 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABU-LUGHOD, Lila. **As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação?** Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus Outros. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, n. 2, p. 451–470, 2012.

ACNUR. DIRETRIZES SOBRE PROTEÇÃO INTERNACIONAL N. 01 Perseguição baseada no Gênero, no contexto do Artigo 1A(2) da Convenção de 1951 e/ou Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. 2002. Disponível em: <<http://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9738.pdf>>.

ACNUR. Diretrizes sobre proteção internacional No 9. Solicitações de Refúgio baseadas na Orientação Sexual e/ou Identidade de Gênero no contexto do Artigo 1A(2) da Convenção de 1951 e/ou Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados. HCR/GIP/12/09. 2012.

AGIER, Michel. Um Mundo de Campos. A fábrica de indesejados. **Le Monde diplomatique**. Ed. 118, 2017. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/a-fabrica-de-indesejados/>>. Acesso em 20 de Novembro de 2021.

AHMED Sarah. **The Promise of Happiness**. Durham, NC: Duke University Press. Ahmed S, Castaneda C, et al. (eds) (2003) *Uprootings/Regroundings: Questions of Home and Migration*. New York: Berg, 2010.

AKIN, Deniz. **Discursive Construction of Genuine LGBT Refugees**. *Lambda Nordica*, v. 23, n. 3–4, p. 21–46, 2019.

ALMEIDA, Guilherme de Assis. **Direitos Humanos e a não-violência**. São Paulo: Atlas, 2001.

ANDRADE, Vítor. **Imigração e sexualidade**: solicitantes de refúgio, refugiados e refugiadas por motivos de orientação sexual na cidade de São Paulo. 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/180900>>.

ANTONUCCI, Nathália. **ENTRECRUZAMENTOS ENTRE MIGRAÇÃO, GÊNERO E SEXUALIDADE**: experiências de vida de mulheres não-cisheterossexuais venezuelanas e solicitantes de refúgio. 2020. 1–50 f. Universidade Federal Fluminense, 2020.

ANTONUCCI, Nathalia. Mover-se ou não mover-se? As múltiplas pandemias a partir de trânsitos e narrativas de uma solicitante de refúgio lésbica ao Sul Global. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana [online]**. 2021, v. 29, n. 61 [Acessado 2 Maio 2022], pp. 145-160. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-85852503880006109>>. Epub 10 Maio 2021

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Schwartz, 2012.

BARBOSA, Raul Félix. RODRIGUES, Viviane Mozine. Categorização de Refugiados: alguns limites das abordagens atuais. in JUBILUT, Liliana L. FRIHANI, Fernanda de M. D.; LOPES, Rachel de O. **migrantes Forçad@s: conceitos e contextos**. BoaVista: Editora da UFRR, 2018. p. 142-175.

BECKER, Howard S. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. 4ª. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BISPO, Raphael. 2016. Tempos e silêncios em narrativas: etnografia da solidão e do envelhecimento nas margens do dizível. **Etnográfica**, v. 20, n. 2, p. 251-274.

BOURDIEU, Pierre. “L’illusion biographique”, **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**, n.62– 63, p.69–72, junho de 1986

BRANCO-PEREIRA, Alexandre. **Viajantes do tempo: imigrantes-refugiadas, saúde mental, cultura e racismo na cidade de São Paulo**. 2019. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11851>>.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

BUTLER, Judith. 2019 [2004]. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora. (“Prefácio” e “Violência, luto e política”)

BUTLER, J. **Relatar a si mesmo**. Crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BUTLER, Judith, SPIVAK, Gayatri. **Quem canta o Estado-Nação?** Língua, política e pertencimento. Brasília, Editora Unb, 2018.

CARRARA, Sergio. Moralidades , racionalidades e políticas sexuais no Brasil. v. 21, n. 2, p. 323–345, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/mana/v21n2/0104-9313-Mana-21-02-00323.pdf>>.

CRAWLEY e SKLEPARIS. “Refugees, Migrants, Neither, Both: Categorical Fetishism and the Politics of Bounding in Europe’s ‘Migration Crisis’.” **Journal of Ethnic and Migration Studies** 44.1:48–64, 2018.

DAS, Veena. “**Trauma y testimonio**” en Veena Das: sujetos de dolor, agentes de dignidad, Universidad Nacional de Colombia, Bogotá, 2008. pp.145-169.

DAS, Veena, **Life and words: violence and the descent into the ordinary**, University of California Press, Berkeley, Los Angeles, London, 2007 (Trad. Bras. Bruno Gambarotto. São Paulo, Editora da Universidade Federal de São Paulo, 2020)

DAS, Veena & POOLE, Deborah (eds.), **Anthropology in the margins of the State**, School of American Research, Santa Fe, 2004

Debert, Guita. (1986). Problemas relativos à utilização da história de vida e história oral. In: Cardoso, Ruth (org.). **A aventura antropológica**. Teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 141-156.

ERIBON, Didier. **Reflexões sobre a questão gay**. Rio de Janeiro, RJ: Companhia de Freud, 2008.

EASTMOND, Marita. **Stories as Lived Experience**: Narratives in Forced Migration Research. *Journal of Refugee Studies*, v. 20, n° 2, 2007.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro, Graal, 1982.

FRANÇA, Isadora Lins. “Refugiados LGBTI”: Direitos e narrativas entrecruzando gênero, sexualidade e violência. **Cadernos Pagu**, v. 2017, n. 50, 2017.

FRANÇA, Isadora Lins; Fontgaland, Arthur. Gênero, sexualidades e deslocamentos: notas etnográficas sobre imigrantes e "refugiados LGBTI" no Norte do Brasil. **Revista REMHU**, v.28, n.59, 2020.

FRY, Peter. “**Da Hierarquia à igualdade**: a construção histórica da homossexualidade no Brasil”. In Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira. Rio de Janeiro, Zahar, 1982, pp. 87-113.

GARGALLO, Francesca. “O pensamento queer existe ou se manifesta de alguma maneira na América Latina?”. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje sexualidades no sul global**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

GOFFMAN, Ervin. **Estigma**. Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1988

GORISCH, Patrícia; MENDES, Victor. **O Brasil como Estado de origem para refugiados LGBTI: contradição entre âmbitos interno e externo**. In: 3º Seminário de Relações Internacionais da Associação Brasileira de Relações Internacionais – ABRI. Florianópolis: UFSC, 2016.

HERLIHY, Jane e TURNER, Stuart. ‘**Memory and Seeking Asylum**’. *European Journal of Psychotherapy and Counselling* 9(3): 267–276, 2007.

HAGUETTE, Teresa Maria Frota. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 5ª edição. Petrópolis: Vozes, 1997

HALBERSTEIN, Judith/Jack. **In a Queer Time and Place**: transgender bodies, subcultural lives. New York, New York University Press, 2005.

HALBERSTEIN, Jack. **A Arte Queer do Fracasso**. Recife: CEPE, 2020

HENNING, Carlos Eduardo. “Na minha época não tinha escapatória”: teleologias, temporalidades e heteronormatividade. **Cadernos Pagu [online]**. 2016, v. 000, n. 46

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201600460341> Acessado em 3 de maio de 2022, pp. 341-371..

HINE, Christine; PARREIRAS, Carolina; LINS,, Beatriz. A internet 3E: uma internet incorporada, corporificada e cotidiana. **Cadernos de Campo**, vol. 29, n.2, p.1-42, 2020.

HOAD Neville Hoad, **African Intimacies: Race, Homosexuality, and Globalization Minneapolis**: University of Minnesota Press, 2007

Howard Becker, “**Biographie et mosaïque scientifique**”, Actes de la Recherche en Sciences Sociales, n.62–63, junho, p.105–110, 1986

INGOLD, Tim. **Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais**. Horizontes Antropológicos, v. 18, n. 37, 2012.

JARDIM, Denise F. **Imigrantes ou refugiados? Tecnologias de controle e as fronteiras**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

KOFES, Suely. **Uma Trajetória em Narrativas**. Campinas: Mercado das Letras, 2002.

JUBILUT, Liliana L. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

Kulick D. **Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2008.,

LEÃO, Renato Zerbini Ribeiro. **O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil – Decisões comentadas do CONARE**. CONARE, 2007.

LOCHAK, Danièle. Qu’est-ce qu’un réfugié ? La construction politique d’une catégorie juridique. **SEUIL**, v. 144, p. 33–47, 2013. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-pouvoirs-2013-1-page-33.htm>>.

LUIBHÉID, Eithne. **Queer/migration: An unruly body of scholarship**. Glq, v. 14, n. 2–3, p. 169–190, 2008.

MAHMOOD, Saba, 2005, **The Politics of Piety: The Islamic Revival and the Feminist Subject**. Princeton, NJ, Princeton University Press.

MARCOLINO, Rafaela Ricardo Santos. A representação do Brasil na telenovela: estudo de caso de Avenida Brasil. **Temática** v. 12 n. 3, 2016.

MILLBANK, J. From Discretion to Disbelief: Recent Trends in Refugee Determinations on the Basis of Sexual Orientation in Australia and the United Kingdom. **The International Journal of Human Rights**, [S.l.], v.13, n. 2/3, p. 391-414, 2009a.

MISKOLCI, Richard; PELUCIO, Larissa. **O dispositivo da aids e a repatologização das sexualidades dissidentes**. *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, Rio de Janeiro, CLAM, 2009, pp.125-157.

MISKOLCI, Richard. **Pânicos morais e controle sexual_Casamento gay**_Miskolci.pdf. n. 28, p. 101–128, 2007.

MODESTO, Macarena F. Sentir en movimiento: emociones de mujeres centro-americanas em tránsito por Tapachula. **Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social do México**, Ciudad de México, 2017.

MURRAY, David A. B. 2014. “**The (Not So) Straight Story: Queering Migration Narratives of Sexual Orientation and Gendered Identity Refugee Claimants.**” *Sexualities* 17.4:451–71.

_____, David A. B. Real queer? Sexual orientation and gender identity refugees in the Canadian refugee apparatus. Londres/Nova York: **Roman & Littlefield International**, 2016.

NAGAMINE, Renata Reverendo Vidal Kawano. Os direitos de pessoas LGBT na ONU (2000-2016). **Sexualidad, Salud y Sociedad** (Rio de Janeiro), n. 31, p. 28–56, 2019.

NASCIMENTO, Daniel Braga. **Refúgio LGBTI: boas práticas na declaração do status de refugiado/a. 2017**. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/173291>>.

NOLL, Gregor (2006) ‘Asylum Claims and the Translation of Culture into Politics’ **Texas International Law Journal** 41, p. 491–502, 2006.

GORISCH, Patrícia; MENDES, Vitor. **O brasil como estado de origem para refugiados lgbti: contradição entre âmbitos interno e externo**. p. 1–11, 2016.

PALMEIRA, M. G. S. et al. Emprego e mudança sócio-econômica no Nordeste. **Anuário Antropológico/76**, p. 207-292, 1977.

PARRRINI, R. **Deseografias: una antropologia del deseo**. Estado do México: Univesidade Autonoma Metropolitana, 2018.

PISCITELLI, Adriana. Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas – novas questões conceituais. **Cadernos Pagu** [online]. 2016, v. 000, n. 47 [Acessado 24 Abril 2022] , e16475. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/18094449201600470005>>. Epub 15 Ago 2016.

PISCITELLI, Adriana. Sexo tropical: comentários sobre gênero e ‘raça’ em alguns textos da mídia brasileira. **Cadernos Pagu**, n.6-7, p. 9-34, 1996.

PIMENTA, Luiza. **Direito e transexualidades: a alteração de nomes, seus papéis e negociações**, 2020. Dissertação de mestrado – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020.

POLLAK, Michael. **L' expérience concentrationnaire**: essai sur le maintien de l'identité sociale. Paris: Éditions Métailié, 1990.

POLLINI, Fernanda Estevão. **The Difficult Path towards the Recognition of Refugee Status based on Sexual Orientation and Gender Identity Analysing Brazil and the United Kingdom**. European Master's Degree in Human Rights and Democratisation. Università Ca' Foscari Venezia, 2012.

PUAR, J. K. Homonacionalismo como mosaico: viagens virais, sexualidades afetivas. **Revista Lusófona De Estudos Culturais**, 3(1), 297-318, 2015.

REA, Caterina. "Crítica Queer Racializada e deslocamentos para o Sul global". In: HOLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista hoje sexualidades no sul global**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

RUBIN, Gayle. Estudando subculturas sexuais: escavando as etnografias das comunidades gays em contextos urbanos da América do Norte. **Teoria e Cultura**, v. 13, n. 1, p. 247–288, 2018.

RUBIN, Gayle. **Pensando o Sexo : Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade**. p. 1–54, 1981.

SÁ E FERNANDES, O Brasil no Mapa da Migração: aspectos históricos e atuais in JUBILUT, Lilianna L. FRIHANI, Fernanda de M. D.; LOPES, Rachel de O. **migrantes Forçad@s: conceitos e contextos**. BoaVista: Editora da UFRR, 2018. p. 579-610.

SANTOS, Miguel A. M. **A atuação das organizações internacionais em Roraima no acolhimento aos migrantes e refugiados LGBTI da Venezuela**. (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal de Roraima, Centro de Ciências Humanas, Boa Vista, 2019.

SAYAD, Abdelmalek. **A Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.

SAYAD, Abdelmalek, **La double absence**. Des illusions de l'émigré aux souffrances de l'immigré, Paris, Le Seuil, coll. "Liber", 1999.

SCHIOCCHET, L. Integration and Encounter in Humanitarian Tutelage. In KOHLBACHER, Josef and SCHIOCCHET, Leonardo (Eds.) In **From Destination to Integration – Afghan, Syrian And Iraqi Refugees in Vienna**. Vienna: Austrian Academy of Sciences Press, 2017. p. 9-35.

SCOTT, James C. **Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance**. New Haven, CT: Yale University Press, 1985.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. "A epistemologia do armário". **Cadernos Pagu**, Campinas, nº 28, p. 19-54, jan./jun. 2007.

- SETTINGTON, K. **Marcados pelo Triângulo Rosa**. Ed. Melhoramentos. São Paulo, 2017.
- SORGINE, Guilherme Ferreira. **A Política Externa Brasileira como Política Pública: formação da agenda de direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero no período 2000-2011**. 2020. 403 f. Universidade de Brasília, 2020.
- TEIXEIRA, Marcelo. “**Metronormatividades**” nativas: migrações homossexuais e espaços urbanos no Brasil. *Áskesis*, v. 4, n. 1, jan./jun. 2015, pp. 23-38.
- VAN DE KAMP, Linda. **Pentecostalismo brasileiro em Moçambique: Produção de conhecimento espiritual e cultural em um espaço transnacional**. *Sociedade e Estado*, v. 30, n. 2, p. 405–414, 2015.
- VELHO, Gilberto. **Projeto e metamorfose**. Antropologia das sociedades complexas. Coleção Antropologia Social, p. 137, 1994.
- VIANNA, Adriana; LACERDA, Paula Mendes. **Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual**. [S.l: s.n.], 2004.
- VIANNA, Adriana. Atos, sujeitos e enunciados dissonantes: algumas notas sobre a construção dos direitos sexuais. In: MISKOLCI, R.; PELÚCIO, L. (eds.). **Discursos fora da ordem: sexualidade, saberes e direitos**. São Paulo, Annablume/FAPESP, 2012, pp.227-244.
- WEIDNER MALUF, S. Janelas sobre a cidade pandêmica: desigualdades, políticas e resistências. **Revista TOMO**, n. 38, p. 251-285, 1 jan. 2021.
- WESSELS, Janna. “ Discretion ” , persecution and the act / identity dichotomy Reducing the Scope of Refugee Protection. **VU MIGRATION LAW**, v. 12, n. 12, 2016.
- ZAMPIROLI, Oswaldo. 2018. “Tornar-se esposa, fazer-se mulher: o casamento estabelecendo gênero nas relações conjugais de mulheres trans/travestis”. **Teoria e Cultura**, v. 13, nº 1.

6 ANEXOS

Anexo A – Campanha promovida em francês pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Avec la COVID-19, les réfugiés, les demandeurs d'asile y les apatrides LGBTI peuvent être plus vulnérables et exposés à des risques sanitaires et sans mesures de protection suffisantes.



Si vous vous retrouvez sans emploi ou en situation financières difficile

Vous pouvez vous tourner vers «l'Aide d'urgence» du **gouvernement** pour faire face à l'impact économique de la pandémie.



Assurez-vous de vous inscrire par les voies officielles.



Toutes les formalités sont gratuites.

 Plateforme HELP ajuda.acnur.org
 UNHCR ACNUR Agence des Nations Unies pour les Réfugiés
 IGUALDAD

 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
  PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Anexo B – Campanha promovida em espanhol pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Con la COVID-19, personas refugiadas LGBTI pueden ser más vulnerables y estar expuestas a riesgos de salud y sin medidas de protección suficiente.

Tienes derecho a servicios públicos de salud en caso de contraer el COVID-19.



Si buscas cuidados específicos de salud y necesitas medicamentos

(incluyendo para tratamiento de VIH u infecciones de transmisión sexual), busca las unidades de salud pública cercanas.



Plataforma HELP
ajuda.acnur.org



UNHCR
ACNUR
Agencia de ONU para Refugiados



LIVRES & IGUAIS
www.livres-e-iguais.org.br

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Anexo C – Campanha promovida em inglês pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

During the COVID-19, LGBTI refugees can be more vulnerable and exposed to health risks and without enough protection measures.

Isolation is very important, but it brings challenges.

If your rights were violated and/or threatened:
REPORT!
Call **100**

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100 Its free and in english



 Platform HELP
help.unhcr.org/brazil

 UNHCR ACNUR
 Agência da ONU para Refugiados

 EQUITY
 LIVRES & ÉGAUX

 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

 PÁTRIA AMADA BRASIL
 GOVERNO FEDERAL